

EM BRANCO

Fis.:	1925
Proc.:	508/08
Rubr.:	1/



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 20 dias do mês de agosto de 2009 procedeu-se à abertura deste volume nº VIII, do processo de nº 02001.000508/2008-99, referente ao Licenciamento Ambiental do UHE Santo Antônio, iniciado na folha 1420.

Porto Velho, 17 de agosto de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-
IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 418/2009
Assunto: Apresentação de Relatório

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 10.672

DATA: 18/08/09

RECEBIDO:

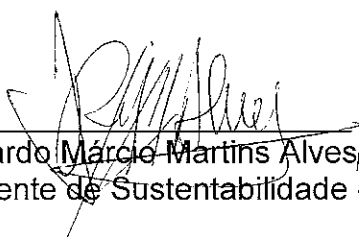
F2011

Senhor Diretor,

Cumprimentando – o, cordialmente, a Santo Antônio Energia encaminha o Relatório Síntese das Atividades relacionadas à Autorização para Supressão de Vegetação – ASV nº 271/2008, no período de 01 de setembro de 2008 a 31 de julho de 2009, na área do Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio, em Porto Velho, Rondônia.

Este relatório complementa o documento de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da ASV, apresentado pela Correspondência Santo Antônio Energia/PVH: 326/2009.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

A. GENE

Para 25

providên

cas

em 19/08/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE

à Cohid.

Agda Gouveia Diniz 21/08/09
Secretária
CGENE/DILIC

Ao TRP Rodrigo A.,

PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

DA DEUIPE - 25.08.09

J. amen

para Menta Giasson
Enxadeira de Energia Hidrelétrica
e Transposições
SANTO ANTONIO DO PARANÁ

Folha:	
Proc.:	2715/08
Rubrica:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.:	1072
Proc.:	502129
Rubr.:	7

Assunto: Avaliação do documento Ref. Santo Antonio Energia / PVH – 348/2009, que responde ao Ofício n. 96/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA N° 27 /2009

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Ref: UHE Santo Antonio, no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.000508/2008-99.

1 – INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar o documento Ref. Santo Antonio Energia / PVH – 348/2009, que responde ao Ofício n. 96/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA.

2 – ANÁLISE

As considerações sobre as respostas do Consórcio será efetuado por item:

1) Para o grupo de peixes sedentários, se possível iniciar a intervenção (ação de resgate) pela poça mais de montante, seguido de sua drenagem completa. Em seguida deve-se repetir este ciclo para as poças seqüencialmente a jusante. A poça mais a jusante de todas deverá ter ações de resgate durante toda a operação.

O Consórcio argumenta, em síntese, que, por questões operacionais, a abertura do canal para promover a união dos poços só poderia ser executado de jusante para montante, com resgate sendo efetuado naquelas poças onde ocorra acúmulo de peixes.

Considera-se pertinente a justificativa para não execução da maneira como inicialmente sugerida, de tal forma que não haverá prejuízo para salvamento de peixes sedentários, desde que seja efetuado corretamente.

2) Efetuar uma varredura nas áreas úmidas próximas a estas poças em busca de peixes com grande capacidade de obtenção de oxigênio do meio.

O Consórcio argumenta que realiza a operação.

3) As ações de resgate devem ser efetuadas ininterruptamente, ou seja, 24hs por dia. Devem ser monitoradas a qualidade da água destas poças em pelo menos 5 vezes ao dia, inclusive de madrugada, em superfície, meio e fundo, quando possível. Deve ser garantida a qualidade de água destas poças por todo o período de resgate (instalação de bombas de oxigenação, bombeamento de água do rio Madeira para as poças, ou outras, por exemplo).

Em suma, o Consórcio alega elevado risco para segurança do trabalho se as ações forem efetuadas no período noturno. O Consórcio argumenta também que, para monitoramento de oxigênio dissolvido (OD), o mais importante são horário de ponta, ou seja, às 8:00 e às 16:00. Para esta situação, cabe destacar que, conforme literatura, que a concentração de OD atinge apenas 5% do valor máximo observado às 20:00, e que a partir das 4:30 o tanque permaneceu anóxico até às 8:00. Assim, as ações de monitoramento e resgate

devem se estender pela madrugada, afim de se diagnosticar condições desfavoráveis para a ictiofauna. O monitoramento tem dupla função: (i) observar o estado geral da ictiofauna local, com o objetivo de reverter o mais rápido possível algum processo de mortandade; (ii) monitorar as condições limnológicas, sobretudo oxigênio dissolvido, para que se possa disparar, o mais rápido possível, medidas para atenuar o problema.

O monitoramento das condições limnológicas pode ser efetuado em locais que ofereça menor risco ao trabalhador, como por exemplo, nos travessões das áreas úmidas. Com respeito às atividades de resgate, considero que seja efetuado segundo as melhores condições locais, podendo ser ininterrupto ou escalonado nos horários que ofereçam menor "stress" para a ictiofauna.

Por fim, recomendo que todas as medidas para garantir a segurança do trabalhador sejam implementadas.

4) detalhar melhor o monitoramento limnológico no Plano de Resgate e ainda prever uma área para descarte de material biológico em caso de mortandade de peixes.

O consórcio não se pronunciou sobre este assunto, que necessita apresentação.

5) Detalhar também as ações de triagem, soltura e destinação do material. Com respeito a soltura das espécies sedentárias, deve-se ter cautela em liberar estas espécies no rio Madeira, que é um ambiente lótico. No caso de captura de espécies que não tenham como área de vida o rio Madeira, prever outro tipo de destinação, como a soltura em outros igapós ou regiões similares, ou até mesmo a doação dos indivíduos.

O Consórcio afirma que espécies sedentárias estão sendo liberadas até o lago São Miguel. Sobre os outros itens, o Consórcio não se pronuncia.

6) Apresentar o Plano de Resgate para outros grupos, tais como serpentes, quelônios, anuros, mastofauna, avifauna e outros com a anotação de responsabilidade técnica.

O Consórcio apresentou este Plano de Resgate no Anexo 2 do documento Ref. Santo Antonio Energia / PVH - 348/2009.

7) Incorporar um engenheiro de pesca na equipe de resgate da ictiofauna.

Solicitação acatada pelo Consórcio.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se oficiar o empreendedor para que se efetue monitoramento visual da ictiofauna de madrugada, além de monitoramento de variáveis limnológicas de madrugada em uma rede otimizada, que não ofereça risco ao trabalhador. O Consórcio deve apresentar documento com ações detalhadas de triagem, soltura e destinação de material e ainda apresentar uma área para descarte de material biológico.

Ricardo Brasil Choueri
Análise Ambiental
COHID/COBENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1453549

De acordo,

20.08.09

J. Anon
Coordenador Técnico
CONSORCIO S.A. ETC

Porto Velho, 17 de agosto de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

C.C.: Rodrigo Herlles
Diretoria de Licenciamento

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 417/2009
Assunto: Prazo de entrega de relatório trimestral

Senhor Diretor,

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 10.671
DATA: 18/08/09


RECEBIDO:
FIOM

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antonio Energia - SAE solicita a prorrogação da entrega do relatório trimestral (maio/junho/julho 2009) para a data de 21 de setembro de 2009, posto que a empresa Nova Terra, responsável pelo desenvolvimento e implantação do SGA/SIG, deve apresentar produto preliminar na 1ª quinzena de setembro.


Dada a importância que se reveste esse assunto para o andamento do processo de licenciamento, a SAE considera oportuna a prorrogação ora solicitada.

No aguardo de manifestação favorável por parte de Sua Senhoria a SAE permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

POURVILLEIRO
Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva
CEP 76.802 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420
www.santoantoniopar.com.br

A CGENE
Em 19/08/09


De ordem CGENE
à COHID.

Adil. Gomes Dias
Secretaria
CGENE/DIIC
[Signature] 25/08/09

AO TUP RODRIGO H.,

PARA ANÁLISE E

RESPOSTA.

25.08.09

[Signature] - amor

Respondido por e-mail
em 05/08/09

Rodrigo Herlen dos Santos
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DIIC/SAMA
Mat. 1572453

Porto Velho, 17 de agosto de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

C.C.: Rodrigo Herlles
Diretoria de Licenciamento

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 417/2009
Assunto: Prazo de entrega de relatório trimestral

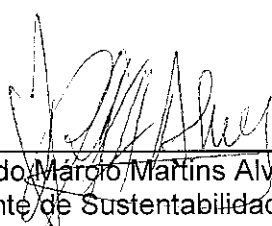
Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antonio Energia - SAE solicita a prorrogação da entrega do relatório trimestral (maio/junho/julho 2009) para a data de 21 de setembro de 2009, posto que a empresa Nova Terra, responsável pelo desenvolvimento e implantação do SGA/SIG, deve apresentar produto preliminar na 1ª quinzena de setembro.

Dada a importância que se reveste esse assunto para o andamento do processo de licenciamento, a SAE considera oportuna a prorrogação ora solicitada.

No aguardo de manifestação favorável por parte de Sua Senhoria a SAE permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

1

2

3

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Fls.: 1426
Proc.: 50328
Rubric.: 0

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

Ao Senhor
Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra estrutura e Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH - 460/2009
Assunto: S/Ofício nº 144/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.073

DATA: 28/08/09

RECEBIDO:

Senhor Coordenador,


FLOM

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia acusa o recebimento do ofício supracitado e esclarece que os trabalhos de resgate da ictiofauna no igapó do Engenho Velho foram finalizados em 22 de agosto de 2009.

Neste intervalo, o monitoramento solicitado já não teria pertinência, uma vez que, a drenagem do igapó estava sendo finalizada.

Com relação às ações de resgate, triagem, biometria e soltura dos peixes segue o relatório consolidado no período de 14/05/09 a 30/07/09 elaborado pela empresa contratada BIOS Soluções Ambientais, peça integrante do pedido de renovação de autorização de coleta/captura/transporte da ictiofauna nº 107/09 CGFAP/IBAMA, datada de 11 de maio de 2009. Complementarmente segue breve relatório do período de 01 a 22 de agosto de 2009 do resgate da ictiofauna no igapó para seu conhecimento.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva
CEP 76.802- 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

A CGENE
Em 28/08/09
1

de ordem CGENE

à comid.

Agda Gouvea Dias

Secretária

CGENE/DILIC

Agda 31/08/09

AO TNP RODRIGO, H.

PARA AUXÍLIOS DA

EQUIPE.

31.08.09

J. Amor

Coordenador de
Gestão de Recursos

Sr.
Ricardo Marcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade - SAESA

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação do IBAMA Ofício 144/2009, informamos que o trabalho de resgate de peixes no canal do igapó finalizou no dia 22/08/2009. Todo o canal foi drenado e investigado.

A partir do dia 15/08, já com o igapó e o canal praticamente secos, o esforço de captura foi aumentado, intensificando-se o resgate de peixes através do aumento da equipe de profissionais e de bombas para drenagem. O total de peixes resgatados vivos foi de 1435 kg e uma perda aproximada de 28 kg. Foram identificadas 40 espécies e quatro estão aguardando confirmação.

Conforme realizado durante todo o período de trabalho de resgate de peixes no igapó, a qualidade da água também foi monitorada nesses últimos dias, duas vezes ao dia e sempre que considerado necessário. Ao longo do mês de agosto alguns pontos de leitura foram sendo alterados, devido a mudança no cenário do igapó. De acordo com os resultados obtidos e orientações da bióloga limnóloga Maria Edith Rolla - Crbio-MG 02447/85 foram desnecessárias medições noturnas.

Os pontos de leitura no mês de agosto/09 foram:

- Entrada da água bombeada do rio Madeira
- Trilha 12 – Próximo a balsa
- Canal - Poço 4
- Canal - trilha 12 com B

- Canal - balsa 10 com C
- Igarapé do peixe
- Igapó trilha 6 com C
- Poção (dentro do igapó)
- Rio Madeira - margem direita – próximo a bomba d água
- Margem direita – próximo a entrada Cór. Mato Grosso

Foram analisados no campo os seguintes parâmetros:

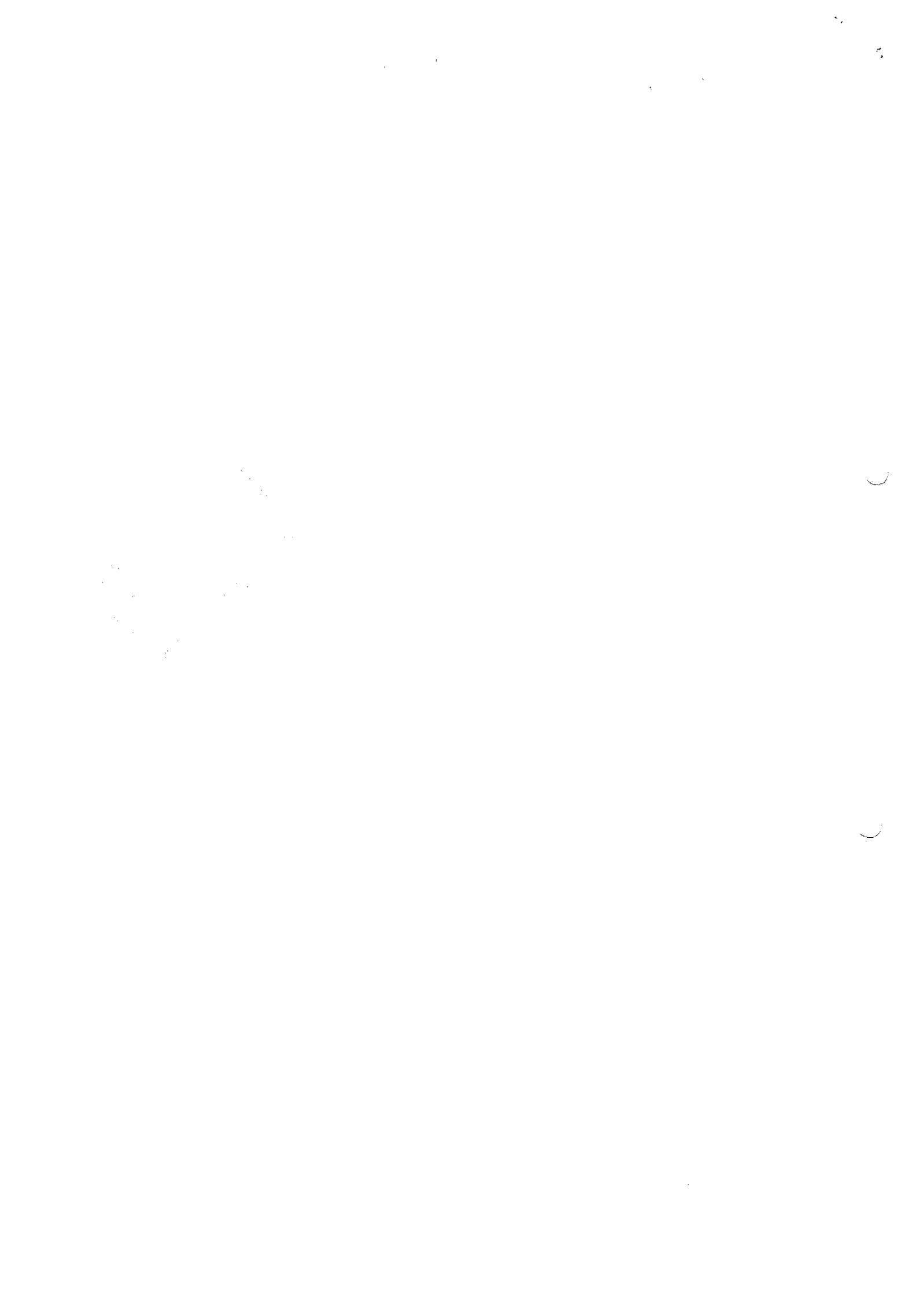
- a) Profundidade Total do ponto (m);
- b) Temperatura da Água (°C);
- c) pH; e
- d) Oxigênio Dissolvido (mg/l).

Os parâmetros b), c), e d) foram medidos a 0,3 m de profundidade na maioria das coletas em todas os pontos.

A Profundidade Total média dos pontos de coleta dos ambientes lânticos variou em torno de 0,8 m, com máxima de 1,2 (no ponto Entrada da água bombeada do rio Madeira) e mínima de 0,2 m no Igapó trilha 6 com C.

Durante o período da manhã, a temperatura da água teve uma média que variou em torno dos 26°C em todas os pontos, principalmente pela manhã, sendo à tarde levemente maior: 27°C.

Os níveis de Oxigênio Dissolvido nos pontos amostrados, estiveram na sua maioria, abaixo do definido pela Resolução CONAMA nº 357/2005 para Classe 2, que é de 5 mg/l. Estes valores, de acordo com a literatura, são normais para áreas de Igapós e Igarapés da Amazônia.



Porém no mês de agosto com as alterações no ambiente do igapó (drenagem do mesmo), a água do canal principal se tornou corrente, vindo a melhorar um pouco o nível do oxigênio dissolvido. Assim, a máxima de Oxigênio Dissolvido foi de 7,64 mg/l ocorreu pela manhã na estação da Entrada de Água Bombeada e a mínima foi de 0,13 mg/l no poço durante a manhã, sendo que a média da manhã foi de 4,0 e da tarde girou em torno de 3,3 mg/l.

Os valores de referência de pH para as águas escuras da região amazônica são geralmente ácidas abaixo de 6 . Em todos os pontos tanto pela manhã como pela tarde ocorreram valores abaixo de 6, mas também foram observados valores acima de 6, ficando portanto dentro do recomendado pela legislação.

Os dados completos, de 14.05.09 a 22.08.09, serão apresentados no relatório final e consolidado previsto para setembro de 2009.

Atenciosamente,

Márcia Oliveira Barbosa Silva - Bióloga M.Sc.- CRBio 13.426/4-D

Responsável pela Bios Consultoria e Serviços Ambientais Ltda.
Rua José Claudino, 318 – Centro CEP 37200-000 - Lavras/ MG
Tel.: (35) 3822- 5338 9815.5338 e-mail: marcia@biosambiental.com.br

11/11/11

11

11

Caixa de Entrada 113 de 130

Abrir Pasta

Caixa de Entrada

Caixa de Entrada Esvaziar Lixeira Nova mensagem Pastas Pesquisar Trazer Mensagens Webmail do IBAMA Correio Filtros

Anotações Tarefas Catálogo de Endereços Opções Problema Ajuda Desconectar

Situação da Quota: 48,65MB / 120,00MB (40,55%)

Caixa de Entrada: Reunião UHE Santo Antonio e Jirau (113 de 130)

Marcar como: Mover | Copiar | Esta mensagem para | Retornar para Caixa de Entrada

Excluir | Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Redirecionar | Ver Discussão | Lista Indesejável | Lista Desejável | Código Fonte da Mensagem | Salvar como | Imprimir

Data: Wed, 26 Aug 2009 09:32:08 -0300 [26-08-2009 09:32:08 BRT]

De: Eucilene Alves Santana Porto <eucilene.porto@saude.gov.br>

Para: LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM <Leozildo.Benjamin@ibama.gov.br>

Cc: José Braz Damas Padilha <jose.damas@saude.gov.br>

Assunto: Reunião UHE Santo Antonio e Jirau

Prioridade: 1

Parte(s): Baixar todos anexos (em arquivo .zip)

Cabeçalhos: Exibir Todos os Cabeçalhos

Partes alternativas para esta seção:

sem nome [text/html] 12,53 KB

Bom dia Sr. Leozildo.

Fomos notificados internacionalmente quanto a situação da malária em Jaci-Parana mensagem abaixo:

Estimados colegas del Centro de Enlace para RSI,

Adjunto se encuentra un artículo del periódico online "Terra" sobre un aumento de casos de paludismo en Jaci-Paraná, RO, Brasil, extraídas de ProMed. Al respecto, solicitamos su ayuda para verificar si la información publicada es correcta. En caso afirmativo, por favor referir la siguiente información:

1. Diagnóstico de laboratorio (la especie de Plasmodium involucrada)
2. Localización geográfica del problema (el mayor detalle disponible)
3. Número estimado de casos
4. Descripción de la población afectada (variables de persona)
5. Descripción de la población en riesgo (variables persona, lugar)
6. Acciones de control y prevención emprendidas.

Agradecemos su pronta respuesta.

Un cordial saludo,

Grupo de Alerta y Respuesta a Epidemias

Unidad de Enfermedades Transmisibles

Punto de Contacto de OPS/OMS del RSI (2005)

Phone 24/7: +1 202 368 8929

Fax 24/7: +1 202 351 0548

Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
 Coordenador - Geral de Informação
 de Emergência
 OSENED/IBAMA

28/8/2009 11:16

P/ RODRIGO H.,

FAVOR PREPARAR

INFORME SOBRE A

REUNIÃO REALIZADA

EM PV DIA 27.08.03

VERIFICAR SE É POSSÍ

VEL CONCILIA A

REUNIÃO SOLICITADA

COM A AUDIÊNCIA

JA AGENDADA. CASO


NÃO SEJA, SUGIRO

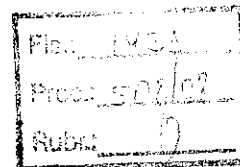
REUNIR APÓS A LIMPE

ZA DOS PLANOS GUA

DOS NA ADA DA REUNIÃO

DO DIA 25.


Providenciado
em 04.09.03
Rodrigo H.



email: ihz@paho.org <mailto:ihz@paho.org>

Diante da situação apesar de estarmos acompanhando as ações na região há alguns entraves gerando a necessidade de uma reunião em Porto Velho com os dois empreendimentos (Jirau e Santo Antônio, as três esferas de governo do setor Saúde (secretários e Coordenador da Malária do Ministério da Saúde e claro o Setor de Licenciamento-IBAMA, o qual está sendo solicitado pela Promotoria do Estado).

Estamos sugerindo a data do dia 15/09 com saída as 10h reunião a tarde e retorno na quarta feira dia 16/09 as 12h.

Há possibilidade da participação de um técnico desse setor nessa reunião?

Atenciosamente

Eucilene Porto

Eucilene A. Santana Porto

Consultora Técnica -Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária - CGPNM
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS

Ministério da Saúde - MS

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sobreloja, sala 151

CEP: 70.058-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 3315 3295

E-mail: eucilene.porto@saude.gov.br <mailto:E-mail.eucilene.porto@saude.gov.br>

Excluir | Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Redirecionar | Ver Discussão | Lista Indesejável | Lista Desejável | Código Fonte da Mensagem | Salvar como | Imprimir

Marcar como: Mover | Copiar | Esta mensagem para Retornar para Caixa de Entrada



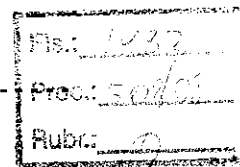


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 25/08/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000015894940	Banco 001	Data do Processamento 25/08/2009	Vencimento 25/09/2009
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio.		

LD: 00199.58412 00000.000000 15894.940210 5 43710000201703

Autenticação mecânica



	[001]	00199.58412 00000.000000 15894.940210 5 43710000201703
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 25/09/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA		Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 25/08/2009	Nº do documento	Esécie DOC
		Aceite
		Data de processamento 25/08/2009
Nosso Número 00000000015894940		
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$
	Quantidade	Valor 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.		(-) Desconto / Abatimento
		(-) Outras deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança		
Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000		
Sacado / Avalista		Código de baixa


Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



FAX DE COBRANÇA

0001.000508

 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</p>		Fls.: 433 Proc.: 50772 Rubr.: 0																											
Processo: 02001.000508/2008-99	Empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio																												
DESTINATÁRIO: Carlos Hugo Annes de Araújo-Diretor de Meio Ambiente-Santo Antônio Energia S.A.																													
Nº DE FAX: (11) 3702-2288	DATA:																												
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02																													
<p>No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.</p> <p>Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação da área do canteiro de obras do AHE Santo Antônio, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.</p>																													
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Valor da Análise =</td> <td style="width: 10%;">K</td> <td style="width: 10%;">+</td> <td style="width: 10%;">(A x B x C)</td> <td style="width: 10%;">+</td> <td style="width: 10%;">(D x E x F)</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">96,05</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: right;">1.920,98</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>			Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)		96,05	+	1.920,98	+	0,00															
Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)																								
	96,05	+	1.920,98	+	0,00																								
<p>Onde:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">A = Nº de Técnicos envolvidos na análise</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 20%; text-align: right;">1</td> </tr> <tr> <td>B = Nº de horas/homem necessárias para análise</td> <td></td> <td style="text-align: right;">20</td> </tr> <tr> <td>C = Valor em Reais da hora/homem + OS</td> <td></td> <td style="text-align: right;">96,05</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Hora/homem</td> <td style="text-align: right;">52,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)</td> <td style="text-align: right;">44,05</td> <td></td> </tr> <tr> <td>D = Despesas com viagem</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>E = Nº de técnicos que viajaram</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>F = Nº de viagens necessárias</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])</td> <td></td> <td style="text-align: right;">96,05</td> </tr> </table>			A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		1	B = Nº de horas/homem necessárias para análise		20	C = Valor em Reais da hora/homem + OS		96,05	Hora/homem	52,00		OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05		D = Despesas com viagem	0,00		E = Nº de técnicos que viajaram	0,00		F = Nº de viagens necessárias	0,00		K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		96,05
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		1																											
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		20																											
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		96,05																											
Hora/homem	52,00																												
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05																												
D = Despesas com viagem	0,00																												
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00																												
F = Nº de viagens necessárias	0,00																												
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		96,05																											
Valor da Análise 3027		2.017,03																											
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP 500		0,00																											
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)		2.017,03																											
<p>LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada</p> <p>Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Moara Menta Giasson Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica</p>																													



Fls.: 1221
Proc.: 02001.000508/2008-99
Rubr.: 2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO Nº:02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação nº271/2008 – UHE Santo Antônio – Renovação.

INTERESSADO: Santo Antônio Energia S.A.

Ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Trata-se da solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação 271/08, a qual expira sua validade em 22.08.2009, sem que tenha sido concluído o objeto da Autorização. A Nota Técnica nº28/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 19 de agosto de 2009 opinou favoravelmente pela emissão da renovação da ASV, neste sentido, informo estar de acordo com a nota técnica acima citado e encaminho a 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008 para a sua apreciação.

Brasília, 19 de agosto de 2009.


MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

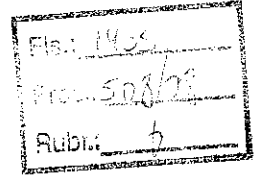
Ao Diretor de Licenciamento Ambiental,

*Estou de acordo
com o despacho supra*


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



DESPACHO

PROCESSO Nº:02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação nº271/2008 – UHE Santo Antônio –
Renovação.

INTERESSADO: Santo Antônio Energia S.A.

Ao Presidente do IBAMA

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise do requerimento de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008, referente às áreas de apoio às obras do AHE Santo Antônio, Porto Velho-RO.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 28/2009

Brasília, 19 de agosto de 2009.

Ref: UHE Santo Antônio no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.000508/2008-99.

1 – INTRODUÇÃO

1. Esta informação técnica tem por objetivo analisar o pedido de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008, protocolado no dia 28 de julho de 2009, por meio do Documento Santo Antônio Energia/PVH – 326/2009.
2. Cabe lembrar que a empresa Santo Antônio Energia S.A. encaminhou, por meio do Documento Santo Antônio S/A 412/2009, cópia do “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2008 – MME”, onde consta a transferência da concessão da UHE Santo Antônio, da empresa Madeira Energia S.A. – MESA para empresa Santo Antônio Energia S.A., CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60.
3. A Santo Antônio Energia S.A. é detentora da Licença de Instalação nº 540/2008, retificada em 18 de agosto de 2008.
4. A Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008, vigente até 22 de agosto de 2008, refere-se as áreas de apoio às obras do AHE Santo Antônio, Porto Velho-RO.

2 – ANÁLISE

5. A ASV nº 271/2008 autoriza a supressão de 1.108,3964 hectares de formações florestais nativas, sendo 459,3160 hectares em Área de Preservação Permanente - APP e 649,0804 hectares fora de APP.

6. De acordo com o Documento PVH – 326/2009, houve a supressão de vegetação em 498,71 hectares, sendo 172,72 hectares em APP e 325,99 hectares fora da APP. A renovação da ASV irá permitir a supressão de 609,70 hectares. A empresa não apresentou cronograma para supressão dessa área restante.

7. Em atendimento à condicionante 2.20 da referida ASV, o empreendedor encaminhou dois relatórios de acompanhamento de atividades de desmatamento. O primeiro referente ao período de setembro de 2008 a janeiro de 2009, enviado por meio do Documento PVH – 036/2009. O segundo referente ao período de fevereiro a maio de 2009, protocolado em 03 de julho de 2009. Posteriormente, a Santo Antônio Energia S.A. apresentou um relatório consolidado das atividades de desmatamento realizadas no período de setembro a julho de 2009.

8. Cabe destacar que, de acordo com a condicionante citada, os relatórios devem ser trimestrais, conforme transcrito abaixo:

2.20. Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.

9. Diante de o atendimento dessa condicionante ser parcial, recomenda-se que o empreendedor seja oficiado para apresentar os próximos relatórios trimestralmente e justificativa por não ter apresentado os relatórios anteriores com essa periodicidade. O empresa deverá também apresentar, no prazo de 10 dias, a situação do atendimento das demais condicionantes da ASV, quando cabível.

10. Consta no relatório consolidado que o resgate de germoplasma foi realizado por uma equipe de biólogos da UNIR. Todo o material coletado foi depositado no viveiro de mudas Batalhão de Polícia Ambiental para produção de mudas, com exceção do material herborizado, que foi depositado nas dependências do herbário da UNIR. Segundo esse relatório, o resgate de fauna foi realizado por equipes de biólogos da UNIR durante todo processo de desmatamento.



11. Foram definidos seis pátios de estocagem de madeira, três na margem direita do rio Madeira e três na margem esquerda. Atualmente o material lenhoso remanescente encontra-se em apenas três pátios. O volume de material lenhoso proveniente do desmatamento até 31 de julho de 2009, conforme apresentado pela empresa, está descrito na tabela seguinte.

	Lenha (st)	Toras (m ³)
Volume até 31/07/2009	11.000	1.171
Volume utilizado no canteiro de obras	-	907
Volume transportado do canteiro de obras	4.560	-
Volume disponível para destinação	6.440	264

12. Para realizar a comercialização da madeira, foi necessário o credenciamento da empresa Santo Antônio Energia no Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais (CEPROF), em atendimento à legislação ambiental estadual.

13. O material lenhoso de diâmetro inferior a 40 cm está sendo consumido no mercado local, segundo consta no relatório. A Santo Antônio Energia firmou contrato com duas empresas do segmento cerâmico: Cerâmica Norte Sul e Cerâmica Marajá, sendo negociados 6.400 st de lenha.

3 – CONCLUSÃO

14. Com base nas informações apresentadas pela Santo Antônio Energia S.A., sugere-se a renovação da ASV nº 271/2008, para dar continuidade às atividades de desmatamento. Conforme documentação apresentada, o nome da empresa deverá ser substituído por Santo Antônio Energia S. A. – SAESA; e o número do CNPJ, pelo nº 09.391.823/0001-60. As condições de validade da ASV em questão permanecem inalteradas.

15. A empresa Santo Antônio Energia S.A. deverá ser oficiada para apresentar:

- os próximos relatórios trimestralmente e justificativa por não ter apresentado os relatórios anteriores com essa periodicidade;
- no prazo de 10 dias, o cronograma de desmatamento da área restante e a situação de atendimento das demais condicionantes da ASV nº 271/2008, quando cabível.

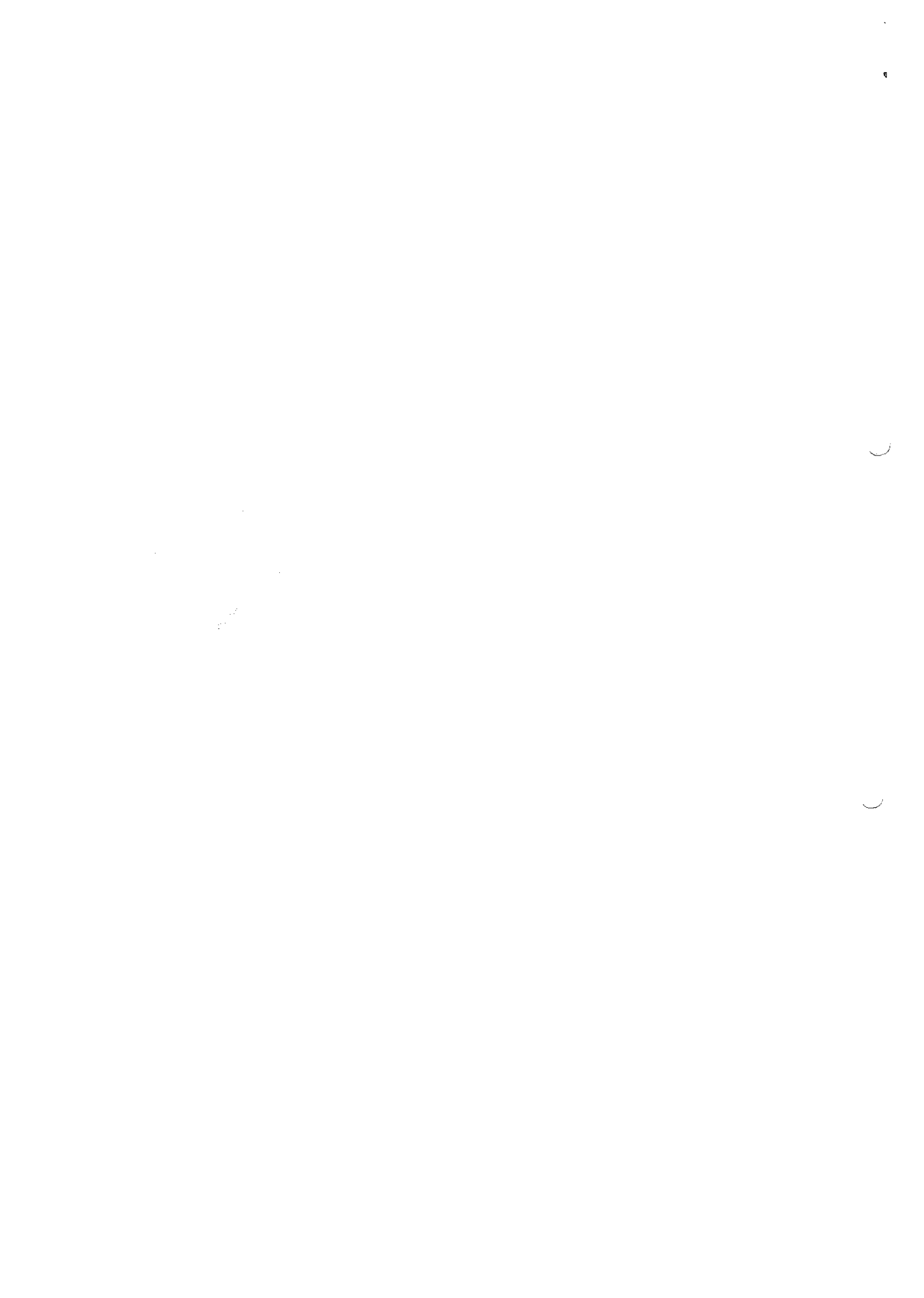
À consideração superior,

De acordo,

19.08.09

J. J. J.

Vera Lúcia S. Abreu
Vera Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
PROJETO DE LICENCIAMENTO
MA 1110376





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.:	1403
Proc.:	Sol/m
Rubr.:	?

1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; RESOLVE:

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação ao:

EMPREENDEDOR: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ: 09.391.823/0001-60

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 **CIDADE:** SAO PAULO **UF:** SP

TELEFONE: (11) 3702-2250

FAX: (11) 3702-2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 3.987.180

Licença de Instalação nº: 540/2008

Para proceder a supressão de vegetação necessária à implantação das unidades de apoio às obras do AHE Santo Antônio, situado no município de Porto Velho – RO. A vegetação a ser suprimida corresponde a 1.108,3964 hectares de formações florestais nativas, sendo 459,3160 hectares em Área de Preservação Permanente - APP e 649,0804 hectares fora de APP, conforme discriminação apresentada na condição específica 2.2 desta autorização.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.000508/2008-99 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008

1 – Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

2.1. Esta Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas de vegetação nativa declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro do polígono do canteiro de obras conforme documentação apresentada, destinadas à implantação das unidades de apoio necessárias às obras do AHE Santo Antônio, situado no município de Porto Velho - RO.

2.2. As formações vegetais que sofrerão intervenção estão descritas abaixo:

Tipologia	Total fora de APP (ha)	Total em APP (ha)	Total (ha)
Floresta ombrófila aberta alterada	519,6241	222,1440	741,7681
Floresta ombrófila aberta secundária	90,3034	152,4088	242,7122
Formações pioneiras arbóreas	39,1529	84,7632	123,9161
Total	649,0804	459,3160	1.108,3964

2.3. A Santo Antônio Energia S.A. somente poderá executar as atividades de supressão após apresentar os documentos comprobatórios da posse das áreas a este Instituto.

2.4. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência de 15 dias, o início das atividades de supressão.

Fls.: 04/10
Data: 20/10/08
Assin: [assinatura]

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008**

- 2.5. O empreendedor deverá adquirir área para criação das Reservas Legais equivalente às reservas das áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio. As áreas do canteiro que comporão a APP especialmente as áreas marginais de jusante ao empreendimento poderão ser excluídas deste cálculo.
- 2.6. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
- 2.7. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio e demais documentos aprovados por este Instituto.
- 2.8. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação.
- 2.9. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.10. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Conservação da Flora, de Conservação da Fauna, de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio.
- 2.11. O resgate de germoplasma da área do canteiro de obras deverá ter início junto com o desmatamento e ser realizado em todas as formações vegetais, inclusive nas formações pioneiras de várzea e na vegetação dos pedrais do rio Madeira, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos. A coleta deverá englobar exsiccatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas, e deverá ter prioridade as espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e /ou legalmente protegidas. A identificação das plantas deve basear-se nas coletas de material botânico fértil e que deverá ser depositado em herbário, com o relativo número de tombamento e confirmação por especialistas.
- 2.12. As espécies utilizadas para recomposição da APP e recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.13. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento.
- 2.14. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008**

- 2.15. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.16. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.17. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Caso seja necessário o transporte desse material para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia.
- 2.18. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.19. Para os relatórios de supressão de vegetação, realizar a cubagem do material conforme metodologia proposta pela Portaria do INMETRO nº 130, de 7/12/1999. Nessa portaria, o volume da madeira empilhada ou estéreo (st), pode ser obtido genericamente pela seguinte expressão: $V(st) = x \cdot y \cdot z$, em que: $V(st)$ = volume da pilha (m^3); x = comprimento médio das toras (m); y = comprimento da pilha (m); z = altura média da pilha. Quando houver variação da altura da pilha, esta deve ser medida em vários pontos, adotando-se, além do comprimento médio das toras, a altura média para a determinação do volume em estéreo. É imprescindível que seja determinado o Fator de Empilhamento para que seja determinado o volume sólido de madeira em m^3 . Esquemáticamente, tem-se o seguinte fluxograma para a determinação do fator de empilhamento: 1) Derrubada e Seccionamento das árvores da parcela; 2) Determinação do volume real (m^3) das árvores por meio do método Francon 4º deduzido; 3) Empilhamento; 4) Determinação do volume da madeira empilhada (Volume estéreo) e 5) Determinação do fator de empilhamento médio, sendo o Fator de empilhamento (fe) determinado pela seguinte expressão: $fe = \text{Volume sólido } (m^3) / \text{Volume estéreo ou empilhado } (st)$.
- 2.20. Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m^3 de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.21. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.22. Os relatórios apresentados deverão conter os seguintes dados, quando couber, do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região (se for o caso), ART, número do CTF e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Moana mente

Fis.: 1441
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

BRASIL BARRA CODE COPIAR

FPX 461 33971092

25 JUN 2008 15:27

PÁG. 1

5.106 - 34/06



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Direção de Licenciamento Ambiental - DIALUA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA LINHA - GRU

Processo nº	Número do Documento	Unidade	Data de Processamento	Menção em
0000000000000000	0000000000000000	001	25/06/2008	25/06/2008
(-) Outras informações		(-) Valor cobrado	(-) Outros detalhes	(-) Valor cobrado
Endereço: Rua... Sala 1 São Paulo - SP CEP: 05474-000		Informações: Retida: 5027 - 0 - 58810 - Administração - Controle ambiental Orgão: Associação Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Realidade: harmonia ao licenciamento ambiental do Sítio Santa Antonia.		

03.629.100/0001-2

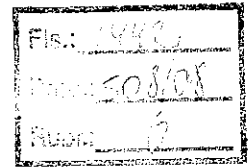
437 319569 0857

Edo K...

...



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação ao:

EMPREENDEDOR: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ: 09.391.823/0001-60

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 **CIDADE:** SAO PAULO **UF:** SP

TELEFONE: (11) 3702-2250

FAX: (11) 3702-2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 3.987.180

Licença de Instalação nº: 540/2008

Para proceder a supressão de vegetação necessária à implantação das unidades de apoio às obras do AHE Santo Antônio, situado no município de Porto Velho – RO. A vegetação a ser suprimida corresponde a 1.108,3964 hectares de formações florestais nativas, sendo 459,3160 hectares em Área de Preservação Permanente - APP e 649,0804 hectares fora de APP, conforme discriminação apresentada na condição específica 2.2 desta autorização.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.000508/2008-99 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008

1 – Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

2.1. Esta Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas de vegetação nativa declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro do polígono do canteiro de obras conforme documentação apresentada, destinadas à implantação das unidades de apoio necessárias às obras do AHE Santo Antônio, situado no município de Porto Velho - RO.

2.2. As formações vegetais que sofrerão intervenção estão descritas abaixo:

Tipologia	Total fora de APP (ha)	Total em APP (ha)	Total (ha)
Floresta ombrófila aberta alterada	519,6241	222,1440	741,7681
Floresta ombrófila aberta secundária	90,3034	152,4088	242,7122
Formações pioneiras arbóreas	39,1529	84,7632	123,9161
Total	649,0804	459,3160	1.108,3964

2.3. A Santo Antônio Energia S.A. somente poderá executar as atividades de supressão após apresentar os documentos comprobatórios da posse das áreas a este Instituto.

2.4. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência de 15 dias, o início das atividades de supressão.

5

Fls. 1913
30/10/08

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008**

- 2.5. O empreendedor deverá adquirir área para criação das Reservas Legais equivalente às reservas das áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio. As áreas do canteiro que comporão a APP especialmente as áreas marginais de jusante ao empreendimento poderão ser excluídas deste cálculo.
- 2.6. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
- 2.7. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio e demais documentos aprovados por este Instituto.
- 2.8. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação.
- 2.9. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.10. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Conservação da Flora, de Conservação da Fauna, de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio.
- 2.11. O resgate de germoplasma da área do canteiro de obras deverá ter início junto com o desmatamento e ser realizado em todas as formações vegetais, inclusive nas formações pioneiras de várzea e na vegetação dos pedrais do rio Madeira, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos. A coleta deverá englobar exsicatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas, e deverá ter prioridade as espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e /ou legalmente protegidas. A identificação das plantas deve basear-se nas coletas de material botânico fértil e que deverá ser depositado em herbário, com o relativo número de tombamento e confirmação por especialistas.
- 2.12. As espécies utilizadas para recomposição da APP e recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.13. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento.
- 2.14. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

6-

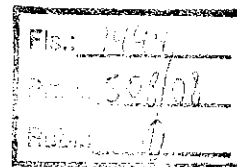
**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008**

- 2.15. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.16. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.17. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Caso seja necessário o transporte desse material para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia.
- 2.18. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.19. Para os relatórios de supressão de vegetação, realizar a cubagem do material conforme metodologia proposta pela Portaria do INMETRO nº 130, de 7/12/1999. Nessa portaria, o volume da madeira empilhada ou estéreo (st), pode ser obtido genericamente pela seguinte expressão: $V(st) = x \cdot y \cdot z$, em que: $V(st)$ = volume da pilha (m^3); x = comprimento médio das toras (m); y = comprimento da pilha (m); z = altura média da pilha. Quando houver variação da altura da pilha, esta deve ser medida em vários pontos, adotando-se, além do comprimento médio das toras, a altura média para a determinação do volume em estéreo. É imprescindível que seja determinado o Fator de Empilhamento para que seja determinado o volume sólido de madeira em m^3 . Esquemáticamente, tem-se o seguinte fluxograma para a determinação do fator de empilhamento: 1) Derrubada e Seccionamento das árvores da parcela; 2) Determinação do volume real (m^3) das árvores por meio do método Francon 4º deduzido; 3) Empilhamento; 4) Determinação do volume da madeira empilhada (Volume estéreo) e 5) Determinação do fator de empilhamento médio, sendo o Fator de empilhamento (fe) determinado pela seguinte expressão: $fe = \text{Volume sólido } (m^3) / \text{Volume estéreo ou empilhado } (st)$.
- 2.20. Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m^3 de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.21. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.22. Os relatórios apresentados deverão conter os seguintes dados, quando couber, do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região (se for o caso), ART, número do CTF e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

6



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE**:

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação ao:

EMPREENDEDOR: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ: 09.391.823/0001-60

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 **CIDADE:** SAO PAULO **UF:** SP

TELEFONE: (11) 3702-2250

FAX: (11) 3702-2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 3.987.180

Licença de Instalação nº: 540/2008

Para proceder a supressão de vegetação necessária à implantação das unidades de apoio às obras do AHE Santo Antônio, situado no município de Porto Velho – RO. A vegetação a ser suprimida corresponde a 1.108,3964 hectares de formações florestais nativas, sendo 459,3160 hectares em Área de Preservação Permanente - APP e 649,0804 hectares fora de APP, conforme discriminação apresentada na condição específica 2.2 desta autorização.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.000508/2008-99 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 3007 004 118

31 AGO 2009

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008

1 – Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

2.1. Esta Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas de vegetação nativa declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro do polígono do canteiro de obras conforme documentação apresentada, destinadas à implantação das unidades de apoio necessárias às obras do AHE Santo Antônio, situado no município de Porto Velho - RO.

2.2. As formações vegetais que sofrerão intervenção estão descritas abaixo:

Tipologia	Total fora de APP (ha)	Total em APP (ha)	Total (ha)
Floresta ombrófila aberta alterada	519,6241	222,1440	741,7681
Floresta ombrófila aberta secundária	90,3034	152,4088	242,7122
Formações pioneiras arbóreas	39,1529	84,7632	123,9161
Total	649,0804	459,3160	1.108,3964

2.3. A Santo Antônio Energia S.A. somente poderá executar as atividades de supressão após apresentar os documentos comprobatórios da posse das áreas a este Instituto.

2.4. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência de 15 dias, o início das atividades de supressão.

Fls: 1243
30009
5

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008**

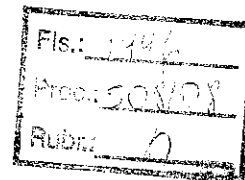
- 2.5. O empreendedor deverá adquirir área para criação das Reservas Legais equivalente às reservas das áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio. As áreas do canteiro que comporão a APP especialmente as áreas marginais de jusante ao empreendimento poderão ser excluídas deste cálculo.
- 2.6. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
- 2.7. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio e demais documentos aprovados por este Instituto.
- 2.8. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação.
- 2.9. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.10. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Conservação da Flora, de Conservação da Fauna, de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio.
- 2.11. O resgate de germoplasma da área do canteiro de obras deverá ter início junto com o desmatamento e ser realizado em todas as formações vegetais, inclusive nas formações pioneiras de várzea e na vegetação dos pedrais do rio Madeira, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos. A coleta deverá englobar exsiccatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas, e deverá ter prioridade as espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e /ou legalmente protegidas. A identificação das plantas deve basear-se nas coletas de material botânico fértil e que deverá ser depositado em herbário, com o relativo número de tombamento e confirmação por especialistas.
- 2.12. As espécies utilizadas para recomposição da APP e recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.13. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento.
- 2.14. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

6

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008**

- 2.15. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.16. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.17. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Caso seja necessário o transporte desse material para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia.
- 2.18. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.19. Para os relatórios de supressão de vegetação, realizar a cubagem do material conforme metodologia proposta pela Portaria do INMETRO nº 130, de 7/12/1999. Nessa portaria, o volume da madeira empilhada ou estéreo (st), pode ser obtido genericamente pela seguinte expressão: $V(st) = x \cdot y \cdot z$, em que: $V(st)$ = volume da pilha (m^3); x = comprimento médio das toras (m); y = comprimento da pilha (m); z = altura média da pilha. Quando houver variação da altura da pilha, esta deve ser medida em vários pontos, adotando-se, além do comprimento médio das toras, a altura média para a determinação do volume em estéreo. É imprescindível que seja determinado o Fator de Empilhamento para que seja determinado o volume sólido de madeira em m^3 . Esquemáticamente, tem-se o seguinte fluxograma para a determinação do fator de empilhamento: 1) Derrubada e Seccionamento das árvores da parcela; 2) Determinação do volume real (m^3) das árvores por meio do método Francon 4º deduzido; 3) Empilhamento; 4) Determinação do volume da madeira empilhada (Volume estéreo) e 5) Determinação do fator de empilhamento médio, sendo o Fator de empilhamento (fe) determinado pela seguinte expressão: $fe = \text{Volume sólido } (m^3) / \text{Volume estéreo ou empilhado } (st)$.
- 2.20. Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m^3 de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.21. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.22. Os relatórios apresentados deverão conter os seguintes dados, quando couber, do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região (se for o caso), ART, número do CTF e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

6



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER Nº 92 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

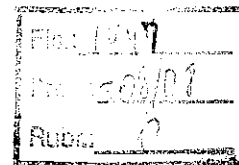
Análise de solicitação de transferência de recursos pleiteada pela prefeitura de Porto Velho, no âmbito da LI 540/2008 concedida a UHE Santo Antônio – processo nº 02001.000508/2008-99.

I INTRODUÇÃO

1. O presente documento tem como objetivo avaliar a solicitação apresentada pela prefeitura de Porto Velho no ofício nº 394- Gabinete do Prefeito, no qual pleiteia-se a transferência de recursos no total de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) originalmente previstos para implantação de aterro sanitário e limpeza geral do distrito de Jaci-Paraná, para serem utilizados na aquisição de equipamentos – patrulha mecanizada - descritos no anexo 1 do referido do ofício. A prefeitura de Porto Velho encaminhou também ofício nº 607-Gabinete do Prefeito no qual reitera a solicitação, apresenta outras justificativas e expressa o compromisso de executar a implantação de aterro sanitário.
2. O montante para implantação do aterro sanitário e para execução do serviço de limpeza geral do distrito de Jaci-Paraná foram definidos no âmbito do Programa de Compensação Social da UHE Santo Antônio por meio de termo de compromisso firmado entre a prefeitura de Porto Velho e o consórcio Santo Antônio Energia.
3. A prefeitura de Porto Velho informou que os recursos ora previstos são insuficientes para implantação do aterro sanitário e que para tanto, lançou edital nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH cujos objetos são: (i) implantação de um novo aterro sanitário; (ii) implantação de estação de tratamento de efluentes; (iii) operação e manutenção de aterro sanitário; encerramento de sanitário; (iv) revegetação de aterro sanitário; (v) transporte de líquidos percolados; (vi) monitoramento e controles ambientais.
4. O consórcio Santo Antônio Energia encaminhou ofício PVH – 330/2009 no qual se manifesta favorável ao atendimento da solicitação da prefeitura de Porto Velho desde que a implantação do aterro sanitário e a execução da limpeza geral do distrito de Jaci-Paraná a partir de então seja de total responsabilidade da prefeitura.

II ANÁLISE

5. Trata-se de pedido para autorização para transferência de recursos da ordem de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) previstos originalmente no programa de Compensação Social para implantação de aterro sanitário em Porto Velho e execução de limpeza geral no distrito de Jaci-Paraná e agora se pretende utilizar o recurso para a aquisição de equipamentos – patrulha mecanizada.



Quadro 1 – Lista de equipamentos solicitados pela prefeitura

Qtd.	Descrição dos equipamentos SEMOB
02	Caminhão trucado tipo basculante, 03 eixos, capacidade mínima para 12 metros cúbicos e potência mínima de 150 cv.
01	Caminhão potência mínima de 130 cv.
01	Retro escavadeira sobre pneus com potência mínima de 150 hp.
01	Rolo corrugado CA 25 (pé de carneiro)
01	Caminhão comboio lubrificante (melosa), capacidade de 5.000 litros.
01	Caminhonete 4x4, Diesel
01	Caminhão com carroceria ¾.
02	Varredeiras
02	Trator/pneus
01	Limpa fossa
01	Pá carregadeira
03	Retrosavadeira
06	Caçambas de 06 metros

Fonte: Ofício nº 394- Gabinete do Prefeito

6. Para justificar tal solicitação a prefeitura de Porto Velho afirma por meio do ofício 607- Gabinete do Prefeito que assumirá integralmente a obrigação de implantar aterro sanitário, para tanto lançou processo licitatório nº 10.006/2007 cujo objeto trata entre outras questões da implantação, operação e manutenção de aterro sanitário. Segundo a prefeitura nos próximos 90 dias o processo licitatório deverá estar concluído.

7. No referido ofício a Prefeitura de Porto Velho informa que no prazo de até 24 meses após assinatura do contrato com a empresa vencedora do referido processo licitatório o aterro sanitário deverá estar em operação.

8. A prefeitura informa, ainda, que o Fundo Municipal de Limpeza Urbana (Lei nº 1.468 de 14/08/02) destinará os recursos necessários para implantação, operação e manutenção do aterro sanitário e de outros serviços de limpeza urbana naquele município.

9. No que se refere ao mérito desta solicitação, entende-se que uma vez implantado o aterro sanitário de Porto Velho, o objeto firmado entre o empreendedor e a prefeitura de Porto Velho poderia ser alterado sem prejuízos da mitigação dos impactos ambientais descritos no EIA/RIMA.

10. Ressalta-se que o termo de compromisso firmado entre o município de Porto Velho e o concessionário SAE expressa o acordo entre ambas as partes para orientar a execução de medidas mitigadoras/compensatórias oriundas da previsão de impactos ambientais diagnosticados na fase de EIA/RIMA. Portanto, avalia-se que o documento acima citado é passível de ajustes e revisões quando necessários, sem prejuízo da mitigação/compensação inerentes ao processo de licenciamento ambiental em curso.

11. Sugere-se que alteração de destinação de recurso ora requerida seja autorizada pelo Ibama somente após assinatura do contrato de prestação de serviço entre a prefeitura de Porto Velho e a empresa vencedora do processo licitatório nº 10.006/2007.

12. Destaca-se que essa coordenação emitiu o Parecer nº 18/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual avaliou questão semelhante, naquela análise não se encontrou óbices na transferência de recursos. Ressalta-se que aquele documento recomendou “recomenda-se que seja estabelecido, em acordo com a Procuradoria Especializada do Ibama, um mecanismo legal por meio do qual o Governo do Estado de Rondônia se comprometa a comprovar execução física da obra de saneamento para toda a população de Porto Velho/RO”. Na solicitação em apreço faz-se necessário estabelecer o mesmo procedimento.


III CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

13. Com base na documentação apresentada conclui-se que com a finalização do processo licitatório nº 10.006/2007 mediante assinatura de contrato entre a prefeitura de Porto Velho e a empresa vencedora, poder-se-á autorizar a transferência de recursos ora requerida em favor da prefeitura de Porto Velho sem prejuízo da mitigação dos impactos ambientais descritos no EIA/RIMA para UHE Santo Antônio.

14. Recomenda-se que a autorização seja condicionada à apresentação do contrato de prestação de serviços decorrente do processo licitatório mencionado com a previsão de início e conclusão das obras. Sugere-se também que seja formulado um mecanismo legal no qual a prefeitura de Porto Velho se comprometa a comprovar a execução física das obras de implantação do aterro sanitário. O mecanismo legal poderá ser confeccionado nos moldes do que foi estabelecido para o governo do Estado de Rondônia na solicitação anterior.

15. Adicionalmente sugere-se que a alteração ora requerida seja informada aos Ministérios Público Estadual e Federal para acompanhamento.

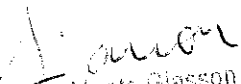
Brasília, 01 setembro de 2009.


Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
COMID/CGENE/DILIC/BAMA
Mat. 1572453

À Consideração superior.

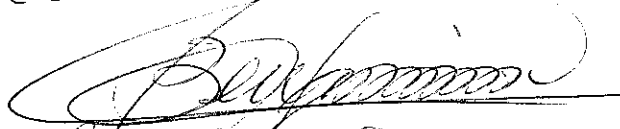
De acordo,

01.09.09


Maria Nilda Glasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
CGENE/DILIC/BAMA

*A CGEHE,
para apreciação.*

*Atenciosamente,
Para análise e
encaminhamento.*


01/09/09
Lenildo Tabajara da Silva
Coordenador - Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 607-Gabinete do Prefeito

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2009.

À Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Fls.: 001
Data: 24/08/09
Rubr.: 0

Senhor Diretor,

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.876
DATA: 24/08/09
RECEBIDO:

Ao cumprimentá-lo aproveitamos para esclarecer o seguinte:

Considerando a correspondência enviada a Santo Antônio Energia em 14/04/2009, onde informamos a decisão desta Prefeitura quanto à substituição das verbas alocadas na construção do Aterro Sanitário e Serviços de Limpeza Geral na sede do Distrito de Jacy Paraná para a aquisição da patrulha mecanizada;

Considerando que a limpeza do referido Distrito já foi realizada com recursos próprios, no mês de novembro próximo passado;

Considerando que o valor das ações citadas perfaz um total de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais);

Considerando o Ofício nº 394-Gabinete do Prefeito e seus anexos (1-Dimensionamento da Patrulha Mecanizada; 2-Edital nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH e 3-Resultado da Licitação), datado de 11/05/2009 e encaminhado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA solicitando autorização para o referido remanejamento;

Considerando o documento da Concessionária Santo Antônio Energia S. A./PVH – 330/2009 encaminhado ao IBAMA na data de 23 de julho de 2009, solicitando o de acordo para a realocação do referido recurso;

Considerando que esta Prefeitura **reafirma** o compromisso de construir o aterro sanitário, utilizando recursos do Fundo Municipal de Limpeza Urbana (Lei nº 1.468 de 14/08/2002), conforme Processo Licitatório nº 10.0006/2007, onde consta a implantação, operação e manutenção do aterro sanitário, totalizando um valor de R\$ 15.354.172,12.

CGENE

Para análise e
manipulação

em 25/08/09

Sebastião Sebastião Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De acordo CGENE
a seguir.

Agda Gouvea Dias

Secretária
CGENE/DILIC

27/08/09

AO SR. RODRIGO H.,

PARA ANÁLISE E RESPOSTA.

27-08-09

J. Amor

Mo... ..
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO



Considerando que além do Aterro Sanitário estão em fase de contratação os serviços de: coleta regular manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares; coleta regular containerizada e transporte ao destino de resíduos sólidos domiciliares; coleta regular, transporte e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde, implantação e operação de equipamento de tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde; implantação de estrutura de apoio para um programa de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis; implantação do centro de triagem; implantação e operação de usina de compostagem e implantação de programa de educação ambiental e comunicação social e de atendimento ao usuário

Considerando que o referido processo, por ser de grande complexidade foi subdividido em duas fases, a saber:

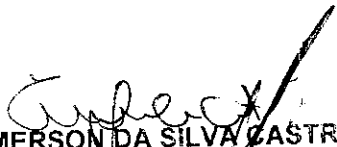
Fase 1- pré-qualificação, onde as maiores empresas do ramo disputaram e sagrou-se vencedora a CONSTRUTORA MARQUISE S/A.

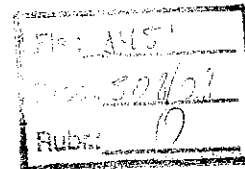
Fase 2- que é tão somente a precificação dos serviços, encontra-se em análise no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCA e, em aproximadamente noventa dias será efetivada a contratação da empresa, sendo um dos produtos a construção do aterro sanitário.

Esclarecemos que a previsão é que, em até 24 meses após a assinatura do contrato, estará em operação o referido aterro, ou seja, até o final de 2011. Esclarecemos ainda que a concessão será outorgada pelo prazo de vinte anos.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal vem reiterar o Ofício nº 394-Gabinete do Prefeito, datado de encaminhado a este renomado órgão, onde solicitamos o de acordo para o remanejamento do recurso citado acima.

Esperando contar com o apoio de Vossa Senhoria, agradecemos antecipadamente.


EMERSON DA SILVA CASTRO
Prefeito em Exercício



Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra estrutura e Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

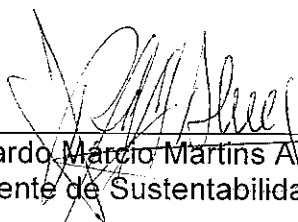
Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 476/2009
Assunto: Substituição de Relatório de Ictiofauna

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE solicita que seja feita a substituição da versão do “Relatório de Resgate da Ictiofauna no Igapó Engenho Velho às margens do rio Madeira – Porto Velho – Fase de Implantação da UHE Santo Antônio”, período de 14/05/09 a 30/07/09 elaborado pela empresa contratada BIOS Soluções Ambientais, protocolado nesse IBAMA, por meio da carta SAE/PVH – 460/2009, no dia 28/08/2009, sob o nº 11.072, por falta do anexo 2.

O presente documento constitui, portanto, a versão final do relatório em questão.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
PORTO VELHO - RO
Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva
CEP 76.802-449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420
www.santoantonienergia.com.br

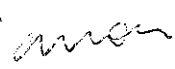
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

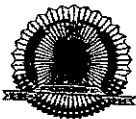
PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 11.288
DATA: 02/09/09
RECEBIDO: FLOM

À COENE
em 04/09/09
f.

Às 14h00,
 14m de duração de
 vídeo ministrado.

28.03.07


Moira Mente Glasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transmissões
COMISSÃO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Porto Velho
Cidade de Todos

Ofício nº.394-Gabinete do Prefeito

Porto Velho, 11 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA
Brasília-DF

Fls.: 1457
11/05/09
[Handwritten Signature]
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 6154

DATA 20/05/09

RECEBIDO:

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos a oportunidade para expor o seguinte:

1. No **Programa Compensação Social**, relacionado ao empreendimento da Santo Antonio Energia S. A., o qual faz parte do Protocolo de Intenções assinado entre aquele empreendedor e a Prefeitura Municipal de Porto Velho em 19 de junho de 2009, consta a **Construção de Aterro Sanitário** no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.
 2. No **Programa Apoio ao Município de Porto Velho**, tem-se **Limpeza Geral do Distrito de Jacy-Paraná** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.
 3. Considerando que o valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** é insuficiente para a **Construção de Aterro Sanitário nos moldes do Edital nº. 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH**, em anexo.
 4. Considerando ainda que esta Prefeitura Municipal executou, com recursos próprios, os serviços de limpeza naquele Distrito, no mês de novembro próximo passado. **Solicitamos que os recursos, no valor total de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)** sejam utilizados para **aquisição de patrulha mecanizada**, conforme dimensionado em anexo.
- Esclarecemos que ações relacionadas a serviços de limpeza serão executadas com os equipamentos a serem adquiridos.
- Esperando contar com o apoio de V. Sa. agradecemos antecipadamente.

[Handwritten Signature]
Roberto Eduardo Sobrinho
Prefeito Municipal

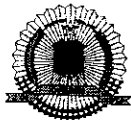
Anexos:

- Anexo 1-Dimensionamento da Patrulha Mecanizada
- Anexo 2-Edital nº.015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH
- Anexo 3-Resultado da Licitação.

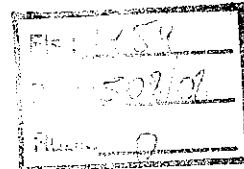
14/03
 15/08
 0

Quant.	Descrição dos equipamentos SEMOB	Valor equip.R\$
2	Caminhão truncado tipo basculante, 03 eixos, capacidade mínima para 12 metros cúbicos e potência mínima de 150 CV, marca MERCEDES BENZ ou WOLKSVAGEN.	488.000,00
1	potência mínima de 130 CV, marca Mercedes Benz ou Wolkswagen, marca CASE ou CARTEPILLAR	163.000,00
1	Retro escavadeira sobre pneus com potencia mínima de 150 HP, marca CASE ou CARTEPILLAR.	190.000,00
1	Rolo corrugado CA 25 (pé de carneiro), marca DYNAPAC	320.000,00
1	Caminhão comboio lubrificante (melosa), capacidade de 5.000 litros, marca MERCEDES BENZ ou WOLKSVAGEN.	210.000,00
1	Caminhonete 4X4, Diesel, marca TOYOTA ou MITSUBISHI.	88.000,00
1	Caminhão com carroceria 3/4	103.000,00
		1.562.000,00

Quant.	Descrição dos equipamentos SEMUSB	Valor equip.R\$
2	Varredoras	300.000,00
2	Trator/pneus	300.000,00
1	Limpa fossa	300.000,00
1	Pa carregadeira	290.000,00
3	Retroescavadeira	570.000,00
6	Caçamba de 6 mtetros	978.000,00
	Total	2.738.000,00
	Total	4.300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.0006/2007

CONCORRÊNCIA N.º: 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH

OBJETO: CONCESSÃO em caráter de exclusividade, com vistas à exploração de serviços de limpeza na área urbana da Cidade de Porto Velho.

SECRETARIA: SEMUSP

Considerando o Decreto n.º 11.106 de 03 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.344 de 04 de setembro de 2008, as disposições previstas na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e o Edital da Concorrência n.º 015/2007 aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da Decisão n.º 268/2008 – PLENO de 11 de dezembro de 2008.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – Critérios Mínimos de Participação

Conforme dispõe o edital em seu **item 13 – Das condições de participação, não poderiam participar empresas reunidas em consórcio e as interessadas deveriam visitar os locais de prestação dos serviços com no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da licitação,** critérios estes que foram observados na abertura da licitação, quando da identificação das licitantes e seus representantes, considerando as 03 (três) empresas envolvidas aptas a participar da licitação, sendo estas Construtora Marquise S.A; Vega Engenharia Ambiental S.A e Qualix Serviços Ambientais Ltda.

1.2 – Credenciamento

Conforme dispõe o edital em seu **item 10.2 – A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com os Envelopes no 1A e 1B – Habilitação e Documentos de Aceitabilidade Técnica, os seguintes documentos: 10.2.1 – Carta em papel timbrado da licitante ou 10.2.2 – Procuração particular,** exigências estas que foram observadas pela comissão no ato do credenciamento, verificando ainda

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character in the upper right quadrant.

Small handwritten mark or character in the lower right quadrant.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Fis.: 3455
Proc.: 50803
Rubric.: 2

validade da procuração, poderes do outorgado, competência do outorgante para delegar função a terceiros etc., considerando as 03 (três) empresas envolvidas aptas a participar da licitação, sendo estas Construtora Marquise S.A; Vega Engenharia Ambiental S.A e Qualix Serviços Ambientais Ltda.

1.3 – Abertura dos Envelopes 1A e 1B

Considerando o disposto no item 15.10 – Para fins da Habilitação desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES, os Envelopes 1A e 1B, são considerados como etapa única, foram os 02 (dois) envelopes abertos simultaneamente, com exceção do envelope identificado pelos licitantes, passando a Comissão Especial a analisar os documentos apresentados.

No dia 30 de outubro de 2008 o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia solicitou novamente a suspensão da licitação até o julgamento do Pleno, que foi proferido em 11 de dezembro de 2008, quando a Comissão de Licitação retomou os trabalhos de análise dos documentos.

2. DO JULGAMENTO

2.1 Documentos de Habilitação (Envelope 1A)

A Comissão analisou toda a documentação e informações exigidas do item 14 a 14.1.5 do edital, relacionadas às habilitações jurídicas, econômico-financeira, fiscal e técnica, das empresas 03 (três) empresas participantes (Construtora Marquise S.A; Vega Engenharia Ambiental S.A e Qualix Serviços Ambientais Ltda), gerando os anexos IV, V e VI.

Foram disponibilizados para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia os servidores Eng.º Emanuel Néri Piedade e Eng.º Célio Augusto Costa do Nascimento, gerando os pareceres técnicos relacionados nos anexos I, II e III.

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the upper left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls:	1456
Proc:	509106
Subs:	17

Considerando toda a análise documental apresentada a Comissão foi detectada as seguintes situações:

1. Vega Engenharia Ambiental S.A – **Cumpriu as exigências do Edital de Habilitação;**
2. Construtora Marquise S.A – **Cumpriu as exigências do Edital de Habilitação;**
3. Qualix Serviços Ambientais Ltda. – **Não cumpriu todas as exigências do Edital de Habilitação.**

A empresa Qualix Serviços Ambientais Ltda., descumpriu as disposições editalícias previstas no **item 14.1.4.1**, senão vejamos:

14.1.4.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da LICITANTE e seu(s) responsável (is) técnico(s), comprovando a regularidade no atual exercício, **obedecida às disposições do CONFEA.**

Considerando ainda o art. 69 da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, e dá outras providências, que diz:

Art. 69 – Só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras e serviços técnicos e para concursos de projetos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito ou **visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado.**

Considerando ainda que na Resolução n.º 413 de 27 de junho de 1997 do CONFEA dispõe sobre o seguinte:

...
CONSIDERANDO que a pessoa jurídica registrada em qualquer Conselho Regional, quando for exercer atividades em caráter temporário na jurisdição de outro Regional, ficará **obrigada a visar nele o seu registro;**

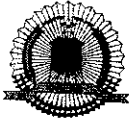
CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais, na forma do disposto nas letras "h" e "o" do Art. 34 da mencionada Lei, processar, organizar, disciplinar e manter atualizado o registro de pessoas jurídicas em suas jurisdições;

RESOLVE:

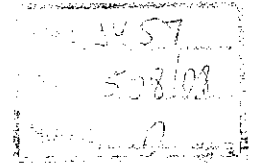
10/10/10

1

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Art. 1º - **Será concedido visto** ao registro da pessoa jurídica originário de outro Conselho Regional, para os seguintes efeitos e prazos de validade:

...

II - participação em licitações.

Prazo: até a validade da certidão de registro.

Todos os fatores supramencionados combinados culminaram com a **o não cumprimento total das exigências de habilitação** pela empresa Qualix Serviços Ambientais Ltda.

2.2 Documentos de Aceitabilidade Técnica (Envelope 1B)

Durante os trabalhos de análise dos documentos contidos no envelope 1B – Aceitabilidade Técnica foi detectado que as empresas Qualix Serviços Ambientais Ltda (folhas 2579 e 2624) e Vega Engenharia Ambiental S.A (folha 3642) se identificaram, por meio de logo e nome da empresa, descumprindo o item 14.2.1.1, que diz o seguinte:

14.2.1.1 O conteúdo do ENVELOPE PARDO INTERNO, será analisado pela Comissão Especial de Licitação e **não poderá apresentar quaisquer documentos que contenham a identificação** direta da empresa licitante, **tais como: assinatura do representante legal, nome da empresa, marcas, logotipos, CNPJ, endereço, e-mail, telefones.** Esta exigência se estende a todo o conteúdo dos documentos referentes à Metodologia de Execução;

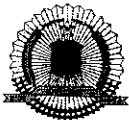
O item claramente dispõe sobre a forma de apresentação dos documentos do envelope 1B, determinando que este não poderia apresentar nenhuma identificação e ainda tipifica esta citando o que não poderia constar no conteúdo dos envelopes. Mas as empresas supramencionadas infringiram esta regra editalícia.

Cabe ressaltar que o objetivo da regra criada no instrumento convocatório era aumentar a transparência e objetividade no julgamento das propostas, mas este foi frustrado pelas empresas Qualix Serviços Ambientais Ltda (folhas 2579 e 2624) e Vega Engenharia Ambiental S.A (folha 3642), segundo o item **14.2.1.3.3** do edital, as empresas deveriam ser inabilitadas, senão vejamos:

Handwritten scribbles and faint markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Small handwritten mark or character.

Small handwritten mark or character.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.: 3458
Proc.: 503/08
Subr.: 2

14.2.1.3.3 Será inabilitada a LICITANTE que apresentar a Metodologia de Execução **que não atender aos requisitos da Lei e deste Edital** e que não atingir os critérios de aceitabilidade técnica estabelecida no Anexo VI.

A comissão valendo-se do princípio da razoabilidade em detrimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ainda objetivando aumentar a concorrência no certame licitatório decidiu por dar continuidade às análises necessárias ao julgamento da licitação.

Mesmo diante das falhas apresentadas pelas empresas nos documentos do envelope 1B, foi possível a Comissão manter uma avaliação imparcial e objetiva da Aceitabilidade técnica das empresas sem nenhum comprometimento.

Dessa forma, a Comissão analisou toda a documentação do envelope 1B de acordo com os critérios estabelecidos no edital e seus anexos chegando as seguintes conclusões relacionadas ao envelope 1B:

2.2.1 ANÁLISE DA PROPOSTA "A"

Na análise dos documentos referentes à aceitabilidade técnica (metodologia de execução), e em especial a análise dos itens referentes a itinerários de coleta em geral, foram observadas as disposições editalícias explícitas no Anexo VI e Anexo VIII – Plano Atual de Coleta e Transporte Regular Manual dos Resíduos Sólidos Domiciliares, pois este último delinea a área que será posteriormente coletada dividindo o perímetro urbano em 10 (dez) setores, estipulando rotinas de coleta mínimas, que influi diretamente na elaboração dos itinerários nos respectivos setores, conforme a inteligência do item 1.1.1 do Anexo VI, *in verbis*:

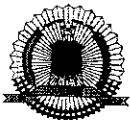
1.1.1 – Apresentação dos itinerários da coleta regular manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, com discriminação do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores compactadores de lixo, discriminando suas extensões e produtividade, observadas as frequências e períodos de coleta do Anexo VIII;

A comissão juntamente com o apoio técnico dos Engenheiros Sr. **Emanuel Néri Piedade** e **Célio Augusto Costa do Nascimento**, verificou que prontamente foram Apresentados os itinerários da coleta regular manual dos RSD, tendo a

Handwritten scribbles or faint markings, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Matr.: 1459
Proc.: 308/08
Publ.: 0

licitante analisada dividido a área definida no anexo VIII em 30 setores, respeitando as frequências e períodos estabelecidos, Indicando os locais de início e final das viagens, tempo de viagem, produtividade da viagem, quilometragem produtiva, quilometragem improdutiva, porém não foi possível identificar nos cronogramas e itinerários de coleta qualquer informação no que concerne a destinação final deste resíduos, o que influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem.

Ainda foi verificado que a analisada apresentou uma grande quantidade de ruas sem denominação, o que em análise foi considerado de pouca relevância, pois embora algumas ruas não estejam denominadas, estas são atendidas (estão incluídas no trajeto de coleta). Diante dos fatos acima narrados foi atribuído à empresa licitante analisada **30 (trinta) pontos** proporcional ao desempenho "**BOM** – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a falta das especificações supramencionadas mostra deficiência em coleta de informações e falta de conhecimento dos logradouros que serão alvo desta pré-qualificação, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.2 – Anexo VI:

1.1.2 Apresentação dos mapas dos setores e itinerários da coleta regular manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, indicando por intermédio de cores e respectivas legendas, o sentido de fluxo a ser percorrido pelos veículos coletores compactadores de lixo, observadas as frequências e períodos de coleta do ANEXO VIII;

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que nos mapas e itinerários de coleta não constam informações quanto à destinação final dos resíduos, o que influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem.

Como no item anterior não apresentou o destino final dos resíduos nos mapas apresentados ao término de cada viagem. Logo, diante destes fatos foi atribuído à empresa licitante analisada **30 (trinta) pontos** proporcional ao desempenho

11/11/11

1

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fis.:	4530
Proc.:	50863
Fls.:	2

“BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”, pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.3 – Anexo VI:

1.1.3 Apresentação dos mapas das áreas dos núcleos de difícil acesso atendidas pela coleta regular manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares;

Em análise verificou-se que a abordagem apresentada é tecnicamente compatível e atende às todas as prescrições do Edital e seus anexos. Foi apresentado um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência, atendendo prontamente ao edital atribui-se à empresa licitante analisada **60(sessenta) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência”.

Dispõe o item 1.1.4 – Anexo VI:

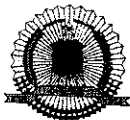
1.1.4 Descrição da metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de coleta manual dos resíduos sólidos domiciliares em núcleos de difícil acesso, com a justificativa da definição dos pontos indicados para confinamento dos resíduos sólidos domiciliares das áreas de difícil acesso;

A metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de coleta manual dos resíduos sólidos domiciliares em núcleos de difícil acesso, com a justificativa e ainda a quantidade e tipos de equipamentos de apoio utilizados, foi considerada cabível, atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **60(sessenta) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de

1000

1000

1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.:	116
Proc.:	509/08
Rubr.:	2

maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.1.5 – Anexo VI:

1.1.5 Descrição do sistema de trabalho e forma de execução do serviço de coleta regular manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

A comissão em análise verificou que na forma de execução a empresa apresenta uma informação divergente da constante nos mapas (fls 2844 e 2867 a 2869), pois no mapa informa coleta diária e no quadro diz seg a sáb, divergindo do Anexo IV – A, item 3.15, que trata da coleta domiciliar, diante da divergência verificada foi atribuído à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho “BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”, pois a falta das especificações supramencionadas mostra deficiência em coleta de informações e falta de conhecimento dos logradouros que serão alvo desta pré-qualificação, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.6 – Anexo VI:

1.1.6 Dimensionamento e memorial de cálculo, com especificações técnicas detalhadas, dos equipamentos a serem utilizados nas atividades descritas no item 1.1 deste anexo, deste Anexo, padrão, volume e características construtivas bem como apresentação do quadro de veículos e equipamentos.

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que não foi apresentado os cálculos de dimensionamento dos contêineres conforme exigência deste item, assim diante desta deficiência de informação, foi atribuído à empresa licitante analisada **10(dez) pontos** proporcional ao desempenho “BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”, pois a carência destas previsões mostra deficiência na coleta de informações, e fragilidade da metodologia apresentada.

11/11/11

1

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls:	54/67
Proc:	508/08
Subp:	0

Dispõe o item 1.1.7 – Anexo VI:

1.1.7 Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços relacionados no item 1.1 deste anexo e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções;

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.1.8 – Anexo VI:

1.1.8 Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para as atividades descritas no item 1.1 deste anexo, em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

Foi disposto plano de segurança e medicina do trabalho observando todas as NRS exigidas pelo instrumento convocatório, atendendo prontamente edital atribui-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”.

Dispõe o item 1.2.1 - Anexo VI:

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fis.: 4462
Proc: 50862
Fls.: 0

1.2.1 Concepção e cálculo de vida útil do Novo Aterro Sanitário Público que será implantado pela Concessionária.

Em análise verificou-se que a abordagem apresentada, é tecnicamente compatível e atende às todas as prescrições do Edital e seus anexos. Foi apresentado um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência, atendendo prontamente ao edital atribui-se à empresa licitante analisada **60(sessenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência"

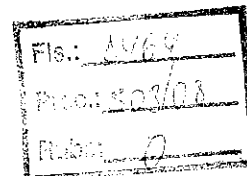
Dispõe o item 1.2.2 - Anexo VI:

1.2.2 Metodologia de execução, etapas de implantação e operação, indicando a capacidade volumétrica, quantidade de resíduos a ser disposta e vida útil de cada etapa com respectivo cronograma físico para o Novo Aterro Sanitário Público, que será implantado pela Concessionária;

Em análise verificou-se que a metodologia apresentada, é tecnicamente compatível e atende às todas as prescrições do Edital e seus anexos. Foi apresentado um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência, atendendo prontamente ao edital atribui-se à empresa licitante analisada **60(sessenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Dispõe o item 1.2.3 - Anexo VI:

1.2.3 Dimensionamento e memorial de cálculo, com especificações técnicas detalhadas, de sistema de impermeabilização, drenagem de líquidos percolados, drenagem de gases, drenagem de águas pluviais, com cálculo de balanço hídrico, apresentando gráfico de geração de líquidos percolados estimativo até o final da concessão para o Novo Aterro Sanitário Público, que será implantado pela Concessionária;

Em análise verificou-se que a metodologia apresentada, é tecnicamente compatível e atende às todas as prescrições do Edital e seus anexos. Foi apresentado um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência, atendendo prontamente ao edital atribui-se à empresa licitante analisada **60(sessenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

Dispõe o item 1.2.4 - Anexo VI:

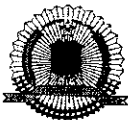
1.2.4 Concepção e o fluxograma do sistema de tratamento de efluentes a ser implantado e operado no novo aterro sanitário público, identificando e descrevendo o processo e todas unidades que compõem o sistema, da tubulação, conjunto motor-bomba e de todas as máquinas e equipamentos do sistema adotado, bem como estimativa de eficiência;

Em análise verificou-se que a Concepção e o fluxograma apresentado é tecnicamente compatível e atende às todas as prescrições do Edital e seus anexos. Foi apresentado um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência, atendendo prontamente ao edital atribui-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos,

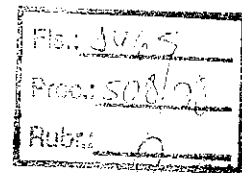
1000

1000

1000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.2.5 - Anexo VI:

1.2.5 Descrição do sistema de trabalho e forma de execução das seguintes atividades: implantação do Novo Aterro Sanitário; implantação de estação de tratamento de efluentes; operação e manutenção de aterro sanitário; encerramento de aterro sanitário; revegetação de aterro sanitário; transporte de líquidos percolados; monitoramento e controles ambientais.

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **20 (vinte) pontos** proporcional ao desempenho “**BOM** – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”, pois a falta das especificações supramencionadas mostra deficiência metodologica, além de não cumprir exigência explícita no item em análise o que, impossibilitou a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.2.6 - Anexo VI:

1.2.6 Plano de gerenciamento e controle de resíduos;

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho “**2.3.5 ÓTIMO** – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência”.

Dispõe o item 1.2.7 - Anexo VI:

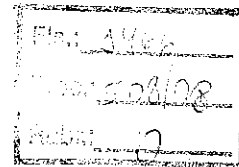
Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the upper left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



1.2.7 Dimensionamento, memorial de cálculo e quadro dos equipamentos a serem disponibilizados para o novo aterro sanitário que será implantado;

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

Dispõe o item 1.2.8 - Anexo VI:

1.2.8 Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços descritos no item 1.2.5. deste Anexo e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções, relativamente ao Novo Aterro Sanitário a ser implantado;

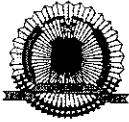
Em análise verificou-se que a abordagem apresentada é tecnicamente compatível e atende às todas as prescrições do Edital e seus anexos. Foi apresentado um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência, atendendo prontamente ao edital, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

Dispõe o item 1.2.9 - Anexo VI:

10/10/10

10

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Folha:	3467
Processo:	508/07
Rubrica:	0

1.2.9 Metodologia e plano de monitoramento ambiental, contendo amostragem e análise de águas subterrâneas, corpos hídricos próximo dos empreendimentos, líquidos percolados, gases emanados, bem como monitoramento de estabilidade e recalque de maciços do Novo Aterro Sanitário Público;

A equipe técnica juntamente com a comissão constatou que a empresa apresentou a metodologia e plano de monitoramento ambiental de acordo com as exigências do edital, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência”.

Dispõe o item 1.2.10 - Anexo VI:

1.2.10 Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades inerentes, em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

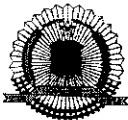
A equipe técnica juntamente com a comissão constatou que a empresa apresentou elaboração do plano de segurança e medicina do trabalho que atende prontamente às especificações do edital, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência”.

Dispõe o item 1.3.1 - Anexo VI:

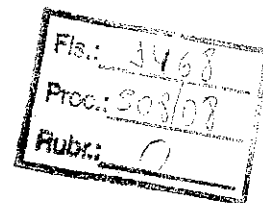
1000

1000

1000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



1.3.1 Indicação da frequência de coleta e respectivos períodos (diurno e noturno), programação de execução (dias da semana) e composição de equipe por veículo para cada uma das categorias de resíduos de serviços de saúde, indicando os itinerários da coleta, com discriminação do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos, atendendo os estabelecimentos de saúde listados no Anexo XVI.

Em análise a equipe técnica verificou que a licitante analisada não dispôs sobre a destinação final dos resíduos, o que impossibilitou a analisada a alcançar a pontuação máxima, atribuindo-se esta **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutivo e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.3.2 - Anexo VI:

1.3.2 Apresentação dos mapas dos setores e itinerários da coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde, indicando por intermédio de cores e respectivas legendas, o sentido de fluxo a ser percorrido pelos veículos coletores, atendendo os estabelecimentos municipais de saúde listados no Anexo XVI.

Em análise a equipe técnica verificou que não foi indicado nos mapas o local do destino final do lixo, onde será depositado o resíduo depois da coleta, a falta desta especificação mostra deficiência na montagem da metodologia, pois a destinação final dos resíduos é informação que influi diretamente na extensão improdutivo e assim na produtividade de cada viagem, o que impossibilitou a analisada a alcançar a pontuação máxima atribuindo-se à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutivo e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.3.3 - Anexo VI:

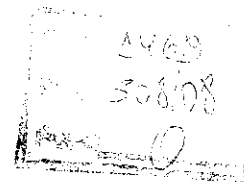
Handwritten scribbles and faint marks on the left side of the page.

Small handwritten mark on the right side of the page.

Small handwritten mark on the right side of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



1.3.3 Apresentação de quadro de veículos e equipamentos para execução dos serviços;

Apresentou o quadro de veículos e equipamentos de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência"

Dispõe o item 1.3.4 - Anexo VI:

1.3.4 Descrição do sistema de trabalho e forma de execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos de serviço de saúde.

Descreveu o sistema de trabalho e forma de execução dos serviços de coleta de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência"

Dispõe o item 1.3.5 - Anexo VI:

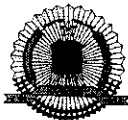
1.3.5 Dimensionamento e memorial de cálculo com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos a serem utilizados, padrão, volume e características construtivas ao longo da concessão;

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem

Handwritten scribbles or marks, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fis.:	10720
Proc.:	508/09
Rubr.:	0

apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.3.6 - Anexo VI:

1.3.6 Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções;

Descreveu a organização técnica administrativa e operacional de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.3.7 - Anexo VI:

1.3.7 Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

Apresentou o programa de segurança e prevenção de acidentes do trabalho em atenção a todas as NR's exigidas, atendendo prontamente às especificações editalícias, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”.

1000

1000

1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 0711
Proc: 50301
Rubr: 2

TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM		INAC	INSUF	REG	BOM	ÓTIMO
1.1. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	1.1.1	-	-	-	30	-
	1.1.2	-	-	-	30	-
	1.1.3	-	-	-	-	60
	1.1.4	-	-	-	-	60
	1.1.5	-	-	-	10	-
	1.1.6	-	-	-	10	-
	1.1.7	-	-	-	-	20
	1.1.8	-	-	-	-	20
1.2. ATERRO SANITÁRIO	1.2.1	-	-	-	-	60
	1.2.2	-	-	-	-	60
	1.2.3	-	-	-	-	60
	1.2.4	-	-	-	-	40
	1.2.5	-	-	-	20	-
	1.2.6	-	-	-	-	40
	1.2.7	-	-	-	-	40
	1.2.8	-	-	-	-	40
	1.2.9	-	-	-	-	40
	1.2.10	-	-	-	-	20
1.3. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	1.3.1	-	-	-	30	-
	1.3.2	-	-	-	30	-
	1.3.3	-	-	-	-	40
	1.3.4	-	-	-	-	20
	1.3.5	-	-	-	-	20
	1.3.6	-	-	-	-	20
	1.3.7	-	-	-	-	20
TOTAL					160	700
PONTUAÇÃO MÍNIMO EXIGIDA (750)				840		

11/11/11

11

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fis.: 1473
Proc.: 30828
Rubr.: 0

2.2.2 ANÁLISE DA PROPOSTA "B"

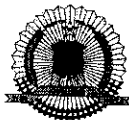
Na análise dos documentos referentes a aceitabilidade técnica (metodologia de execução), e em especial a análise dos itens referentes a itinerários de coleta em geral, foram observadas as disposições editalícias explícitas no Anexo VI e Anexo VIII – Plano Atual de Coleta e Transporte Regular Manual dos Resíduos Sólidos Domiciliares, pois este ultimo delinea a área que será posteriormente coletada dividindo o perímetro urbano em 10(dez) setores, estipulando rotinas de coleta mínimas, que influi diretamente na elaboração dos itinerários nos respectivos setores, conforme a inteligência do item 1.1.1 do Anexo VI, in verbis:

1.1.1 - Apresentação dos itinerários da coleta regular manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, com discriminação do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores compactadores de lixo, discriminando suas extensões e produtividade, observadas as freqüências e períodos de coleta do Anexo VIII;

A comissão juntamente com o apoio técnico dos Engenheiros Sr. **Emanuel Néri Piedade** e **Célio Augusto Costa do Nascimento**, verificou que prontamente foram Apresentados os itinerários da coleta regular manual dos RSD, tendo a licitante analisada dividido a área definida no anexo VIII em 30 setores, respeitando as freqüências e períodos estabelecidos, Indicando os locais de início e final das viagens, tempo de viagem, produtividade da viagem, quilometragem produtiva, quilometragem improdutiva, porém não foi possível identificar nos cronogramas e itinerários de coleta qualquer informação no que concerne a destinação final deste resíduos, o que influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem.

Ainda foi verificado que a analisada apresentou uma quantidade expressiva de ruas denominadas "S/DENOMINAÇÃO" e "falta Logr-ate", o que em análise foi considerado de pouca relevância, pois embora algumas ruas não estejam denominadas, estas são atendidas (estão incluídas no trajeto de coleta). Também observou-se que para os Setores 1 a 4 – Itinerários 1 e 2 foi estabelecida uma freqüência que diverge dos mapas das folhas 3494 a 3498.

Quando a apresentação dos mapas dos setores com seus respectivos itinerários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fis:	AVTE
Proc:	508/23
Rubr:	6

de coleta regular manual, indicando o sentido das rotas, observando as frequências e períodos de coleta. Em análise foi observado que no mapa geral dos setores não foi indicado o Setor nº 6 e o Setor nº 17 é indicado duas vezes, o que foi considerado erro material de pouca relevância, pois subentende-se onde esteja o Setor nº 06. (único não enumerado) e a duplicidade do Setor nº 17 não influencia na regular execução do objeto, pois estamos diante de erro material de elaboração do mapa, e todos os setores são atendidos conforme o item. Contudo, diante dos outros fatos acima narrados foi atribuído à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a falta das especificações supramencionadas e a divergência verificada, mostra deficiência em coleta de informações e falta de conhecimento dos logradouros que serão alvo desta pré-qualificação, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.2 – Anexo VI:

1.1.2 Apresentação dos mapas dos setores e itinerários da coleta regular manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, indicando por intermédio de cores e respectivas legendas, o sentido de fluxo a ser percorrido pelos veículos coletores compactadores de lixo, observadas as frequências e períodos de coleta do ANEXO VIII;

Foram encontrados os mapas dos setores com seus respectivos itinerários de coleta regular manual indicou o sentido das rotas, observando as frequências e períodos de coleta. Em análise verificou-se (visto a direta interligação deste item com o item anteriormente analisado – 1.1.1) que no mapa geral dos setores não foi indicado o Setor nº 6 e o Setor nº 17 é indicado duas vezes, o que foi também considerado erro material de pouca relevância, pois subentende-se onde esteja o Setor nº 06. (único não enumerado) e a duplicidade do Setor nº 17 não influencia na regular execução do objeto, pois estamos diante de erro material de elaboração do mapa, e todos os setores são atendidos conforme se exige o instrumento convocatório.

Foi encontrada uma desconformidade nos mapas apresentados nas folhas 3495 a

10/10/10

10

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls:	3474
Proc:	808/07
Rubric:	0

3498, em relação à frequência do Anexo VIII do edital, pois é informado que a coleta será de seg a sáb, quando deveria ser de seg a dom, divergindo do Anexo IV – A, item 3.15, que trata da coleta domiciliar. Fato que também ocorre nos mapas dos setores 25 e 26 (fls. 3534 a 3536), que apresenta coleta de **ter e qui**, quando deveria ser **seg e qui** e nos setores 27 e 28, (fls. 3537 a 3540), apresenta coleta de **ter a sex**, quando deveria ser **ter e sex**, o que causa desarmonia, pois o plano de coleta (produtividade e quilometragem rodada) não esta adequada para haver esta coleta 5(cinco) dias na semana e sim apenas duas vezes.

Como no item anterior não apresentou o destino final dos resíduos nos mapas apresentados ao término de cada viagem. Logo, diante dos outros fatos acima narrados foi atribuído à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.3 – Anexo VI:

1.1.3 Apresentação dos mapas das áreas dos núcleos de difícil acesso atendidas pela coleta regular manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares;

Na proposta analisada vou verificado os mapas das áreas de difícil acesso com seus respectivos setores e planilha com relação de pontos dos núcleos de difícil acesso, porém vou verificado que:

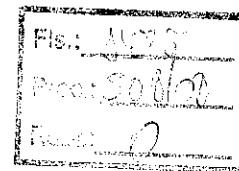
- a) nos mapas dos núcleos de difícil acesso não se identifica os pontos de 21 a 27;
- b) a planilha de relação dos núcleos de difícil acesso não está indicado os Bairros da cidade e seus respectivos setores.
- c) foram indicados nos mapas contêineres de 4.000 litros e não 5.000 litros.

Em análise foi considerado de pouca relevância os itens "b" e "c": considerando

100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



que a relação dos núcleos de difícil acesso (fl. 3552), informa latitude, longitude e rua onde se localiza, logo juntamente com a análise dos mapas (fls. 3547 a 3551) que descreve as principais ruas a indicação dos bairros é dispensável. No concernente ao item “c”, entendeu-se que embora os mapas descrevam na cor verde os contêineres de 4.000 litros, logo após (fl. 3551) afirma que serão de 5.000 litros, como requer o edital, logo utilizando a razoabilidade entendeu-se que a analisada implantará contêineres de 5.000 litros ficando pendente apenas o item “a” - identificação dos pontos de 21 a 27, sendo deficiente neste quesito, pois a falta desta disposição além de impossibilitar um melhor julgamento, mostra deficiência na metodologia.

Diante dos fatos acima narrados foi atribuído à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho “BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”, pois a identificação dos pontos de 21 a 27 impossibilita um melhor julgamento e mostra deficiência na metodologia, impossibilitando esta de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.4 – Anexo VI:

Descrição da metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de coleta manual dos resíduos sólidos domiciliares em núcleos de difícil acesso, com a justificativa da definição dos pontos indicados para confinamento dos resíduos sólidos domiciliares das áreas de difícil acesso;

A metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de coleta manual dos resíduos sólidos domiciliares em núcleos de difícil acesso, com a justificativa e ainda a quantidade e tipos de equipamentos de apoio utilizados, foi considerada cabível, atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **60(sessenta) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de

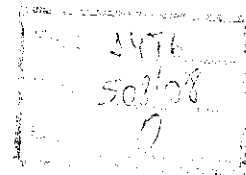
Handwritten scribbles or marks, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

A small, faint handwritten mark or character located on the right edge of the page.

A small, faint handwritten mark or character located on the right edge of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.1.5 – Anexo VI:

Descrição do sistema de trabalho e forma de execução do serviço de coleta regular manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Apresentou sistema de trabalho e forma de execução do serviço de coleta regular. Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que não foi descrito o sistema do ECOPONTO e nem o período de implantação do mesmo, e considerou de pouca relevância, posto que o item analisado não refere-se diretamente a esta disposição e o ECOPONTO também esta previsto no item 2.10. do edital, uma vez atendido este, no que concerne ao ecoponto, também estará atendido. Assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.1.6 – Anexo VI:

Dimensionamento e memorial de cálculo, com especificações técnicas detalhadas, dos equipamentos a serem utilizados nas atividades descritas no item 1.1 deste anexo, deste Anexo, padrão, volume e características construtivas bem como apresentação do quadro de veículos e equipamentos.

Verificou-se que foi apresentado o dimensionamento e memorial de cálculo, com especificações técnicas detalhadas, dos equipamentos a serem utilizados padrão, volume e características construtivas a exceção dos contêineres. Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que:

a) não foi apresentado o estudo e levantamento realizado pela empresa para definir a produtividade da equipe (dimensionamento), página 3558.

10/10/10

10

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.:	5077
Processo:	0807
Rubric:	12

b) não apresentou dimensionamento e especificação técnica dos contêineres.

Em análise foi considerado de pouca relevância o item "A", em nenhum momento o item em questão requer a apresentação do método elaborativo da produtividade da equipe, se contém a requerer especificações técnicas detalhadas, o que é atendido quando da apresentação do cálculo passo-a-passo pela analisada, porém pendente o item "B", pois é clara a exigência do edital às especificações técnicas dos contêineres a exemplo:

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA COLETA CONTEINERIZADA (MECANIZADA) DE RESÍDUOS SÓLIDOS Contêineres Polietileno de Alta Densidade -10.1.1. Os contêineres deverão ser apropriados ao acondicionamento e basculamento mecânico em caminhões – coletores compactadores, por meio de elevadores hidráulicos. - 10.1.2. Os contêineres confeccionados em Polietileno de Alta Densidade - PEAD deverão ser aditivados contra a ação de raios ultravioleta e antichama, compostos por corpo com tampa de fácil abertura, duas ou quatro rodas, a depender da capacidade do recipiente. - 10.1.3. Na ausência de normas nacionais, as dimensões e resistência mecânica dos contêineres PEAD deverão atender a padrões de qualidade estabelecidos nas normas internacionais EN – DIN - 840-1-6, ANSI 245 – 30 e 60, ou outras reconhecidas por organismos oficiais. - 10.1.4. Os contêineres deverão seguir rigorosamente a padronização nas dimensões físicas, de paredes, cubagens, resistência mecânica e fadiga, assim como especificação de número de rodas (duas ou quatro rodas).

Diante dos fatos acima narrados foi atribuído à empresa licitante analisada **10(dez) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois o edital claramente dispõe sobre as características técnicas dos contêineres, impossibilitando esta de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.7 – Anexo VI:

Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços relacionados no item 1.1 deste anexo e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções;

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram

12/1/2019

1

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.:	4478
Proc.:	508/08
Rubr.:	12

atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

Dispõe o item 1.1.8 – Anexo VI:

Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para as atividades descritas no item 1.1 deste anexo, em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

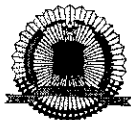
Em análise verificou-se que embora seja disposto plano de segurança e medicina do trabalho às fls. 3576 a 3590, a empresa analisadas não se refere as normas da NR 18 que dispõe sobre as "Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, estabelecendo as diretrizes de ordem administrativa, de planejamento de organização, que objetivem a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na industria da construção civil". Fundamentado no artigo 200 inciso I da CLT. Em especial o item 18.3. da referida NR que dispõe sobre o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, o que afronta exigência explícita do edital. Diante dos fatos acima narrados foi atribuído à empresa licitante analisada **10 (dez) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois o edital claramente dispõe sobre as características técnicas dos contêineres, impossibilitando esta de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.2.1 - Anexo VI:

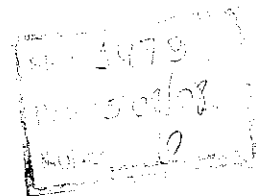
10/10/10

10

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Concepção e cálculo de vida útil do Novo Aterro Sanitário Público que será implantado pela Concessionária

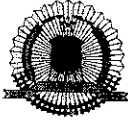
Foram apresentado a concepção e cálculo de vida útil do Novo Aterro Sanitário, porém a analisada afirma que o Aterro estará concluído em 35 (trinta e cinco) meses, o foge ao disposto no "ANEXO VII - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSIONÁRIA E PRAZOS – item 1 - Implantar Novo Aterro Sanitário, em área indicada no Anexo IV-C para operação até o final do 12º (décimo segundo) mês da concessão, conforme especificações técnicas constantes do Anexo IVC - MPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO", estando claramente divergente do acima disposto foi atribuído à empresa licitante analisada **10(dez) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.2 INSUFICIENTE – assim considerada a abordagem que, embora tenha sido apresentada, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo Edital e seus anexos, contemplando menos da metade dos requisitos exigidos ou não apresentando um exame profundo, detalhado e especificado, no que se refere aos objetos da pretensa contratação".

Dispõe o item 1.2.2 - Anexo VI:

Metodologia de execução, etapas de implantação e operação, indicando a capacidade volumétrica, quantidade de resíduos a ser disposta e vida útil de cada etapa com respectivo cronograma físico para o Novo Aterro Sanitário Público, que será implantado pela Concessionária;

Descreveu a metodologia de execução, etapas de implantação e operação (com a capacidade volumétrica, quantidade de resíduos a ser disposta e vida útil de cada etapa) com cronograma físico para o Novo Aterro Sanitário Público, que será implantado pela Concessionária, porém no referente ao cálculo vida útil do aterro, em relação à tabela apresentada na folha 3601. Ainda foram encontradas divergências na capacidade volumétrica do Aterro e a afirmação que este passará a operar até o final do 34º (trigésimo quarto mês) o que igualmente ao item supra, foge ao disposto no "ANEXO VII - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSIONÁRIA E PRAZOS – item 1 - Implantar Novo Aterro Sanitário, em área indicada no Anexo IV-C para operação até o final do 12º (décimo segundo)

10/10/10
10/10/10
10/10/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

5486
508/08
2

mês da concessão, conforme especificações técnicas constantes do Anexo IVC - "MPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO". Ainda Verificou-se que o fluxograma apresentado está divergindo com o período de operação citado pela empresa, assim atribuindo-se à empresa licitante analisada **10(dez) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.2 INSUFICIENTE – assim considerada a abordagem que, embora tenha sido apresentada, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo Edital e seus anexos, contemplando menos da metade dos requisitos exigidos ou não apresentando um exame profundo, detalhado e especificado, no que se refere aos objetos da pretensa contratação".

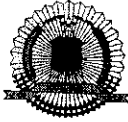
Dispõe o item 1.2.3 - Anexo VI:

Dimensionamento e memorial de cálculo, com especificações técnicas detalhadas, de sistema de impermeabilização, drenagem de líquidos percolados, drenagem de gases, drenagem de águas pluviais, com cálculo de balanço hídrico, apresentando gráfico de geração de líquidos percolados estimativo até o final da concessão para o Novo Aterro Sanitário Público, que será implantado pela Concessionária;

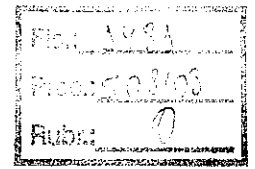
Foi dimensionado e apresentado memorial de cálculo com as especificações técnicas pertinentes do sistema de impermeabilização drenagem de líquidos percolados, drenagem de águas pluviais, cálculo de balanço hídrico, apresentando gráfico de geração de líquidos percolados estimativo, porém não foi verificado conter o memorial de cálculo da drenagem de gases, à empresa analisada apresentou a conceituação e a imagem do sistema de captação de gases, mas sem demonstrar os cálculos exigidos no item, descumprindo parcialmente o item em análise.

Assim foi atribuído à empresa licitante analisada **30 (trinta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.4 BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados".

Dispõe o item 1.2.4 - Anexo VI:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Concepção e o fluxograma do sistema de tratamento de efluentes a ser implantado e operado no novo aterro sanitário público, identificando e descrevendo o processo e todas unidades que compõem o sistema, da tubulação, conjunto motor-bomba e de todas as máquinas e equipamentos do sistema adotado, bem como estimativa de eficiência;

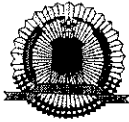
Em análise verificou-se que a empresa analisada descreveu a implantação da estação de tratamento de efluentes ao final do 34º (trigésimo quarto mês), o que diverge das exigências do instrumento convocatório "ANEXO VII - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSIONÁRIA E PRAZOS – item 3 - Implantar e operar estação de tratamento de efluentes (líquidos percolados) no Aterro Sanitário mencionado no item 1 deste Anexo, para operação até o final do 12º (décimo segundo) mês da concessão." assim atribuindo-se à empresa licitante analisada **05(cinco) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.2 INSUFICIENTE – assim considerada a abordagem que, embora tenha sido apresentada, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo Edital e seus anexos, contemplando menos da metade dos requisitos exigidos ou não apresentando um exame profundo, detalhado e especificado, no que se refere aos objetos da pretensa contratação".

Dispõe o item 1.2.5 - Anexo VI:

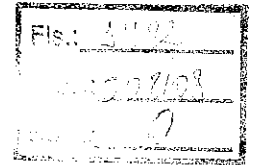
Descrição do sistema de trabalho e forma de execução das seguintes atividades: implantação do Novo Aterro Sanitário; implantação de estação de tratamento de efluentes; operação e manutenção de aterro sanitário; encerramento de aterro sanitário; revegetação de aterro sanitário; transporte de líquidos percolados; monitoramento e controles ambientais.

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **40 (quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Dispõe o item 1.2.6 - Anexo VI:

Plano de gerenciamento e controle de resíduos;

Apresentou o plano de gerenciamento e controle de resíduos nas páginas de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

Dispõe o item 1.2.7 - Anexo VI:

Dimensionamento, memorial de cálculo e quadro dos equipamentos a serem disponibilizados para o novo aterro sanitário que será implantado;

Em análise a equipe técnica afirmou que a empresa analisada não apresentou o memorial de cálculo do dimensionamento dos equipamentos, assim atribui-se à empresa licitante analisada **05(cinco) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.2 INSUFICIENTE – assim considerada a abordagem que, embora tenha sido apresentada, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo Edital e seus anexos, contemplando menos da metade dos requisitos exigidos ou não apresentando um exame profundo, detalhado e especificado, no que se refere aos objetos da pretensa contratação".

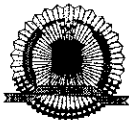
Dispõe o item 1.2.8 - Anexo VI:

Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços descritos no item 1.2.5. deste Anexo e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções, relativamente ao Novo Aterro Sanitário a ser implantado;

10/10/10

1

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.:	343
Proc.:	504/03
Subs.:	0

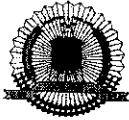
Em análise a equipe técnica afirmou que não foram apresentados os parâmetros técnicos para o dimensionamento e memorial de cálculo, da mão de obra operacional, porém a comissão entendeu que o item 3.8.2 – fl. 3643, atende ao item em debate. Ainda pontua-se que o item 1.2.8 que analisamos não requer a apresentação dos parâmetros utilizados para o dimensionamento da mão de obra, se detém a pedir o dimensionamento isoladamente, dessa forma foi julgado de pouca relevância esta ponderação, o que aliado a razoabilidade não impediu a analisada a atingir a pontuação máxima, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40 (quarenta) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.2.9 - Anexo VI:

Metodologia e plano de monitoramento ambiental, contendo amostragem e análise de águas subterrâneas, corpos hídricos próximo dos empreendimentos, líquidos percolados, gases emanados, bem como monitoramento de estabilidade e recalque de maciços do Novo Aterro Sanitário Público;

Em análise a equipe técnica verificou que não foi apresentado o procedimento de amostragem e análise de corpos hídricos próximo do empreendimento, procedimento solicitado nesse item. A comissão ratificou o parecer técnico considerando pendente o item supramencionado, é clara a exigência do procedimento de amostragem e análise de corpos hídricos, o que não foi visualizado dentro das páginas indicadas pela analisada para este fim, dessa forma diante do claro desatendimento de parte do item que debatemos impediu a analisada a atingir a pontuação máxima, assim foi atribuído à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.4 BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Fls.: 1084
Proc.: 308/08
Subr.: P

Dispõe o item 1.2.9 - Anexo VI:

Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades inerentes, em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

Embora seja disposto plano de segurança e medicina do trabalho às fls. 3676 a 3690, em nenhum momento a empresa analisada se refere às normas da NR 09-PPRA que dispõe sobre a "obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. (109.001-1 / 12)" o impediu a analisada a atingir a pontuação máxima, assim foi atribuído à empresa licitante analisada **10(dez) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.4 BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados".

Dispõe o item 1.3.1 - Anexo VI:

Indicação da frequência de coleta e respectivos períodos (diurno e noturno), programação de execução (dias da semana) e composição de equipe por veículo para cada uma das categorias de resíduos de serviços de saúde, indicando os itinerários de coleta, com discriminação do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos, atendendo os estabelecimentos de saúde listados no Anexo XVI.

Em análise a equipe técnica verificou que não foi apresentada uma clara composição dos itinerários, prejudicando assim análise técnica do mesmo, porém a comissão entendeu que o item que tratamos não exige qualquer forma de disposição dos itinerários no que concerne ao método "didático" do mesmo, logo atendo-se a exigir sua apresentação "o sentido de fluxo a ser percorrido pelos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.:	345
Proc.:	303/02
Fubs.:	0

veículos coletores, em cada viagem a ser realizada, nos períodos diurno e noturno e a frequência". Contudo, a empresa não apresentou o destino final nos itinerários apresentados ao término de cada viagem, atribuindo-se à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.3.2 - Anexo VI:

Apresentação dos mapas dos setores e itinerários da coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde, indicando por intermédio de cores e respectivas legendas, o sentido de fluxo a ser percorrido pelos veículos coletores, atendendo os estabelecimentos municipais de saúde listados no Anexo XVI.

Em análise a equipe técnica verificou que não foi indicado nos mapas o local do destino final do lixo, onde será depositado os resíduos depois da coleta. Como o item anterior a comissão entendeu que a falta desta especificação na metodologia apresentada mostra deficiência em coleta de informações e falta de conhecimento dos logradouros que serão alvo desta pré-qualificação, a destinação final dos resíduos é informação que influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade de cada viagem, atribuindo-se à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.3.3 - Anexo VI:

Apresentação de quadro de veículos e equipamentos para execução dos serviços;

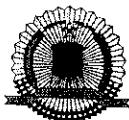
Apresentou o quadro de veículos e equipamentos de acordo com os critérios

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fis.: 11200
Proc.: 2019/01
Rubr.: 17

técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”.

Dispõe o item 1.3.4 - Anexo VI:

Descrição do sistema de trabalho e forma de execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos de serviço de saúde.

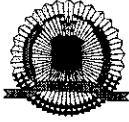
Descreveu o sistema de trabalho e forma de execução dos serviços de coleta de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.3.5 - Anexo VI:

Dimensionamento e memorial de cálculo com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos a serem utilizados, padrão, volume e características construtivas ao longo da concessão;

Apresentou o dimensionamento e memorial de cálculo com especificação técnica de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|--------|-------|
| Fis.: | 2487 |
| Proc.º | 50868 |
| Rubr.: | 17 |

Dispõe o item 1.3.6 - Anexo VI:

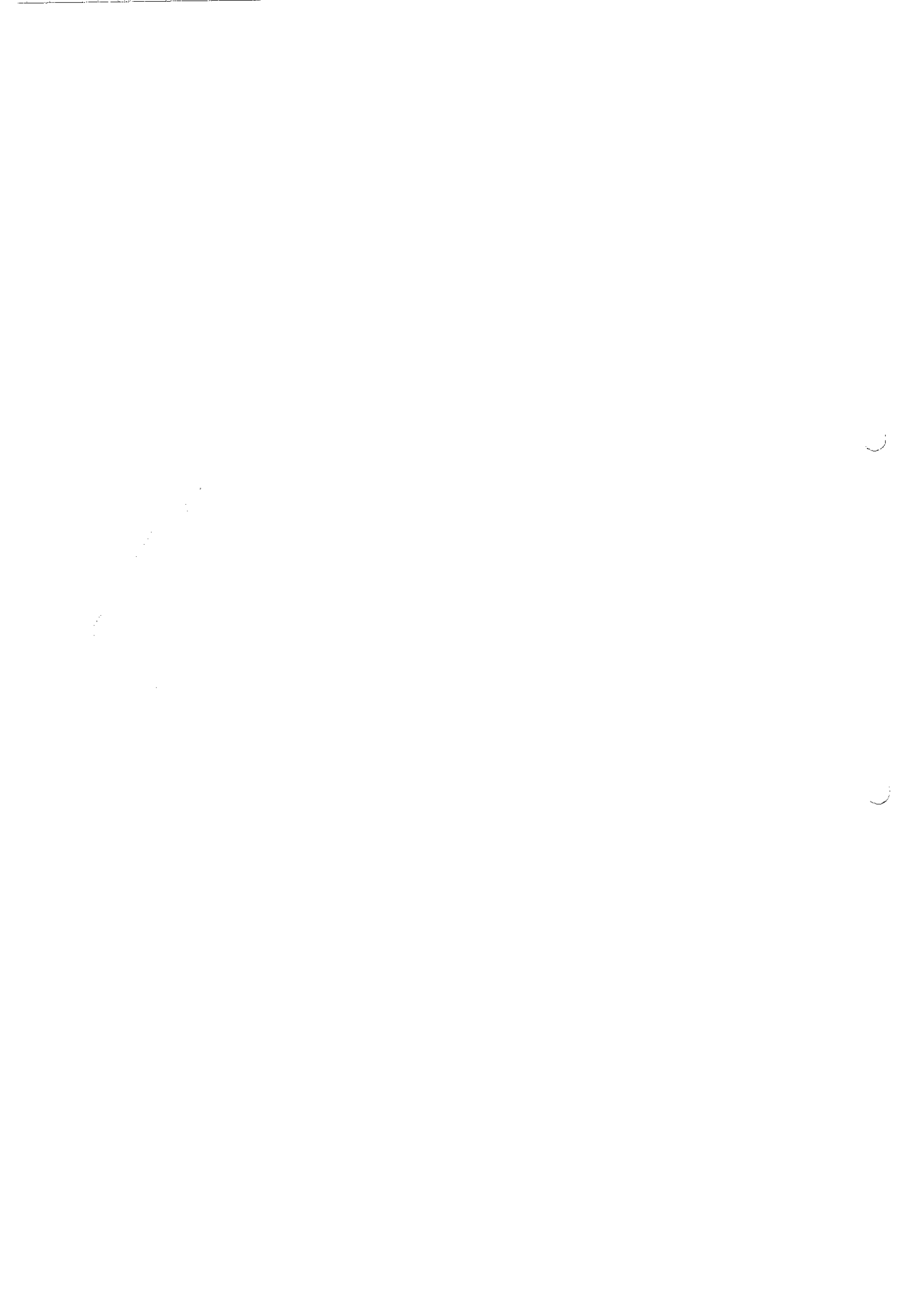
Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções;

Descreveu a organização técnica administrativa e operacional de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência"

Dispõe o item 1.3.7 - Anexo VI:

Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

Embora seja disposto plano de segurança e medicina do trabalho às fls. 3687 a 3692, em nenhum momento a empresa analisada se refere as normas da NR 09-PPRA que dispõe sobre a "obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. (109.001-1 / I2)" atribuindo-se à empresa licitante analisada **10(dez) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados",





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| |
|---------------|
| Fls.: 1038 |
| Proc.: 508128 |
| Rubric.: 0 |

pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutivo e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

TABELA DE PONTUAÇÃO

| ITEM | INAC | INSUF | REG | BOM | ÓTIMO | |
|---|----------|-----------|------------|------------|------------|----|
| 1.1. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 1.1.1 | - | - | - | 30 | - |
| | 1.1.2 | - | - | - | 30 | - |
| | 1.1.3 | - | - | - | 30 | - |
| | 1.1.4 | - | - | - | - | 60 |
| | 1.1.5 | - | - | - | - | 20 |
| | 1.1.6 | - | - | - | 10 | - |
| | 1.1.7 | - | - | - | - | 20 |
| | 1.1.8 | - | - | - | 10 | - |
| 1.2. ATERRO SANITÁRIO | 1.2.1 | - | 10 | - | - | - |
| | 1.2.2 | - | 10 | - | - | - |
| | 1.2.3 | - | - | - | 30 | - |
| | 1.2.4 | - | 5 | - | - | - |
| | 1.2.5 | - | - | - | - | 40 |
| | 1.2.6 | - | - | - | - | 40 |
| | 1.2.7 | - | 5 | - | - | - |
| | 1.2.8 | - | - | - | - | 40 |
| | 1.2.9 | - | - | - | 20 | - |
| | 1.2.10 | - | - | - | 10 | - |
| 1.3. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE | 1.3.1 | - | - | - | 30 | - |
| | 1.3.2 | - | - | - | 30 | - |
| | 1.3.3 | - | - | - | - | 40 |
| | 1.3.4 | - | - | - | - | 20 |
| | 1.3.5 | - | - | - | - | 20 |
| | 1.3.6 | - | - | - | - | 20 |
| | 1.3.7 | - | - | - | 10 | - |
| TOTAL | 0 | 30 | 0 | 240 | 320 | |
| PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (750) | | | 590 | | | |

Handwritten scribbles or marks on the left side of the page.

Small handwritten mark or character on the right side of the page.

Small handwritten mark or character on the right side of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| |
|--------------|
| Fis.: 3483 |
| Proc.: 50102 |
| Rubr.: 0 |

2.2.3 ANÁLISE DA PROPOSTA "C"

Na análise dos documentos referentes à aceitabilidade técnica (metodologia de execução), e em especial a análise dos itens referentes a itinerários de coleta em geral, foram observadas as disposições editalícias explícitas no Anexo VI e Anexo VIII – Plano Atual de Coleta e Transporte Regular Manual dos Resíduos Sólidos Domiciliares, pois este último delinea a área que será posteriormente coletada dividindo o perímetro urbano em 10(dez) setores, estipulando rotinas de coleta mínimas, que influi diretamente na elaboração dos itinerários nos respectivos setores, conforme a inteligência do item 1.1.1 do Anexo VI, *in verbis*:

1.1.1 - Apresentação dos itinerários da coleta regular manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, com discriminação do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores compactadores de lixo, discriminando suas extensões e produtividade, observadas as freqüências e períodos de coleta do Anexo VIII;

A comissão juntamente com o apoio técnico dos Engenheiros Sr. **Emanuel Néri Piedade** e **Célio Augusto Costa do Nascimento**, verificou que prontamente foram Apresentados os itinerários da coleta regular manual dos RSD, tendo a licitante analisada dividido a área definida no anexo VIII em 30 setores, respeitando as freqüências e períodos estabelecidos, Indicando os locais de início e final das viagens, tempo de viagem, produtividade da viagem, quilometragem produtiva, quilometragem improdutiva, porém não foi possível identificar nos cronogramas e itinerários de coleta qualquer informação no que concerne a destinação final deste resíduos, o que influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem.

Ainda foi verificado que a analisada apresentou uma quantidade expressiva de ruas denominadas "S/NOME", que em análise foi considerado de pouca relevância, pois embora algumas ruas não estejam denominadas, estas são atendidas (estão incluídas no trajeto de coleta). Ainda verificou-se que o Setor 5 – 2ª viagem estabelece uma freqüência, divergente do mapa às folhas 2466, por consequência do Anexo VIII. Contudo, diante dos fatos acima narrados foi atribuído à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos

11/11/11

11

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|---------|--------|
| Fis.: | 4030 |
| Proc.º | 502108 |
| Rubric. | 0 |

requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a falta das especificações supramencionadas e a divergência verificada, mostra deficiência em coleta de informações e falta de conhecimento dos logradouros que serão alvo desta pré-qualificação, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.2 – Anexo VI:

1.1.2 Apresentação dos mapas dos setores e itinerários da coleta regular manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, indicando por intermédio de cores e respectivas legendas, o sentido de fluxo a ser percorrido pelos veículos coletores compactadores de lixo, observadas as freqüências e períodos de coleta do ANEXO VIII;

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que no mapa geral dos setores, especificamente na legenda não é apresentado os setores 28 a 31, o que foi considerado erro material de pouca relevância, pois por meio da cor é possível identificar no mapa os setores e também por constar nas fls. 2494, 2495, 2496 e 2497 os mapas dos setores 28, 29, 30 e 31, respectivamente, portanto, todos os setores são atendidos conforme o item supra-analisado.

Foi encontrada uma desconformidade nos mapas apresentados nas folhas 3495 a 3498, em relação à freqüência do Anexo VIII do edital, pois é informado que a coleta será de **seg a sáb**, quando deveria ser de **seg a dom**, divergindo do Anexo IV – A, item 3.15, que trata da coleta domiciliar. Fato que também ocorre nos mapas dos setores 28 a 31 (fls. 2494 a 2497), onde informa que a coleta será de **seg a sáb**, quando deveria ser de **seg a dom**, esta disposição claramente diverge da previsão das normas editalícias em especial o Mapa dos Setores localizado no Anexo VIII do edital.

Como no item anterior não apresentou o destino final dos resíduos nos mapas apresentados ao término de cada viagem. Logo, diante destes fatos foi atribuído à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a destinação final dos resíduos influi

Handwritten scribbles or faint markings, possibly illegible text or a signature.

Small handwritten mark or character.

Small handwritten mark or character.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|---------|--------|
| Fls.: | 2499 |
| Proc.: | 509103 |
| Rubric: | 0 |

diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.3 – Anexo VI:

1.1.3 Apresentação dos mapas das áreas dos núcleos de difícil acesso atendidas pela coleta regular manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares;

Na proposta analisada vou verificado os mapas das áreas de difícil acesso com seus respectivos setores e planilha com relação de pontos dos núcleos de difícil acesso, porém vou verificado que:

- a) houve incompatibilidade entre as cores e as numerações dos mapas e suas respectivas legendas fl. 2499;
- b) foi indicado no setor 1 e 2 contêineres próximos, não apresentou justificativa;
- c) não indicou no mapa a legenda nem a freqüência do setor 30.

Diante dos fatos acima narrados foi atribuído à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho “BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”, pois os pontos “a”, “b” e “c” embora procedimentais impossibilitam um melhor julgamento e mostram deficiência na metodologia, impossibilitando a empresa analisada de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.1.4 – Anexo VI:

1.1.4 Descrição da metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de coleta manual dos resíduos sólidos domiciliares em núcleos de difícil acesso, com a justificativa da definição dos pontos indicados para confinamento dos resíduos sólidos domiciliares das áreas de difícil acesso.

A metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de coleta manual dos resíduos sólidos domiciliares em núcleos de difícil acesso, com a justificativa e ainda a quantidade e tipos de equipamentos de apoio utilizados, foi considerada cabível, atendendo prontamente o instrumento convocatório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|-----------|---------|
| Fis.: | 4139 |
| Processo: | 08/2017 |
| Subr.: | 0 |

atribuindo-se à empresa licitante analisada **60(sessenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência.

Dispõe o item 1.1.5 – Anexo VI:

1.1.5 Descrição do sistema de trabalho e forma de execução do serviço de coleta regular manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

A comissão em análise verificou que foram atendidos os critérios requeridos a este item, atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

Dispõe o item 1.1.6 – Anexo VI:

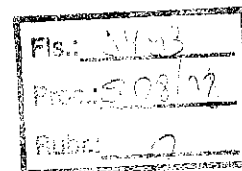
1.1.6 Dimensionamento e memorial de cálculo, com especificações técnicas detalhadas, dos equipamentos a serem utilizados nas atividades descritas no item 1.1 deste anexo, deste Anexo, padrão, volume e características construtivas bem como apresentação do quadro de veículos e equipamentos.

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que:

- a) na página 2524, foi definido 2 viagens por setor, foi atribuído um acréscimo de 1/2 viagem/veículo/turno a título de suprir aumento de demanda em determinados dias com incremento de uma possível terceira viagem em alguns setores, porém não apresentou o critério técnico pelo qual atribui o índice de aumento.
- b) Com o aumento da quantidade de viagens/veículo e inversamente proporcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



a quantidade de veículo, diminuindo a frota necessária. Considerando a mesma quantidade de viagem definida, 2 (duas), ter-se-ia doze viagens por semana ao contrário das 15 que foram utilizada no cálculo, assim o número de veículos calculados passaria de 9 para 11, utilizando as fórmulas apresentadas na página 2526.

Considerando que o número de viagens foi reduzido de 15 para 12 e para atender a demanda a analisada teria que dispor de 11 veículos em detrimento de 9 (solicitação do edital), considerando que não expor subsidiar esta quantidade de veículos, foi atribuído à empresa licitante analisada **10(dez) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a carência destas previsões mostra deficiência na coleta de informações, e fragilidade da metodologia apresentada.

Dispõe o item 1.1.7 – Anexo VI:

1.1.7 Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços relacionados no item 1.1 deste anexo e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções;

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

Dispõe o item 1.1.8 – Anexo VI:

1.1.8 Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para as atividades descritas no item 1.1 deste anexo, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|-----------|----------|
| Fis: | 3494 |
| Processo: | 021/2018 |
| Rubric: | 0 |

atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

Foi disposto plano de segurança e medicina do trabalho observando todas as NRS exigidas pelo instrumento convocatório, atendendo prontamente edital atribui-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

Dispõe o item 1.2.1 - Anexo VI:

1.2.1 Concepção e cálculo de vida útil do Novo Aterro Sanitário Público que será implantado pela Concessionária.

Foi verificado no que se refere ao cálculo de vida útil a empresa analisada apresentou números que segundo esta representam a vida útil, mas não demonstrou o memorial (como chegou neste valor determinado), portanto, descumprindo parcialmente o item em análise. E ainda existem divergências nos números apresentados na tabela constante na folha 2553, em relação à tabela apresentada na folha 2564, no que se refere ao volume de lixo acumulado em 20 (vinte) anos.

Dessa forma, considerando que o cálculo da vida útil é proporcionalmente metade do item que debatemos, foi atribuído à empresa analisada **20(vinte) pontos**, proporcional ao desempenho " 2.3.3 -REGULAR – assim considerada a abordagem que, embora tenha sido apresentada, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo Edital e seus anexos, contemplando pelo menos a metade dos requisitos exigidos".

Dispõe o item 1.2.2 - Anexo VI:



✓

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|--------|-------|
| Fis.: | AV03 |
| Proc.: | 30201 |
| Rubr.: | 0 |

1.2.2 Metodologia de execução, etapas de implantação e operação, indicando a capacidade volumétrica, quantidade de resíduos a ser disposta e vida útil de cada etapa com respectivo cronograma físico para o Novo Aterro Sanitário Público, que será implantado pela Concessionária;

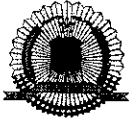
No que se refere à capacidade volumétrica, quantidade de resíduos a ser disposta e vida útil de cada etapa, existem divergências nos números apresentados na tabela constante na folha 2553, em relação à tabela apresentada na folha 2564, assim, diante dos fatos acima narrados foi atribuído à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados", pois a carência destas previsões mostra fragilidade da metodologia apresentada, e dificulta a análise técnica deste subitem.

Dispõe o item 1.2.3 - Anexo VI:

1.2.3 Dimensionamento e memorial de cálculo, com especificações técnicas detalhadas, de sistema de impermeabilização, drenagem de líquidos percolados, drenagem de gases, drenagem de águas pluviais, com cálculo de balanço hídrico, apresentando gráfico de geração de líquidos percolados estimativo até o final da concessão para o Novo Aterro Sanitário Público, que será implantado pela Concessionária;

Foi dimensionado e apresentado memorial de cálculo com as especificações técnicas pertinentes do sistema de impermeabilização drenagem de líquidos percolados, drenagem de águas pluviais, cálculo de balanço hídrico, apresentando gráfico de geração de líquidos percolados estimativo, porém não foi verificado conter o memorial de cálculo da drenagem de gases, à empresa analisada apresentou tão somente números que segundo esta representam o sistema de drenagem de gases, mas sem demonstrar como obteve este valor, ou seja, sem apresentar os cálculos, portanto, descumprindo parcialmente o item em análise.

Assim foi atribuído à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.4 BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|-------|-------|
| Fis: | 1436 |
| Proc: | 50868 |
| Publ: | 12 |

deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”.

Dispõe o item 1.2.4 - Anexo VI:

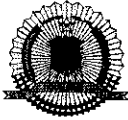
1.2.4 Concepção e o fluxograma do sistema de tratamento de efluentes a ser implantado e operado no novo aterro sanitário público, identificando e descrevendo o processo e todas unidades que compõem o sistema, da tubulação, conjunto motor-bomba e de todas as máquinas e equipamentos do sistema adotado, bem como estimativa de eficiência;

Em análise verificou-se que a abordagem apresentada é tecnicamente compatível e atende às todas as prescrições do Edital e seus anexos. Foi apresentado um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência, atendendo prontamente ao edital atribui-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência”.

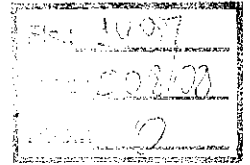
Dispõe o item 1.2.5 - Anexo VI:

“Descrição do sistema de trabalho e forma de execução das seguintes atividades: implantação do Novo Aterro Sanitário; implantação de estação de tratamento de efluentes; operação e manutenção de aterro sanitário; encerramento de aterro sanitário; revegetação de aterro sanitário; transporte de líquidos percolados; monitoramento e controles ambientais.”

Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.2.6 - Anexo VI:

“Plano de gerenciamento e controle de resíduos;”

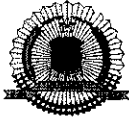
Em análise a comissão juntamente com a equipe técnica verificou que Foram atendidos os critérios técnicos, assim atendendo prontamente o instrumento convocatório atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.2.7 - Anexo VI:

1.2.7 Dimensionamento, memorial de cálculo e quadro dos equipamentos a serem disponibilizados para o novo aterro sanitário que será implantado;

Apresentou o dimensionamento com quadros dos equipamentos nas páginas 2617-2621, no entanto em desacordo com as exigências do Anexo IV - C, pois não apresenta o dimensionamento e cálculos para os equipamentos: Motoniveladora, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão tanque pipa 7.000l e Caminhão comboio, assim foi atribuído à empresa analisada **20(vinte) pontos**, proporcional ao desempenho “2.3.3 -REGULAR – assim considerada a abordagem que, embora tenha sido apresentada, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo Edital e seus anexos, contemplando pelo menos a metade dos requisitos exigidos”.

Dispõe o item 1.2.8 - Anexo VI:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|--------|--------|
| Fis.: | 1436 |
| Proc.: | 508/02 |
| Publ.: | 02 |

1.2.8 Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços descritos no item 1.2.5. deste Anexo e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções, relativamente ao Novo Aterro Sanitário a ser implantado;

Em análise verificou-se que a abordagem apresentada é tecnicamente compatível e atende às todas as prescrições do Edital e seus anexos. Foi apresentado um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência, atendendo prontamente ao edital, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

Dispõe o item 1.2.9 - Anexo VI:

1.2.9 Metodologia e plano de monitoramento ambiental, contendo amostragem e análise de águas subterrâneas, corpos hídricos próximo dos empreendimentos, líquidos percolados, gases emanados, bem como monitoramento de estabilidade e recalque de maciços do Novo Aterro Sanitário Público;

A equipe técnica juntamente com a comissão constatou que a empresa apresentou a metodologia e plano de monitoramento ambiental, subdividido em: monitoramento geotécnico, monitoramento ambiental e instrumentação de monitoramento. Atendendo prontamente às especificações editalícias, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência"

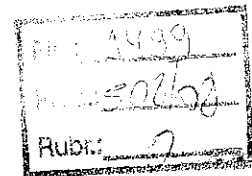
10/10/10

10

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Dispõe o item 1.2.10 - Anexo VI:

1.2.10 Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades inerentes, em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

A equipe técnica juntamente com a comissão constatou que a empresa apresentou elaboração do plano de segurança e medicina do trabalho, discriminando: algumas responsabilidades relativas ao plano de segurança, higiene e medicina do trabalho, normas regulamentares, atribuições do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho SESMT, atribuições dos profissionais destacados para compor a equipe do SESMT, comissão interna de prevenção de acidentes CIPA, programa de segurança e prevenção de acidentes do trabalho, programa de prevenção de riscos ambientais PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO e normas gerais de segurança, o que atende prontamente às especificações do edital, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência"

Dispõe o item 1.3.1 - Anexo VI:

1.3.1 Indicação da frequência de coleta e respectivos períodos (diurno e noturno), programação de execução (dias da semana) e composição de equipe por veículo para cada uma das categorias de resíduos de serviços de saúde, indicando os itinerários da coleta, com discriminação do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos, atendendo os estabelecimentos de saúde listados no Anexo XVI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|---------|--------|
| Fls: | 1500 |
| Proc: | 503/08 |
| Rubric: | 0 |

Em análise a equipe técnica verificou que não foi apresentada “a extensão da viagem (Km/viagem), produtividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem (horas/viagem), o que impossibilitou a analisada a alcançar a pontuação máxima, atribuindo-se esta **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho “BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”, pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.3.2 - Anexo VI:

1.3.2 Apresentação dos mapas dos setores e itinerários da coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde, indicando por intermédio de cores e respectivas legendas, o sentido de fluxo a ser percorrido pelos veículos coletores, atendendo os estabelecimentos municipais de saúde listados no Anexo XVI.

Em análise a equipe técnica verificou que não foi indicado nos mapas o local do destino final do lixo, onde será depositado os resíduos depois da coleta, a falta desta especificação mostra deficiência na montagem da metodologia, pois a destinação final dos resíduos é informação que influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade de cada viagem, o que impossibilitou a analisada a alcançar a pontuação máxima atribuindo-se à empresa licitante analisada **30(trinta) pontos** proporcional ao desempenho “BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”, pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.3.3 - Anexo VI:

1.3.3 Apresentação de quadro de veículos e equipamentos para execução dos serviços;

Apresentou o quadro de veículos e equipamentos de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **40(quarenta) pontos**

Handwritten scribbles and faint markings, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| |
|--------------|
| Fls.: 1504 |
| Proc.: 50311 |
| Rubr.: 0 |

proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.3.4 - Anexo VI:

1.3.4 Descrição do sistema de trabalho e forma de execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos de serviço de saúde.

Descreveu o sistema de trabalho e forma de execução dos serviços de coleta de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho “2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência”

Dispõe o item 1.3.5 - Anexo VI:

1.3.5 Dimensionamento e memorial de cálculo com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos a serem utilizados, padrão, volume e características construtivas ao longo da concessão;

A equipe técnica constatou que para o dimensionamento não foi apresentado no memorial de cálculo, o critério técnico para considerar como enchimento fator de 85% e o peso específico de carga máxima de 510/km/viagem, a ausência desta especificação mostra deficiência na montagem da metodologia, o que impossibilitou a analisada a alcançar a pontuação máxima atribuindo-se à empresa licitante analisada **10(dez) pontos** proporcional ao desempenho “BOM – quando atender aos requisitos estabelecidos, deixando, no entanto, de abordar alguns dos aspectos solicitados”, pois a destinação final dos resíduos influi diretamente na extensão improdutiva e assim na produtividade real de cada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|---------|--------|
| Fis.: | 1502 |
| Proc.º | 508/07 |
| Rubric. | 7 |

viagem, impossibilitando a mesma de obter a pontuação máxima.

Dispõe o item 1.3.6 - Anexo VI:

1.3.6 Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções;

Descreveu a organização técnica administrativa e operacional de acordo com os critérios técnicos, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência"

Dispõe o item 1.3.7 - Anexo VI:

1.3.7 Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22.12.77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

Apresentou o programa de segurança e prevenção de acidentes do trabalho, programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO e programa de prevenção de riscos ambientais PPRA, atendendo prontamente às especificações editalícias, atribuindo-se à empresa licitante analisada **20(vinte) pontos** proporcional ao desempenho "2.3.5 ÓTIMO – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às todas as prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exeqüibilidade e eficiência".

10/10/10

10

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.: 1503
Data: 30/12/28
Assinatura: 0

TABELA DE PONTUAÇÃO

| ITEM | INAC | INSUF | REG | BOM | ÓTIMO |
|---|----------|-------|------------|------------|------------|
| 1.1. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 1.1.1 | 0 | - | 30 | - |
| | 1.1.2 | 0 | - | 30 | - |
| | 1.1.3 | 0 | - | 30 | - |
| | 1.1.4 | 0 | - | - | 60 |
| | 1.1.5 | 0 | - | - | 20 |
| | 1.1.6 | 0 | - | 10 | - |
| | 1.1.7 | 0 | - | - | 20 |
| | 1.1.8 | 0 | - | - | 20 |
| 1.2. ATERRO SANITÁRIO | 1.2.1 | 0 | 20 | - | - |
| | 1.2.2 | 0 | - | 30 | - |
| | 1.2.3 | 0 | - | 30 | - |
| | 1.2.4 | 0 | - | - | 40 |
| | 1.2.5 | 0 | - | - | 40 |
| | 1.2.6 | 0 | - | - | 40 |
| | 1.2.7 | 0 | - | 10 | - |
| | 1.2.8 | 0 | - | - | 40 |
| | 1.2.9 | 0 | - | - | 40 |
| | 1.2.10 | 0 | - | - | 20 |
| 1.3. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE | 1.3.1 | 0 | - | 30 | - |
| | 1.3.2 | 0 | - | 30 | - |
| | 1.3.3 | 0 | - | - | 40 |
| | 1.3.4 | 0 | - | - | 20 |
| | 1.3.5 | 0 | - | 10 | - |
| | 1.3.6 | 0 | - | - | 20 |
| | 1.3.7 | 0 | - | - | 20 |
| TOTAL | 0 | | 30 | 230 | 440 |
| PONTUAÇÃO MÍN. EXIGIDA (750) | | | 700 | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

| | |
|-----------|-------|
| Fls: | 1504 |
| Processo: | 00308 |
| Rubric: | 0 |

3. DA DECISÃO

Considerando que 02 (duas) das 03 (três) empresas participantes haviam se identificado, possibilitou a Comissão conhecer quais eram as 03 (três) empresas licitantes, portanto, foi agendada uma sessão pública para o dia 05/01/2009, objetivando inicialmente a divulgação do resultado do julgamento, mas como a comissão já conhecia as licitantes e o item **14.2.1.2** do edital, prevê a conferência dos envelopes **não identificados** com os devidamente **identificados**, senão vejamos:

14.2.1.2 O conteúdo do ENVELOPE BRANCO INTERNO deverá ser totalmente identificado pela empresa licitante e devidamente assinado pelos seus representantes, conforme exigências do presente Edital e **seu teor não pode divergir** com o do ENVELOPE PARDO INTERNO.

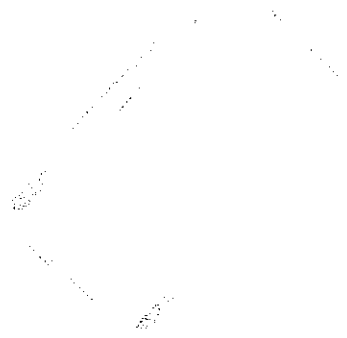
Assim sendo, a Comissão decidiu abrir o envelope lacrado na sessão de abertura da licitação, contendo os documentos da Aceitabilidade Técnica devidamente identificados pelas licitantes para a devida conferência com os documentos analisados antes de proferir o resultado do julgamento das propostas.

Analisados os documentos de aceitabilidade técnica "**não identificados**" com os documentos apresentados "**com identificação**", a comissão concluiu que os documentos de todas as empresas estão de acordo com o item do edital supramencionado.

A comissão analisou e julgou todos os itens em conformidade com o item 2.5 do Anexo VI do edital, *in verbis*:

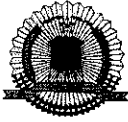
2.5. A Comissão justificará de forma objetiva, apresentando as razões que a levaram a atribuir cada valor relativo ao julgamento dos itens acima indicados.

Considerando o item 15.8 do edital onde prevê que o Presidente da Comissão Especial em momento oportuno pronunciará o resultado da habilitação, conforme se segue:

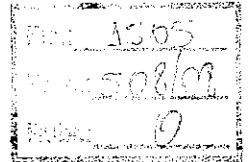


~

~



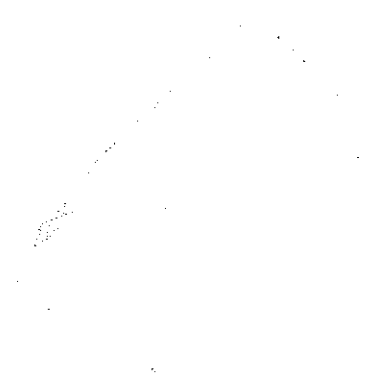
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



15.8. Iniciada a sessão indicada para divulgação dos resultados da análise dos documentos de Habilitação e documentos de Aceitabilidade Técnica, o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO fará, na oportunidade, a comunicação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação dos LICITANTES e, declarará quais licitantes foram consideradas HABILITADAS e quais licitantes foram consideradas INABILITADAS.

Assim sendo, e por todo o exposto nesse relatório foi proferida a seguinte decisão da Comissão Especial de Licitação:

Empresa Vega Engenharia Ambiental S.A – **INABILITADA;**
Empresa Qualix Serviços Ambientais Ltda. – **INABILITADA;**
Empresa Construtora Marquise S.A – **HABILITADA;**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------------|----------|
| Fls: | 1506 |
| Processo nº | 10050808 |
| Rubrica | 42 |

PROTOCOLO DE INTENÇÕES que entre si celebram a Empresa Madeira Energia S.A. - MESA e a Prefeitura Municipal de Porto Velho

Pelo Presente instrumento, de um lado a Madeira Energia S.A. - MESA, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 1.400, 2º. Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.068.805/0001-41, neste ato representada, na forma de seu ESTATUTO SOCIAL, por seu Diretor Presidente Senhor Inneu Bernardi Meireles e por seu Diretor Carlos Hugo Annes de Araújo, doravante denominada MESA e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, com sede à Rua Pedro II nº. 826-Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, doravante denominada simplesmente Prefeitura, neste ato representada pelo Senhor Roberto Eduardo Sobrinho, Prefeito Municipal e como interveniente a Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação, representada por seu secretário, o Senhor Ismael Xavier Batista

CONSIDERANDO QUE:

1. A MESA é detentora da concessão para implantação e exploração da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, localizada no Município de Porto Velho, Rondônia, nos termos do Contrato de Concessão n. 001/2008-MME Santo Antônio, firmado em 13 de junho de 2008 ("Empreendimento").

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

| |
|--------------------------|
| Pic.: 1507 |
| Protocolo de Porto Velho |
| Idade de 100 |
| Fubri: 0 |

2. O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA expediu em 09 de julho de 2007 a Licença Prévia nº 251/2007 relativa ao Empreendimento.
3. No item CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PREVIA nº. 251/2007, o IBAMA define CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE VALIDADE DA LICENÇA PREVIA.
4. No item 2.23 de CONDIÇÕES ESPECÍFICAS tem-se *in verbis*:
"Apresentar programas e projetos que compatibilizem a oferta e a demanda de serviços públicos, considerando a variação populacional decorrente da implantação dos empreendimentos. Os programas e projetos deverão ser aprovados pelos governos de Rondônia e Porto Velho ."
5. As partes têm interesse comum na definição e na execução de ações visando o atendimento ao exposto no item 4, acima colocado.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES,

o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem por objeto o estabelecimento de compromisso entre as partes, visando a integração e a conjugação de esforços no sentido da realização de obras e/ou serviços, por parte da MESA, em áreas/setores específicos dos serviços públicos no Município de Porto Velho, previamente identificadas pela MESA como propensas a receber demanda adicional proveniente da instalação do Empreendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------------|--------------|
| Processo nº | 508/09 |
| Assinatura | [assinatura] |
| Data | 0 |

Parágrafo Único

As obras e/ou serviços a serem executados foram ratificados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRAS E/OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1. As obras e/ou serviços serão executados considerando-se os estudos ambientais previamente realizados pela MESA, as condições de validade da Licença Prévia nº. 251/2007 exarada pelo IBAMA, bem como as avaliações realizadas pelos gestores públicos.

2.2. As áreas definidas como prioritárias, de comum acordo entre as partes são saúde pública, educação, infra-estrutura urbana, lazer e cultura as quais constam de três Programas contidos no Projeto Básico Ambiental do UHE Santo Antônio: Compensação Social, Apoio ao Município de Porto Velho e Saúde Pública, cabendo ressaltar que este último engloba a destinação específica de recursos para atendimento do Plano de Ação para Controle da Malária, de responsabilidade da MESA, em conformidade com as Diretrizes Técnicas definidas pela Secretaria de Vigilância e Saúde do Ministério da Saúde (Condicionante 2.26 da LP nº 251/2007).

Parágrafo Único

Para o quesito infra-estrutura urbana MESA fará a contratação de serviços para o detalhamento executivo do Plano Diretor do Município de Porto Velho.

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Porto Velho
Rua do Comércio, 1000

| |
|---------------|
| Fls.: 1509 |
| Proc.: 507/06 |
| Rubr.: 0 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As obras e/ou serviços previstos no âmbito deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, têm estimativa de recursos da ordem de R\$ 65.617.558,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) conforme discriminado no Quadro 1 anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

4.1. A Prefeitura Municipal de Porto Velho colocará mão-de-obra técnica à disposição da MESA, bem como entregará projetos técnicos de engenharia e arquitetônicos além de disponibilizar espaço físico para construção, quando for o caso.

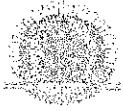
4.2. A Prefeitura Municipal de Porto Velho criará um grupo de acompanhamento e monitoramento que deverá avaliar as ações decorrentes do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

Parágrafo Único

O atendimento ao item 4.1, se dará de acordo com a capacidade operacional da Prefeitura, responsabilizando-se pela ausência ou limitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá vigência a partir da data da assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do
Porto Velho
Cidade de 70 mil

Fis.: 510
Proc.: 50808
Rubr.: 0

o Belmont

| | |
|----------|--------------|
| subtotal | 9.536.000,00 |
|----------|--------------|

(Anexo I - cont)

| Obras e serviços relativos à Compensação Social, Apoio ao Município de Porto Velho e Saúde Pública, | LOCAL | VALOR PREVISTO |
|--|--------------------------------|----------------------|
| III. PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Jaci-Paraná - Construção, aparelhamento ambulatorial, apoio diagnóstico e pronto atendimento. | Jaci-Paraná | 1.200.000,00 |
| Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Construção, aparelhamento ambulatorial, apoio diagnóstico e pronto atendimento | Belmont e Barro Nacional | 1.000.000,00 |
| Unidade de Saúde tipo III (300-450m²) - Reforma, ampliação, aparelhamento conforme unidade tipo III. | São Carlos | 600.000,00 |
| Unidade de Saúde tipo II (200-250m²) - Reforma, ampliação, aparelhamento conforme unidade tipo II | Rio das Garças | 400.000,00 |
| Unidade de Saúde tipo II (200-250m²) - Construção, aparelhamento conforme unidade tipo II | Aliança | 400.000,00 |
| Policlínica Rafael Vaz e Silva - Reforma, ampliação, aparelhamento de consultório de Cardiologia, Oftalmologia e Gastroenterologia | Barro Nossa Senhora das Graças | 400.000,00 |
| Policlínica Hamilton Gondim - Aquisição de equipamentos | Tancredo Neves | 600.000,00 |
| Unidade de Saúde - Construção aparelhamento conforme unidade tipo II | Santo Antônio | 400.000,00 |
| Investimento em outras unidades de saúde | Porto Velho | 3.362.489,00 |
| subtotal | | 8.362.489,00 |
| Subprograma de Vigilância Epidemiológica/Vetores | | |
| Apoio à reestruturação da Vigilância em Saúde de P. Velho | | 472.470,00 |
| Apoio às ações de Vigilância em Saúde de P. Velho | Porto Velho | 1.697.000,00 |
| Internatização da rede (consultoria) | | 30.000,00 |
| Capacitação de pessoal, | | 610.000,00 |
| Produção de boletins e informes técnicos | | 150.000,00 |
| Monitoramento de vetores | | 7.003.300,00 |
| | | 10.012.970,00 |
| Plano de Controle da Malária (Condicionante da LP) | Porto Velho | 12.349.660,00 |
| VALOR GLOBAL DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES | | 65.317.558,00 |

(Handwritten signature and stamp)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do
Porto Velho
Estado de Rondônia

1543
508/08
0

QUADRO 1

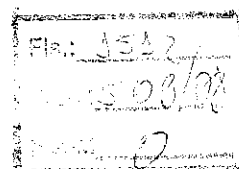
| Obras e serviços relativos à Compensação Social, Apoio ao Município de Porto Velho e Saúde Pública, | LOCAL | VALOR PREVISTO |
|---|---|----------------|
| I. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO SOCIAL | | |
| Constituição de escola com 9 (nove) salas de aula | | 1.500.000,00 |
| Ampliação na Escola Bom Princípio | | 1.000.000,00 |
| Construção de escola com 5 (cinco) salas de aula | | 800.000,00 |
| Construção de escola com 9 (nove) salas de aula | | 1.300.000,00 |
| Construção de escola com 9 (nove) salas de aula | | 1.300.000,00 |
| Fazenda Igarapé Grande (convênio para repasse) | | 1.000.000,00 |
| Construção de aterro sanitário, conforme projeto | | 4.000.000,00 |
| Complementação de recursos para o projeto do Igarapé Benedita (recursos devem ser repassados a Prefeitura) | PORTO VELHO | 3.000.000,00 |
| Complementação de recursos para o Museu da Ferrovia Madeira-Mamoré (recursos devem ser repassados a Prefeitura) | | 2.000.000,00 |
| Qualificação de profissionais não relacionados as obras (em execução) | | 2.000.000,00 |
| Melhoria e qualificação de fornecedores (em execução) | | 2.000.000,00 |
| Contratação de consultoria e de consultores especialistas e contrapartes para elaboração de planos setoriais reconhecidos pelo Plano Diretor. | | 2.200.000,00 |
| Investimento em outras unidades educacionais | | 2.362.469,00 |
| subtotal | | 25.262.469,00 |
| II. APOIO AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO | | |
| Construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Gora Caroline | Jaci-Paraná | 600.000,00 |
| Reforma da Escola Joaquim Vicente Rondon com ampliação de 3 (três) salas de aula – será transformada de Ensino Fundamental para Ensino Infantil | Jaci-Paraná | 500.000,00 |
| Construção de escola com 9 (nove) salas de aula | Jaci-Paraná | 1.300.000,00 |
| 1 (um) km de ruas asfaltadas | Jaci-Paraná | 2.000.000,00 |
| Construção do Centro Administrativo | Jaci-Paraná | 280.000,00 |
| Construção de Centro | Sede do Distrito | 400.000,00 |
| Limpeza geral | Jaci-Paraná | 500.000,00 |
| Programa de gerenciamento da área urbana de Porto Velho e distritos | PORTO VELHO | 2.000.000,00 |
| Contratação de consultoria para elaboração de Plano Viário da cidade de Porto Velho | PORTO VELHO | 1.200.000,00 |
| Construção de jogo artesanal | Atarajã, Bom Será, Itacoã, Cujubinzinho | 450.000,00 |

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do
Porto Velho
Gabinete do Prefeito




CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


6.1. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho, para dirimir qualquer conflito resultante deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES.


CLÁUSULA SÉTIMA

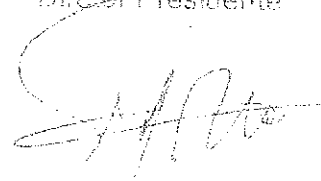
7.1. E por estarem assim, certos e ajustados, firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 3 (três) vias de igual teor e idêntico conteúdo jurídico, para um só efeito, na presença de testemunhas.

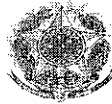
Porto Velho, 19 de junho de 2008


Prefeitura Municipal de Porto Velho
Roberto Eduardo Sobrinho
Prefeito Municipal


Madeira Energia SA - MESA
Irineu Berardi Meireles
Diretor Presidente


Secretaria Municipal de Planejamento e
Coordenação
Israel Xavier Batista
Secretario Municipal


Madeira Energia SA - MESA
Carlos Hugo Annes de Araújo
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Relatório de Vistoria

Brasília, 01 de setembro de 2009.

Da equipe técnica

A: Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Assunto: Relatório da vistoria realizada no período de 24.08 a 28.08.09.
Processos de n UHE Santo Antônio 02001.000508/2008-99 e UHE Jirau 02001.002715/2008-88.
Anexo: (I)Relatório fotográfico, (II) Ata de reunião de saúde pública; (III) ofício 507/GR da UNIR e (IV) ofício ICTIO 232/2009 do laboratório de ictiologia e pesca.

1 – Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar as observações e considerações sobre: (1) vistoria nas obras (unidades escolares e de saúde) em execução por meio do programa de compensação social da UHE Santo Antônio; (2) Reunião técnica com os concessionários Santo Antônio Energia-SAE e Energia Sustentável do Brasil-ESBR sobre programa de saúde pública, em especial controle de malária no distrito de Jaci-Paraná; (3) vistoria de acompanhamento das atividades do programa de remanejamento da população da UHE Jirau, em especial a execução do cadastro socioeconômico (4) Visita as comunidades do baixo-madeira inseridas no programa de ações a jusante; (5) reunião com representantes do conselho da RESEX Cuniã para prestar esclarecimentos sobre o programa de ações a jusante; (6) visita as obras de implantação do CETAS tipo A; (7) vistoria nas atividades de resgate de fauna do Igapó na UHE Santo Antônio; (8) reunião de fechamento sobre andamento dos programas do meio socioeconômico da UHE Jirau; (9) vistoria nas parcelas amostradas para inventário florestal.

Participaram da vistoria, além da equipe técnica do Ibama/Sede (Rodrigo Herles, Telda Lima e Vera Lúcia Abreu), técnicos da NLA/SUPES/RO e técnicos dos concessionários.

Programação de Vistoria

| Data | Equipe 1 |
|----------|---|
| 24/08/09 | * vistoria nas obras (unidades escolares e de saúde) em execução por meio do programa de compensação social da UHE Santo Antônio; |
| 25/08/09 | * Reunião técnica com os concessionários Santo Antônio Energia-SAE e Energia Sustentável do Brasil-ESBR sobre programa de saúde pública, em especial controle de malária no distrito de Jaci-Paraná;
* vistoria nas ações do programa de remanejamento da população da UHE Jirau, em especial a execução do cadastro socioeconômico; |
| 26/08/09 | * Visita as comunidades do baixo-madeira inseridas no programa de ações a jusante; |
| 27/06/09 | * reunião com representantes do conselho da Resex Cuniã para prestar esclarecimentos sobre o programa de ações a jusante; |

| | |
|----------|---|
| | * visita as obras de implantação do CETAS tipo A;
* vistoria nas atividades de resgate de fauna do Igapó na UHE Santo Antônio; |
| 28/08/09 | * reunião de fechamento sobre andamento dos programas do meio socioeconômico da UHE Jirau. |

Cabe informar também que foi realizada vistoria, por outra equipe formada pela Analista Ambiental/IBAMA Vera Lúcia Silva Abreu e técnicos/consultores da empresa Santo Antônio Energia, nas unidades amostrais do inventário florestal da área do reservatório da UHE Santo Antônio – etapa I, nos dias 27 e 28 de agosto de 2009.

2 – Vistoria

24/08/09

Foram vistoriadas as obras da unidade de saúde da família na vila de Santo Antônio (foto 01), da unidade escolar Cora Coralina na vila de Santo Antônio (foto 02), unidade escolar Joaquim Vicente Rondon (foto 03), unidade escolar Cora Coralina em Jaci Paraná (foto 04), unidade de apoio para atividades de controle à malária em Jaci Paraná (foto 05) e, unidade escolar Joaquim Vicente Rondon em Jaci Paraná (foto 06).

As obras estão em estágio avançado de execução, todas devem ser entregues ao poder público no máximo até o final mês de dezembro de 2009 conforme informações colhidas no local.

25/08/09

Foi realizada reunião técnica com participação de técnicos da SAE e da ESBR para discussão de medidas emergenciais para controle da malária no distrito de Jaci Paraná. Ficou acordado que os concessionários elaborarão um **plano emergencial** detalhando as ações a serem executadas nos próximos meses, conforme ata de reunião anexa. Considera-se bastante importante o monitoramento da implantação das atividades deste plano emergencial.

Ficou acertado ainda que os concessionários elaborarão também um **plano integrado para saúde pública** a ser apreciado pelo IBAMA e pelo Ministério da Saúde. Está iniciativa visa racionalizar os recursos financeiros previstos por ambos empreendedores e otimizar as atividades.

No mesmo dia a equipe se dirigiu para a localidade de Mutum Paraná, nesta oportunidade inspecionou-se a atuação da equipe da ESBR responsável pela execução do cadastro socioeconômico da UHE Jirau (foto 07 e 08), não se registrou qualquer anormalidade nesse processo.

26/08/09

A equipe visitou as comunidades do baixo-madeira (Cujubim, São Carlos e Nazaré) foto 09. Na ocasião conversou-se com lideranças locais sobre as expectativas em relação ao desenvolvimento das atividades do Programa de Ações a Jusante. Nesta oportunidade pode-se perceber a necessidade do programa levar em consideração a situação histórica que essas comunidades vivenciaram de sucessivas frustrações em relação a atividades semelhantes.

27/08/09

Participou-se da reunião Conselho Gestor da Resex Cuniã, na oportunidade debateu-se a revisão do Programa de Ações a Jusante. Na reunião registrou-se o desapontamento da comunidade em geral com a demora da implantação das ações previstas. Na ocasião o Ibama informou que era necessária a revisão do programa para estabelecer planejamento e metodologia

mais eficazes. Na ocasião a equipe do NLA/RO foi apresentada aos conselheiros como parte da equipe que acompanhará o programa.

No período da tarde foram visitadas as obras de implantação do CETAS tipo A foto 10. Verificou-se que as obras estão avançadas, conforme informações as obras devem estar concluídas até final de outubro de 2009. Na ocasião realizava-se reunião na Universidade Federal de Rondônia-UNIR com representantes dos empreendimentos, no qual se discutia a implantação de estrutura física para abrigar coleções de exemplares de ictiofauna, mastofauna, banco de germoplasma, material genético e invertebrados. Nesta ocasião foi apresentado ofício 507/GR em anexo.

Em seguida vistoriou-se a execução das atividades de resgate de fauna na região do Igapó, margem esquerda do rio Madeira da UHE Santo Antônio. As atividades de resgate de ictiofauna estavam encerrando e aparentemente não foram registrados problemas com mortandade.

28/08/09

Realizou-se reunião de fechamento com a equipe técnica da ESBR sobre programas do meio socioeconômico. Na oportunidade foram esclarecidas dúvidas à cerca dos programas de remanejamento, educação ambiental, saúde pública e ações a jusante. Pode se identificar que os programas socioeconômicos da UHE Jirau, especialmente as ações do Programa de Compensação Social estão em fase planejamento e contratação de equipe executora. Em relação ao programa de remanejamento das populações atingidas será necessário a disponibilização de um técnico para compor a sistema de co-gestão do programa.

Foi realizada, também, reunião com a equipe do NLA/RO para avaliação das atividades da vistoria e discussão do acompanhamento por parte do NLA/RO. Nessa ocasião foi relatado que um dos técnicos havia sido requisitado pelo gabinete da superintendência. Ficou acertada ainda a inserção da técnica administrativa Nanci Maria nas atividades do NAL/Ro no meio socioeconômico, sendo que a primeira atividade é acompanhar e fiscalizar o processo de negociação na comunidade de Teotônio, margem direita do rio Madeira. Foi discutida a possibilidade de convocação de um analista ambiental do último concurso e lotá-lo no NLA para dar suporte as atividades de acompanhamento.

Vistoria às unidades amostrais do inventário florestal

No dia 27 de agosto foram vistoriadas as unidades amostrais P01ME, P08ME e P10ME, situadas nas margens do igarapé Jatuarana, margem esquerda do rio Madeira (Fotos 11 a 13).

No dia 28 de agosto, a vistoria foi realizada de barco para permitir o acesso às unidades situadas nas duas margens do rio Madeira. As unidades amostrais vistoriadas foram as P07MD e P11MD, na margem direita, e P18ME e P 21ME, na margem esquerda do rio. As parcelas vistas estavam conforme apresentadas no relatório de inventário florestal (Fotos 14 a 17). Nas unidades amostrais objeto da vistoria, foram observadas subparcelas com amostragem de regeneração natural (Foto 18).

As entradas das parcelas situadas nas margens do rio Madeira estavam identificadas com fita para facilitar a localização. O inventário florestal compreende 36 unidades amostrais, desse total foram vistoriadas aleatoriamente 07 unidades.

11-11

11-11

11-11

3 – Conclusão

A presente vistoria permitiu verificar:

- O programa de compensação social da UHE Santo Antônio encontra-se em andamento com a implantação, reforma e ampliação de unidades escolares e de saúde;
- Os empreendedores deverão encaminhar ao Ibama “Plano Emergencial” para controle de malária no distrito de Jaci-Paraná e plano integrado das ações de saúde;
- O cadastro socioeconômico da UHE Jirau está sendo executado adequadamente;
- A implantação do CETAS tipo A está ocorrendo e deverá ser concluída até final de outubro de 2009;
- Os programas do meio socioeconômico da UHE Jirau estão em fase planejamento e contratação de equipe técnica. Faz-se necessária intensificar o monitoramento por parte do Ibama para garantir a implantação das ações em tempo adequado.

Em relação ao NLA/RO sugere-se que a diretoria de licenciamento desvende esforços para manter a integridade da equipe local e quando possível aumentar a disponibilidade de técnicos naquele setor, especialmente no meio socioeconômico.

Rodrigo Heitor dos Santos
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572453

Vera Lúcia S. Abreu
Vera Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1110376

De acordo,

A CGENE,

Para encaminhado,
SE POSSÍVEL REALIZAR
GESTÃO JUNTO À SUPERINTEN-
DÊNCIA FORMULANDO O NLA.

02.09.09

J. Amora
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A COHID

De acordo

Vera Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Handwritten scribbles or marks on the left side of the page.

Small handwritten mark on the right side of the page.

Small handwritten mark on the right side of the page.

ANEXO I
Relatório Fotográfico



Foto 01 – Implantação de unidade de saúde na vila Santo Antônio

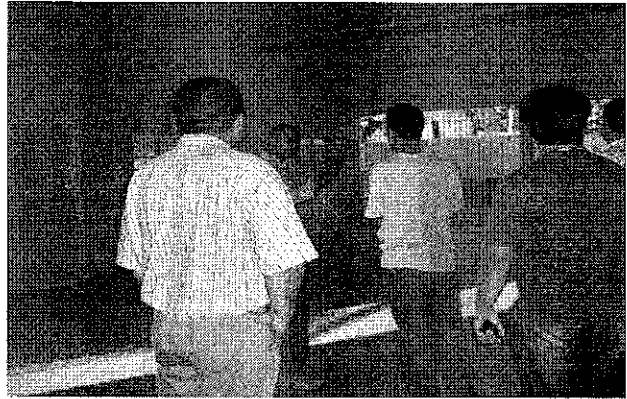


Foto 02 – Reforma e ampliação de unidade escolar Cora Coralina na vila Santo Antônio

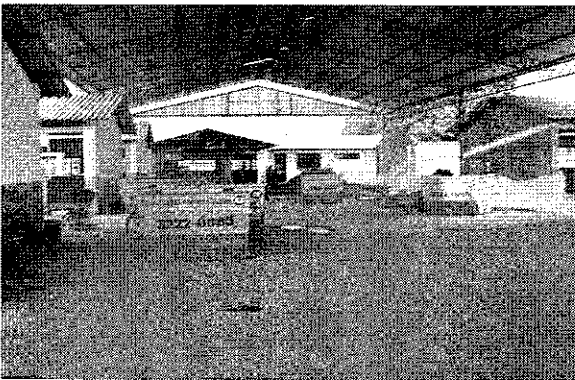


Foto 03 – Ampliação e reforma de unidade escolar José Vicente Rondon em Porto Velho

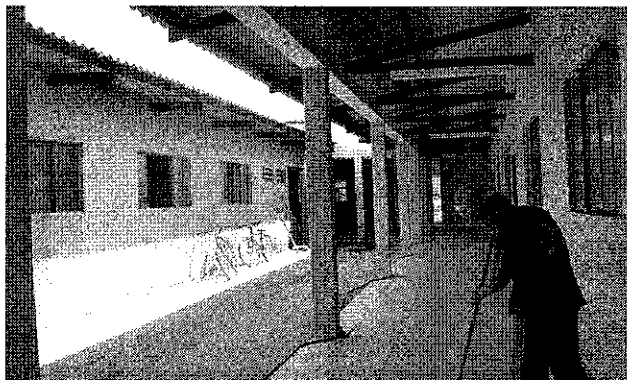


Foto 04 – Ampliação e reforma de unidade escolar Cora Coralina em Jaci-Paraná

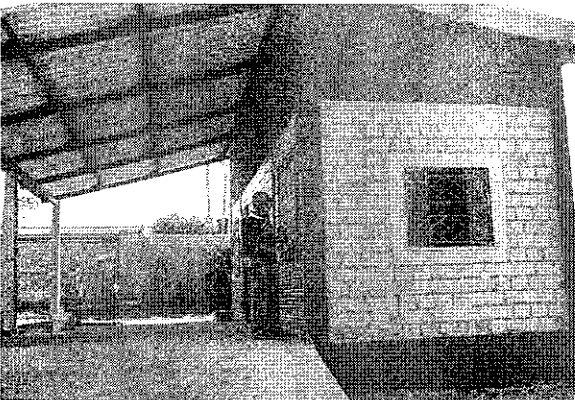


Foto 05 – Construção de unidade de apoio para ações de malária.



Foto 06 – Ampliação e reforma de unidade escolar José Vicente Rondon em Jaci-Paraná

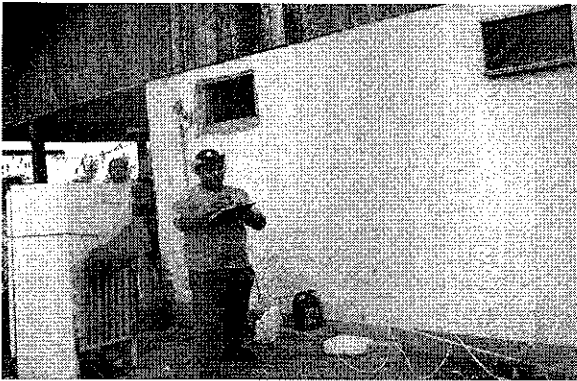


Foto 07 – Acompanhamento da atividade de cadastro socioeconômico na UHE Jirau

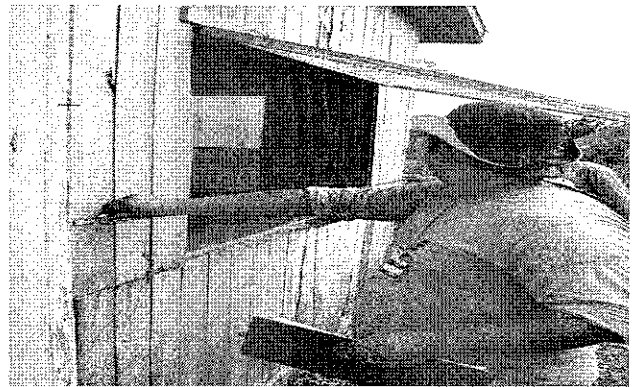


Foto 08 – Acompanhamento da atividade de cadastro socioeconômico na UHE Jirau



Foto 09 – Vista do distrito de São Carlos

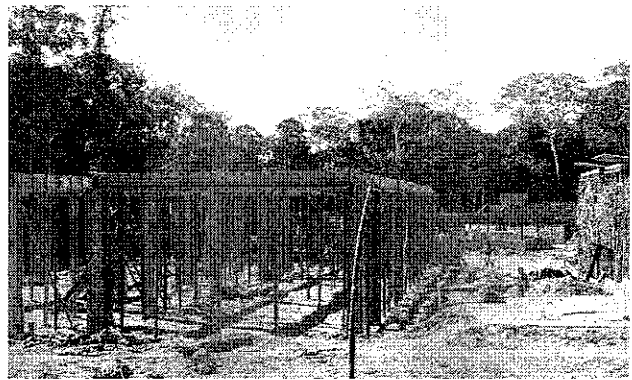


Foto 10 – Obras de implantação de CETAS tipo A



Foto 11 – Início da parcela P01ME.

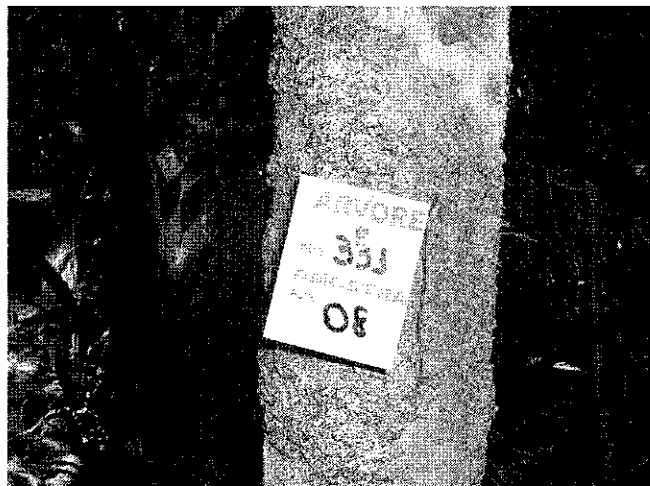


Foto 12 – Árvore identificada na unidade amostral P08ME.

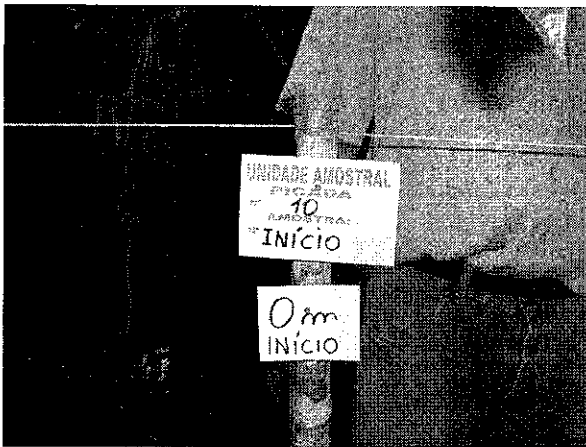


Foto 13 – Início da parcela P10ME.

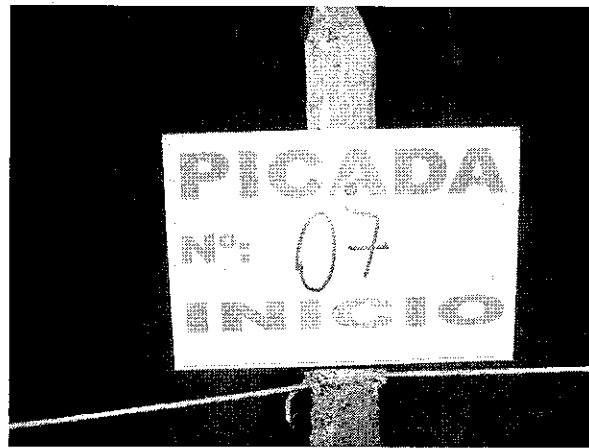


Foto 14 – Unidade amostral P07MD.

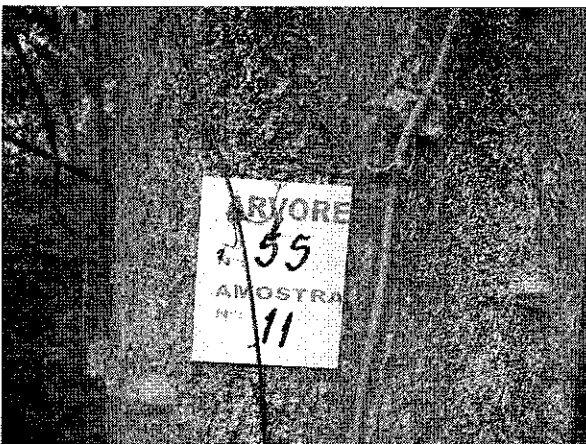


Foto 15 – Unidade amostral P11MD.



Foto 16 – Unidade amostral P18ME.



Foto 17 – Unidade amostral P21ME.



Foto 18 – Parcela de regeneração natural – P01ME.

JA

Folha: 1501
Proc.: 50450
Rubrica: 0

ANEXO II
Ata de Reunião sobre Programa de Saúde Pública

A 9/11

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO

DATA: 25- AGOSTO- 2009

FOLHAS : 01

ASSUNTO: COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA

| | PARTICIPANTES | EMPRESA | RUBRICA |
|----|---------------------------------|---|---------|
| 01 | Rodrigo Heries | IBAMA | |
| 02 | Antônio Hernandez Torres | IBAMA - RO | |
| 03 | Luiz Alberto Lima Cantanhede | IBAMA - RO | |
| 04 | Fernada Benincasa | ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL - COMISSÃO SUPLENTE | |
| 05 | Charles Ferreira | ESBR | |
| 06 | Bruna Paes | ESBR | |
| 07 | Isadora Litvac Bastos de Barros | CNEC (ESBR) | |
| 08 | Elio Batistello | ESBR | |
| 09 | Nanci Maria Rodrigues da Silva | IBAMA -RO | |
| 10 | Roberto Tetsuro Nakoka | SAE | |
| 11 | Guilherme Abbad Silveira | SAE | |
| 12 | Édio Luz | CONSULTOR (ESBR) | |
| 13 | André Torres | CNEC (ESBR) | |
| 14 | Telida Pereira Lima | IBAMA | |

| Item | ASSUNTOS TRATADOS | RESPONSÁVEL | DATA PREVISTA | STATUS | SOLICITANTE |
|------|---|-------------|---------------|--------|-------------|
| 1 | Plano prioritário para o controle da malária em Jacy-Paraná: a SAE e a ESBR elaborarão um plano prioritário que será submetido à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE para apreciação e posterior envio ao IBAMA. | SAE/ESBR | 09/09/2009 | N/A | IBAMA |
| 2 | Plano Integrado de Ação para o Controle da Malária no município de PVH: a SAE e ESBR elaborarão um plano integrado que será submetido à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE para apreciação e posterior envio ao IBAMA. Caberá ao IBAMA encaminhá-lo ao Ministério da Saúde para apreciação e deliberação. | SAE/ESBR | 30/09/2009 | N/A | IBAMA |

ca, ESBR: Energia Sustentável do Brasil; SAE: Santo Antônio Energia; IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; CNEC

1522
303/09
0

ANEXO III
Ofício 507/GR

Handwritten scribbles or marks in the center of the page.

Small handwritten mark on the right edge.

Small handwritten mark on the right edge.

IBAMA - MMA
Representação Estadual/RO
Em 29/08/09
Documento nº 2069

Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Gabinete da Reitoria

End: Rua Presidente Dutra nº 2965 Bairro Centro
CEP: 76.801-059 - Porto Velho/RO - Tel: (69)2182-2018/2182 2020 Fax: (69) 2182-2019 - e-mail: reitoria@unir.br

| |
|---------------|
| Fis.: 1574 |
| Proc.: 503/08 |
| Rubr.: 0 |

OFÍCIO 507/GR

Porto Velho, 21 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
César Guimarães
Gabinete da Superintendência do IBAMA de Rondônia
Nesta

Cc: Luis Alberto Lima Catanhede
Núcleo de Licenciatura do IBAMA

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo, considerando a importância do material biológico coletado pelos UHEs permanecer no Estado de Rondônia, nas coleções de referência do Estado de Rondônia que estão sendo estruturadas na Universidade Federal de Rondônia, conforme ofício dos pesquisadores do Departamento de Biologia, em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria interceder junto às empresas Santo Antonio Energia e Energia Sustentável a priorização da construção do prédio das coleções e laboratórios associados, para fins de destinação adequada a este patrimônio natural do Estado.

Atenciosamente,


Prof. Dr. José Japuíba de Oliveira Amaral
Reitor

IBAMA/GABINETE
Em 25/08/09
Aline
Em 21/08/09

At: N/A

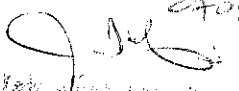
By order, please contact the
a publication.

SM-26.05.09

Juan
Jara

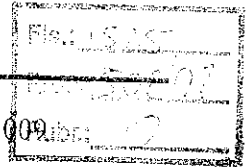
Encomisionado a CATED

A/C RODRIGO LÓPEZ.

270809

Jefe de la Oficina de
Asesoría Jurídica
Ministerio de Justicia



Fundação Universidade Federal de Rondônia
LABORATÓRIO DE ICTIOLOGIA E PESCA



Porto Velho, 17 de agosto de 2009

Ofício 210/2009

Ao Coordenador de Meio Ambiente da Energia Sustentável do Brasil, Sr. Antônio Luiz Abreu Jorge

Ao Coordenador de Meio Ambiente da Santo Antônio Energia, Sr. Carlos Hugo Annes do Araújo.

E ao Reitor da Universidade Federal de Rondônia, José Januário de Oliveira do Amaral.

Vimos por meio desta, *mui respeitosamente*, reiterar a necessidade de construção de infra-estrutura adequada nessa instituição de Ensino Superior devido à execução dos Programas Básicos Ambientais (PBAs) de Monitoramento e Resgate de fauna e flora das UHs Santo Antônio e Jirau. A universidade dispõe de infra-estrutura para iniciar as atividades mas o longo período de monitoramento exige ampliar significativamente áreas necessárias à triagem, identificação e caracterização biológicas de todo material que vem sendo coletado. Além disso, faz-se necessário a alocação e conservação adequada do material biológico advindo dos programas de conservação de todos os grupos de invertebrados e de vertebrados (ictiofauna, herpetofauna, avifauna e mastofauna).

O material biológico irá compor o acervo das Coleções Zoológicas de Referência do Estado de Rondônia em diferentes fases de estruturação nesta Instituição. Apenas para exemplificar a importância destas coleções para o conhecimento da biodiversidade de nosso estado, a coleção de ictiofauna já conta com um acervo de cerca de 50.000 espécimes pertencentes a 10 ordens, 40 famílias e mais de 500 espécies já confirmadas. Desde o início da criação desta coleção, em 2003, vários espécimes já foram utilizados por pesquisadores em estudos de taxonomia, que renderam, por exemplo, a revalidação de uma espécie para a área de estudo (*Galeocharax goeldii*) e a confirmação de um gênero novo da família Aspredinidae e de várias espécies novas que ainda estão em processo de descrição e publicação (p. ex., *Hypoptopoma* sp. n., *Acestrorhynchus* cf. *microlepis* sp. n., *Ageneiosus* sp. n. *vittatus*, *Ancistrus* sp. n., *Scobynancistrus* sp. n., *Moenkhausia* spp. n., *Thayeria* sp. n., dentre outras). Ademais,

esta coleção vem recebendo frequentemente espécimes de peixes raros nas principais coleções do mundo, como o peixe-cachorro *Roestes molossus* e a piaba dalmata *Amazonspilther dalmata*. A coleção ictológica atualmente recebe cerca de 5000 exemplares de peixes distribuídos em torno de 1000 novos lotes a cada mês de trabalho. O grande volume de material tem impedido que os pesquisadores desmembrem os lotes, pois não haveria espaço suficiente para os lotes. Mesmo sem o desmembramento dos lotes, em quatro ou cinco meses não haverá mais espaços nas estantes para acomodar o material. O volume atual e futuro de material requer um aumento de pelo menos 200 m² para depositar adequadamente esse material coletado considerando-se os 10 anos de estudo previstos. Além do mais, o material proveniente dos programas de conservação da ictiofauna, ora precariamente depositado na instituição, é tão importante que vem recebendo pesquisadores de grupos taxonômicos nacionais e internacionais, fato que deveria ser visto com mais cuidado pelas empresas empreendedoras. Somente esse ano, cerca de seis pesquisadores (dos quais 2 deles estrangeiros de instituições de referência mundial), visitarão as dependências da universidade (coleção) onde estão sendo desenvolvidas as atividades do projeto para confirmar e refinar as identificações do material depositado.

Em uma coleção o material pode ficar preservado por mais de 100 anos desde que seja armazenado em situações adequadas, sendo um registro comprovadamente válido e importante para as gerações futuras. Essas condições de atocação incluem unidade, luminosidade, temperatura controlada, tais condições estão têm sido mantidas nas coleções zoobotânicas da Instituição, porém as atuais condições de espaço físico podem fazer com que não seja possível mantê-las.

No momento nossas coleções possuem cerca de 30 m² para cada grupo e a crescente entrada de lotes exige que um número maior de armários e estantes sejam adicionados para acomodar o material e que os pesquisadores passem maior tempo trabalhando dentro das coleções. Adicionalmente, o atual prédio de madeira, além de não oferecer a espaço adequado para armazenagem do material (nem de segurança no trabalho), não dispõe de áreas de triagem e curadoria adequadas, sendo este trabalho feito dentro das próprias coleções. Isso é extremamente não recomendado, pois as coleções secas ou úmidas exigem pelo menos pouca ou nenhuma luminosidade e temperaturas baixas e constantes, geralmente 25°C. Manter as condições ambientais para preservação adequadas do material diante da atual situação torna-se uma tarefa praticamente impossível.

| |
|--------------|
| Fis.: 50/01 |
| Proc.: 10/01 |
| Rubr.: 10 |

| |
|--------------|
| Fis.: 50/01 |
| Proc.: 10/01 |
| Rubr.: 10 |

1571
1101
17

Aproveito para salientar que apesar das coleções desta instituição serem reconhecidas como fiéis depositárias de material biológico pelos órgãos competentes, os pesquisadores da universidade reconhecem plenamente a importância de compartilhar este material biológico com Museus já estabelecidos no país e no exterior através do envio de duplicatas, como, por exemplo, as do Museu Paraense Emílio Goeldi, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, entre outras. O procedimento de partilha, com o exemplo da coleção ictiológica, faz parte da rotina das atividades da Universidade. Entretanto, a existência destas coleções, reconhecidas como fiéis depositárias nacionais não pode constituir em argumento impeditivo para estruturação de coleções de referência Amazônia. As coleções biológicas oferecem prestígio ao projeto (e conseqüentemente às empresas) no que diz respeito à contribuição ao desenvolvimento regional da ciência e à universidade, permitindo o intercâmbio multidisciplinar e contribuindo invariavelmente na formação e fixação de recursos humanos na região. O apoio permitirá o crescimento da universidade como o terceiro maior centro de estudos da região norte, subsidiando os futuros trabalhos de pesquisadores de outras bacias amazônicas e oportunizando o contato da sociedade regional, nacional e internacional com a biodiversidade amazônica local.

A melhoria na condição da estrutura física deveria estender-se aos laboratórios de estudos biológicos e ecológicos realizados pelos grupos de pesquisas. Fundamentais neste processo de acompanhamento dos impactos para identificar medidas de manejo adequadas. A quantidade de material processado mensalmente exige um grande número de pessoas envolvidas em múltiplas linhas de estudo, que têm necessidades específicas, como laboratórios estruturados para processar materiais específicos. No momento, os pesquisadores compartilham o mesmo laboratório, salas e compartilham os corredores para armazenar material de todos os programas de conservação. Mais uma vez, somente para exemplificar, cerca de 10 profissionais da área de ictiologia trabalham diariamente em um espaço de 48 m² e com múltiplos equipamentos de pesquisa.

A instituição detém corpo técnico especializado com as qualificações necessárias para o desenvolvimento dos projetos dos programas básicos ambientais, como já demonstrado durante o diagnóstico dos aproveitamentos hidrelétricos do rio Madeira (2003-2005) e em andamento para a AHE Santo Antônio. No entanto, a adequação de espaço para desenvolver as atividades de laboratório e coleções é fundamental para conduzir os trabalhos com a qualidade desejada pelas equipes. Buscamos assim atender

as normas de melhores práticas de laboratório evitando problemas futuros com o Ministério do Trabalho e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e em especial, com o órgão licenciador.

| | |
|---------|---------|
| Folha | 15 |
| Data | 30/8/22 |
| Rubrica | 2 |

Encaminhamos em anexo a proposta de infra-estrutura para suprir as demandas em das coleções e respectivos laboratórios, contemplando as áreas de:

- Ictiologia e Pesca
- Mastozoologia
- Banco de germoplasma
- Genética
- Invertebrados


Colocamos-nos à disposição para apresentar a proposta e esclarecer as dúvidas que houverem sobre a proposta.




DRA. CAROLINA R. C. DORIA
Coord. Lab. Ictiologia Pesca



DRA. MARILUCE R. MESSIAS
Coord. Lab. Mastozoologia



DRA. RENITA FRIGERI
Coord. Lab. Botânica



DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA
Chefe do Departamento de Biologia

ANEXO IV
Ofício ICTIO 232/2009

Handwritten notes or scribbles on the left side of the page.

Small handwritten mark or symbol on the right side.

Small handwritten mark or symbol on the right side.



Fundação Universidade Federal de Rondônia
LABORATÓRIO DE ICTIOLOGIA E PESCA

Porto Velho, 27 de agosto de 2009

Ofício ICTIO 232/2009

Para: Jairo Guerreros - Coordenador de Sustentabilidade

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL

Para: Aloisio Ferreira - Coordenador de Sustentabilidade

SANTO ANTONIO ENERGIA

De: Carolina R. C. Doria

Universidade Federal de Rondônia/Laboratório de Ictiologia e Pesca

Prezado Senhores,

Vimos por meio deste, em nome do Laboratório de Ictiologia e Pesca (LIP) da Universidade Federal de Rondônia apresentar as **considerações para a execução do PBA Conservação Ictiofauna pela empresa ESBR em parceria com a SAE no tocante as atividades de responsabilidades deste laboratório, a saber:**

Logística:

1. Apoio da UNIR/SAE durante o período de transição por meio da inclusão de um integrante da equipe da UNIR na equipe de campo da ESBR/Nature.

A ESBR/Nature contratará sua equipe de campo e será a responsável, por decisão própria, pela execução das coletas e logística de campo, tanto para deslocamentos aquáticos quanto terrestres. Assim, a equipe do LIP/UNIR considera conveniente e importante que a equipe de campo da ESBR/Nature receba apoio de campo do LIP/UNIR, durante o período de transição dos procedimentos de amostragem ictiofaunística nos pontos que até o momento vêm sendo executados por essa instituição. O apoio será oferecido na forma da inclusão de um integrante da equipe da UNIR na

equipe de campo da ESBR/Nature, com o objetivo de padronizar as metodologias de coleta (e futuramente permitir a comparação dos resultados obtidos pelas duas equipes) e orientar a tomada de dados nas fichas de campo. As fichas de campo utilizadas no projeto serão cedidas para dinamizar o armazenamento dos dados no banco de dados biológicos e de fatores abióticos. Ao longo do tempo, após o estabelecimento de uma rotina de campo pela nova equipe, a equipe da LIP/UNIR/SAE diminuirá a frequência de acompanhamento dos pontos sob a responsabilidade do empreendimento Jirau, mantendo uma interface com a equipe de campo durante as coletas mensais.

2. Manutenção da equipe de arrasto bentônico UNIR/SAE também no trecho de estudo da ESBR.

É difícil duplicar equipes para a execução de alguns estudos específicos, como é o caso da ictiofauna da região bentônica da calha do rio Madeira, capturada pelo método do arrasto bentônico. O **arrasto bentônico** envolve uma técnica de coleta específica e que necessita da observância de procedimentos de segurança da equipe de campo. A equipe atual conta com a participação de um técnico pescador com 20 anos de experiência, treinado pelo INPA para executar esse trabalho em diversas áreas da Amazônia. A escolha desse técnico não foi por acaso: a área de corredeiras do rio Madeira é muito perigosa, sendo necessário ter bastante perícia na condução das canoas motorizadas e na realização das amostragens, de forma a executar as coletas com segurança para a equipe. A UNIR reconhece a necessidade de ambos os empreendimentos realizarem esse trabalho com a mesma segurança e propõe que seja mantida a equipe que foi escolhida, treinada e destinada para tal atividade, e se dispõe a dividir essa equipe técnica com a ESBR/Nature. O corpo técnico dessa equipe é composto por:

- a) um técnico-pescador especializado em arrasto bentônico (responsável pela confecção das redes de portas e execução das pescarias, contratado pela SAE);
- b) uma bióloga-pesquisadora especialista em peixes bentônicos (bolsista do CNPq/mestranda BADPI/INPA); e
- c) um barco de apoio com pescador, para acompanhar em campo a equipe do barco que executa a coleta (previsto e identificado na planilha orçamentária).

Desta forma, a bióloga-pesquisadora, especialista no método e no estudo da comunidade da ictiofauna bentônica, será disponibilizada pela UNIR/INPA para compor o quadro na ESBR/Nature, permanecendo o técnico-pescador sob contratação da SAE. Acreditamos que, desta forma, estaremos oferecendo a segurança necessária para a

1532
503/02

execução do método, e subdividindo a contratação dos integrantes da equipe entre os empreendedores para fins de equilíbrio orçamentário. A equipe de arrasto bentônico passaria a ter representantes dos dois empreendimentos, mas o apoio logístico seria subdividido entre as respectivas áreas (carros e barcos, conforme as necessidades especificadas na planilha orçamentária). Acreditamos que desta forma será possível desenvolver o trabalho em parceria e com equilíbrio orçamentário, sem comprometer a qualidade dos dados e a segurança das equipes na área de corredeiras do rio Madeira.

3) A equipe da UNIR se propõe a executar, integralmente as três excursões expandidas agendadas até abril de 2011, período previsto para o encerramento do contrato da UNIR com a SAE.

O fato é que a equipe da UNIR reconhece, exclusivamente pela experiência de coleta nessas áreas, as peculiaridades da execução do trabalho em cada uma delas (Áreas-Controle), bem como as melhores vias de deslocamentos e contatos locais estabelecidos para execução do trabalho. A dinâmica refinada do cronograma desenvolvido para essas expedições permitiu reduzir o tempo para execução (entre o início das coletas e o término da triagem do material) de cerca de 35 dias iniciais para 25 dias, otimizando gastos e, especialmente, tempo. Ao considerar que as coletas nas áreas de Influência Direta de Jirau e Influência Direta de Santo Antonio têm periodicidade mensal, manter esse tempo de execução dentro do mês permite que as equipes executem com tranquilidade e qualidade as coletas mensais nessas áreas sem transtornos.

Em termos orçamentários, a Influência Direta de Jirau continuaria com o apoio de equipe de campo e logística da ESBR/Nature. A **Área Controle Montante** teria custos subsidiados pela **ESBR/Nature** (em torno de 12 mil reais para cada expandida) e a **Área Controle Jusante**, custeados pela **SAE** (em torno de 19 mil reais para cada expandida).

4) A manutenção das coletas de ictioplâncton pela equipe da UNIR/SAE com metodologia em andamento, até abril/2010.

A questão dos grandes bagres da Amazônia, no que se refere à deriva de ovos e larvas, é uma condicionante importante das Licenças de Instalação e Operação dos empreendimentos. Durante a fase de diagnóstico ambiental dos empreendimentos, não foi possível executar coletas de ictioplâncton ao longo de um ciclo hidrológico completo. Em função da ausência de dados sobre a quantidade de larvas de bagres no rio Madeira (marco zero para efeitos de comparação sobre os impactos dos empreendimentos), o

1533
500/08
Rubrica

IBAMA exigiu que fossem realizadas coletas com periodicidade mensal/quinzenal em pontos estratégicos do sistema, de forma a mensurar a quantidade de larvas nos trechos do rio, referentes a cada empreendimento. O trabalho encontra-se em andamento (coleta, triagem, quantificação e análise dos resultados) e consideramos conveniente que ele continue sendo executado pela equipe da UNIR até o último mês do 1º ciclo hidrológico, que será completado em março/abril de 2010. Além disso, o método em andamento permite comparações com outras áreas da Amazônia, incluindo resultados obtidos desde as cabeceiras dos rios Beni/Madre de Dios. O empreendimento Jirau ESBR/Nature apresenta uma proposta metodológica inovadora e que poderá ter sucesso. **Entretanto, consideramos prudente manter o estudo na forma como vem sendo executado no rio Madeira, com uso de uma metodologia consagrada na literatura, pois** só assim será possível comparar os resultados obtidos com os dados de outros locais e épocas de coleta já existentes. Nossa preocupação reside na possibilidade de que a nova metodologia não tenha a eficiência esperada, e não haveria possibilidade de repetir outro ciclo de coletas correspondente à fase pré-impactos ambientais no rio Madeira. A manutenção da metodologia atual assegurará o registro do padrão de distribuição original de larvas e jovens dos grandes bagres no rio Madeira, antes dos impactos ambientais previstos para os empreendimentos, constituindo o “marco zero” para efeitos de comparações futuras e com a literatura disponível. A equipe atual, a serviço da SAE, se propõe a ter um integrante da equipe da ESBR/Nature no grupo, de forma a permitir o acompanhamento das atividades de coleta nas áreas de sobreposição dos dois empreendimentos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DRA. CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA
Universidade Federal de Rondônia
Coordenadora do Laboratório de Ictiologia e Pesca
Curadora da Coleção Ictiológica da UNIR



Porto Velho, 24 de agosto de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.983
DATA: 26/08/09
RECEBIDO:

FCOM

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 444/2009

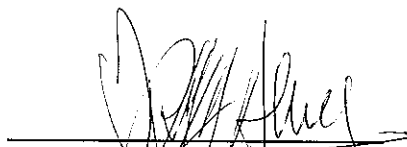
Assunto: Solicitação de ASV – Reservatório, etapa I: complementação de informações

Senhor Diretor,

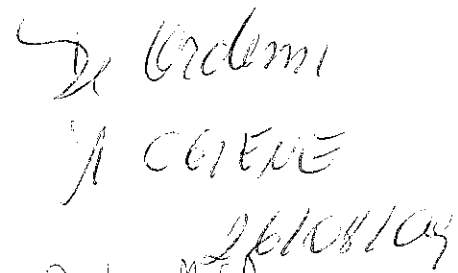
Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antonio Energia - SAE em continuidade ao processo de obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação encaminha, em anexo, documentação referente ao cumprimento das condicionantes específicas 2.15 e 2.16 da Licença de Instalação nº 540/2008, emitida em 18 de agosto de 2008, que trata do Desmatamento da Área de Influência Direta do Reservatório da UHE Santo Antônio, na cidade de Porto Velho, Rondônia.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia



26/08/09
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

Anexos:
Relatório de Atendimento às Condicionantes
Relatório em arquivo digital

De ordem EGENE

à colid.

Agda Gourvea Lira

Secretária

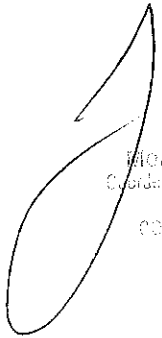
CGENE/DILIC

27/08/09

AO TUP RODRIGOS H.,

PARA ANÁLISE DE EQUIPE.

27.08.09

 amor

Maria Maria Gascon
Coordenadora de Trabalho Social
CGENE/DILIC

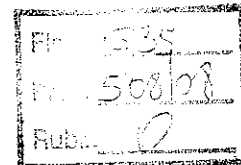


M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



Memorando n.º 565 /2009 – DILIC Brasília, 03 de setembro de 2009.

À Senhora Procuradora-Chefe da PFE/IBAMA

Assunto: Análise de solicitação de transferência de recursos pleiteada pela Prefeitura de Porto Velho, no âmbito da Licença de Instalação nº 540/2008 concedida à UHE Santo Antônio, processo administrativo nº 02001.000508/2008-99.

1. Estando de acordo com o Parecer nº 92/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa solicitação de autorização para transferência de recursos pleiteada pela Prefeitura de Porto Velho/RO, no âmbito da Licença de Instalação nº 540/2008 concedida à UHE Santo Antônio, encaminhando cópia do parecer e dos documentos nele mencionados, para solicitar sua análise e manifestação.

2. Solicita a Prefeitura de Porto Velho autorização do IBAMA para transferir recursos no valor total de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), previstos inicialmente para a construção de aterro sanitário em Porto Velho e a execução de limpeza geral no distrito de Jaci-Paraná, para a atualmente pretendida aquisição de equipamentos que servirão às ações relacionadas a serviços de limpeza.

3. A destinação do referido valor para construção de aterro sanitário em Porto Velho e execução de limpeza geral em Jaci-Paraná foi definida nos Programas de Compensação Social e de Apoio ao Município de Porto Velho, do Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) Santo Antônio, conforme protocolo de intenções celebrado entre a Empresa Madeira Energia S.A – MESA e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, em consideração à condição de validade 2.23 da Licença Prévia nº 251/2007:

2.23 Apresentar programas e projetos que compatibilizem a oferta e a demanda de serviços públicos, considerando a variação populacional decorrente da implantação dos empreendimentos. Os programas e projetos deverão ser aprovados pelos governos de Rondônia e Porto Velho.

4. Conforme o Parecer nº 92/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a transferência de recursos poderá ser autorizada, desde que condicionada à apresentação do contrato de prestação de serviços para implantação do aterro sanitário mencionado pela Prefeitura de Porto Velho, sendo necessária a formulação de mecanismo legal pelo qual o Município se comprometa a comprovar a execução física das obras, nos moldes do sugerido no Parecer nº 18/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e estabelecido anteriormente para que o Estado de Rondônia se comprometesse a comprovar execução física da obra de saneamento para toda população de Porto Velho.

1000

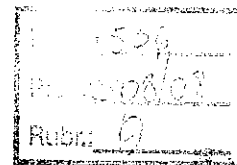


M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



5. Assim, solicito orientações dessa Procuradoria quanto ao mecanismo legal cabível para que o Município de Porto Velho se comprometa a comprovar a execução física das obras para implantação do aterro sanitário, como foi estabelecido para o Estado de Rondônia em relação à obra de saneamento.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental



| | |
|-------|--------|
| Fls. | 13/37 |
| Ass. | 506/09 |
| Rubr. | 9 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

MEMO Nº 57/2009 –DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2009.

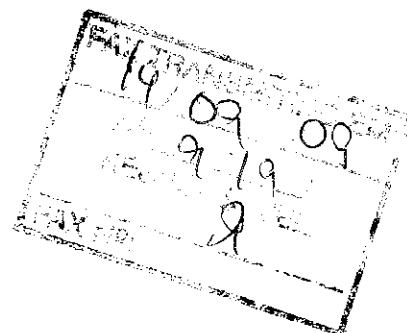
A Sra. Ubaldina Maria da Costa Isaac – Coordenadora do Núcleo de Licenciamento de Minas Gerais

Assunto: **Liberação de servidor.**

1. Solicito a gentileza de liberação do analista Marcelo Belisario Campos, lotado no Núcleo de Licenciamento de Minas Gerais para participar de reunião técnica sobre a UHE Santo Antônio no dia 22/09/09 em Brasília.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

1538
502/08
P

Ofício nº 455/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de setembro de 2009.

Ao Senhor

Roberto Lopes Pontes Simões
Diretor Presidente da Santo Antônio Energia.

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400

Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2º andar, conj. 22 - Bairro Itaim.

CEP 04543-000 São Paulo – SP

Fone: (0xx11) 3702-2250 / FAX: (0xx11) 3702-2288

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAESA

Escritório da SAESA Porto Velho

Av. Lauro Sodré, 2800

Porto Velho/RO - 78900-000

Tel/fax. 69 – 3218 - 1420

Assunto: **UHE Santo Antônio**

Senhor Diretor Presidente,

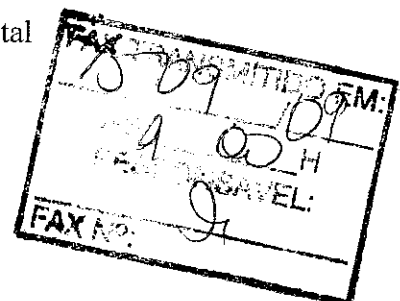
1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Santo Antônio, convido Vossa Senhoria para uma reunião na sede do Ibama em Brasília no dia 17/09/09 às 09:00h cuja pauta será:

- Implantação de aterro sanitário em Porto Velho e aquisição de patrulha mecanizada para limpeza urbana;
- Discussão sobre andamento do Protocolo de Intenções firmado entre a Santo Antônio Energia e Prefeitura de Porto Velho.

3. Sem mais, coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental



100

100

100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1595) – URL: <http://www.ibama.gov.br>

| |
|--------------|
| Fila: 1533 |
| Proc: 500/07 |
| Rubric: 0 |

OFÍCIO nº 336/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de setembro de 2009

Ao Senhor
ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal de Porto Velho / RO
R. Dom Pedro II, 826
CEP- 78.900-010
Porto Velho/RO (69) 3901-3001 / FAX (69) 3901-3014

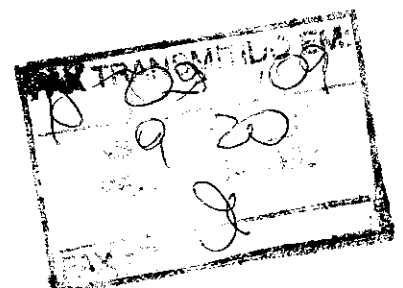
Assunto: **UHE Santo Antônio**
PA n. 02001.000508/2008-99.

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Santo Antônio, convido Vossa Excelência para uma reunião na sede do Ibama em Brasília no dia 17/09/09 às 09:00h cuja pauta será:
 - Implantação de aterro sanitário em Porto Velho e aquisição de patrulha mecanizada;
 - Discussão sobre andamento do Protocolo de Intenções firmado entre a Santo Antônio Energia e Prefeitura de Porto Velho.
3. Sem mais, coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio pires
Diretor de Licenciamento Ambiental





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise da documentação referente à solicitação do pedido de Autorização de Supressão de Vegetação do Reservatório da UHE Santo Antônio – etapa I.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 96/2009

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Ref: UHE Santo Antônio no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.000508/2008-99.

1 – INTRODUÇÃO

1. Esta informação técnica tem por objetivo analisar o Relatório de Inventário Florestal para requerimento de Autorização da Supressão de Vegetação na área do reservatório da UHE Santo Antônio e o Plano de Supressão de Vegetação do reservatório – etapa I, entre as cachoeiras Santo Antônio e Teotônio. A análise dessa documentação irá subsidiar a solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV do reservatório – etapa I feita pela empresa Santo Antônio Energia S. A..
2. A área solicitada para supressão corresponde a 2041,17 hectares de remanescentes classificados como floresta ombrófila aberta aluvial de terras baixas.
3. No dia 22 de setembro de 2008, este Instituto encaminhou ao empreendedor, por meio do Ofício nº 754/2008 – DILIC/IBAMA, o Termo de Referência do Inventário Florestal para a área do reservatório.
4. No dia 16 de julho de 2009, por meio do Documento Santo Antônio Energia/PVH-290/2009, a empresa protocolou uma nova versão do Plano de Supressão de Vegetação do reservatório – trecho I, em substituição à versão de outubro de 2008, e o Relatório de Inventário Florestal para requerimento de Autorização da Supressão de Vegetação na área do reservatório da UHE Santo Antônio, juntamente com o requerimento de ASV.

5. No dia 26 de agosto de 2009, a empresa protocolou o Documento PVH 444/2009, contendo dados sobre o andamento do atendimento às condicionantes 2.15 e 2.16 da Licença de Instalação nº 540/2008.

2 – ANÁLISE

6. O Documento PVH 444/2009 contém informações sobre o andamento das condicionantes 2.15 e 2.16 da Licença de Instalação nº 540/2008. Essas condicionantes estão relacionadas ao desmatamento da área do reservatório, por isso solicitou-se o posicionamento do empreendedor sobre o andamento dessas duas condicionantes, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação.

2.15. No âmbito do Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta, apresentar, no prazo de 60 dias:

- a. Proposta do quantitativo a ser desmatado na área do reservatório, considerando a qualidade da água, o aproveitamento do material lenhoso de valor econômico, as áreas que devem ser mantidas como refúgio para ictiofauna, colocando os critérios técnicos que conduziram a essa divisão.*
- b. Projeto executivo detalhado para o desmatamento do reservatório em que deverá englobar no mínimo os seguintes aspectos:*
 - mapeamento dos trechos a serem desmatados;*
 - condições do solo;*
 - topografia;*
 - clima;*
 - infra-estrutura necessária para o desmatamento (pátios de estocagem, galpão de mantimentos e estradas de acesso);*
 - método de desmatamento e justificativas (mecanizado, semimecanizado, manual) com detalhamento para as diferentes fases do desmatamento, seleção de máquinas e equipamentos, mão-de-obra empregada e normas técnicas de segurança, definição dos locais para os pátios de estocagem e secagem da madeira;*
 - apresentada proposta detalhada de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento, uma vez que a Certificação Florestal pelo Forest Stewardship Council – FSC, proposta pelo empreendedor, refere-se à madeira proveniente de manejo florestal sustentável;*
 - cronograma físico.*

2.16. Para a obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação do reservatório:

- a. Apresentar inventário florestal da área do reservatório, conforme estabelecido em Termo de Referência que será fornecido por este Instituto. As áreas de preservação permanente deverão ser mapeadas e quantificadas, e serem apresentadas juntamente com o inventário florestal.*
- b. Ao considerar as disposições do Parecer nº 014/2008 ACN/PROGE/GABIN, de 21 de maio de 2008, referente ao inciso III, do Art. 3º, da Resolução Conama nº 369/2006, que trata das averbação da Área de Reserva Legal para intervenção ou supressão de vegetação em APP, este Instituto estabelece, como rito e de*

0 12 0



acordo com a legislação e regulamentos vigentes, que o empreendedor, para obtenção da ASV do reservatório, deverá tomar as seguintes medidas:

- Aquisição da área Identificar a APP do rio Madeira – fase rio.
 - Identificar e espacializar a área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados.
 - Identificar e espacializar a APP do reservatório.
 - Identificar e espacializar todas propriedades que serão atingidas pelo reservatório.
 - Identificar e espacializar as Áreas de Reservas Legais averbadas das propriedades atingidas.
 - Elaborar estudo de quais propriedades atingidas pelo reservatório e pela APP do reservatório tem probabilidade de ficarem inviáveis e quais de continuarem viáveis considerando:
 - Averbação de sua respectiva Reserva Legal na própria propriedade;
 - Averbação de sua respectiva Reserva Legal em condomínio.
 - Aquisição da área do reservatório e APP do reservatório com sua respectiva implantação física.
- c. as Áreas de Reservas Legais relocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio, uma vez que evita a fragmentação da vegetação, propicia a manutenção da fauna local e reduz o efeito de borda. A área de reserva legal deverá ser averbada conforme determina o § 8º do Art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.
- d. Para as áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio, o empreendedor deverá adquirir área equivalente à que seria das reservas legais do canteiro do empreendimento de Santo Antônio. Poderão ser excluídas deste cálculo as áreas do canteiro que comporão a APP especialmente as áreas marginais de jusante ao empreendimento.
- e. As demais áreas que comporão a proposta de APP ou demanda de reserva legal específica do empreendimento devem prioritariamente coincidir com as áreas de amostragem de fauna terrestre especialmente as da margem direita do rio madeira.
- f. Apresentar a Declaração de Utilidade Pública.

7. Em referência ao **item a da condicionante 2.15**, o empreendedor apresentou o quantitativo a ser desmatado no plano de supressão de vegetação e no relatório de inventário florestal realizado para o trecho I do reservatório. Nesses documentos a área a ser desmatada foi definida com base no aproveitamento do material lenhoso. Portanto, não há referência às áreas de refúgio para ictiofauna e à qualidade da água.

8. Em relação à qualidade da água, no Documento PVH 444/2009 a Empresa afirma que mantendo-se percentuais remanescentes de biomassa da ordem de até 20%, isso não será um fator de comprometimento da qualidade das águas.

9. No entanto, não existe indicativo simulado para tal hipótese, já que para o estirão do reservatório o cenário simulado foi com toda a biomassa afogada. Neste cenário, considerando o reservatório de Santo Antônio enchendo em primeira adição, o nível de oxigênio dissolvido próximo ao eixo da barragem atinge valores de até 2 mg/L. Isto significa que, com as informações atuais, ainda não é possível estabelecer um quantitativo teto para a supressão de vegetação na área que garanta padrões aceitáveis de qualidade da água para o enchimento do reservatório.

10. Deve-se levar em consideração que também não foi estabelecido um piso para a supressão de vegetação, haja vista que ainda não foi determinado um quantitativo mínimo de vegetação remanescente a ser afogada para utilização da ictiofauna, nem os locais necessários a serem mantidos sem supressão, segundo esse critério. Para estabelecimento destas áreas mínimas e respectivos locais, é necessário um estudo conduzido por um ictiologista de larga experiência, sua assinatura, além da participação de outros profissionais com suas respectivas assinaturas, de forma a garantir produtividade em pescarias, a navegabilidade do corpo d'água, aspectos cênicos, de balneabilidade, entre outros que se julgar convenientes.

11. É importante considerar a possibilidade de rebrota da vegetação neste trecho, em virtude do período de tempo entre a supressão e o enchimento do reservatório. Desta maneira deve-se incorporar a rebrota como um cenário no modelo prognóstico de qualidade de água, confrontando com o cenário de retirada total do material.

12. Para o atendimento do **item b da condicionante 2.15**, a empresa Santo Antônio Energia S.A. apresentou o Plano de Supressão de Vegetação do reservatório referente ao trecho entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio.

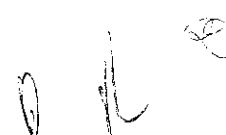
13. Em atendimento ao **item a da condicionante 2.16**, a empresa entregou o inventário florestal para o trecho I e o quantitativo das Áreas de Preservação Permanente, por meio do Documento PVH-290/2009.

14. O empreendedor apresentou, em anexo ao Documento PVH 444/2009, informações sobre o atendimento dos itens **b a e da condicionante 2.16** que tratam das Áreas de Preservação Permanente - APP e Reservas Legais afetadas pelo reservatório. Cabe destacar que as informações apresentadas são referentes ao trecho I, situado entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio.

15. Ao considerar que o pedido de desmatamento objeto dessa análise refere-se apenas ao primeiro trecho do reservatório, e a maioria das questões envolvendo APP e Reserva Legal devem ser aplicadas à área de todo reservatório da UHE, parte dessa condicionante será analisada posteriormente.

16. O anexo 07 do Documento PVH 444/2009 contém a relação das propriedades já negociadas pela empresa, os comprovantes dos imóveis adquiridos e os termos de autorização de alguns imóveis em negociação, que autoriza a Santo Antônio Energia S.A. a requerer a ASV para o referido imóvel, atendendo parcialmente ao pedido de aquisição da área do reservatório e APP constante no **item b da condicionante 2.16**. De acordo com o Documento PVH 444/2009, o processo de negociação dos imóveis encontra-se em andamento. Cabe destacar que o empreendedor não apresentou o quantitativo em hectares das áreas das propriedades já negociadas.

17. De acordo com o Documento Santo Antônio Energia/PVH-290/2009, a área a ser desmatada entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio corresponde a 2.041,17 ha de formações florestais, sendo 1.715,59 ha em Áreas de Preservação Permanente. O Art. 4º



da Lei 4.771/1965 e o Art. 2º da Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006, estabelecem que o órgão ambiental competente somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, nos casos de utilidade pública ou interesse social. Nesse caso, como o empreendimento é considerado de utilidade pública, de acordo com o Parecer 95/08/GAB – PFE/IBAMA/ICMBio/Sede, de 05 de dezembro de 2008, não há necessidade de se obter a Declaração de Utilidade Pública. Portanto, não haverá necessidade de apresentação do **item f da condicionante 2.16.**

Inventário Florestal

18. O inventário florestal foi realizado no trecho 1, entre as cachoeiras Santo Antônio e Teotônio. A fitofisionomia da área é Floresta Ombrófila Aberta Aluvial de Terras Baixas (faciações da Floresta Ombrófila Densa).

19. A área a ser atingida e inventariada corresponde 3103,53 hectares. Desse total, 2041,17 ha são remanescentes existentes e que serão suprimidos, classificados como floresta ombrófila aberta aluvial de terras baixas.

20. O processo de amostragem utilizado foi o sistemática bi-etápica, que consiste na aleatorização da primeira linha do levantamento e posteriormente busca uma equidistância de 2.000 m uma da outra. Para a instalação das unidades amostrais dentro de cada linha, manteve-se uma equidistância de 1000 metros entre as unidades. As picadas foram feitas tendo como ponto de partida a margem dos cursos de água, até atingir a altimétrica de 70 m (NA do Reservatório). Foram estabelecidas onze picadas com distância média de 2.000 metros na margem esquerda do rio madeira, nove na margem direita e duas na ilha, totalizando 22 picadas em toda a área estudada.

21. Foram instaladas 36 unidades amostrais de 10 m x 250 m e 36 sub-unidades de 10 m x 5 m, para avaliação da regeneração. A área inventariada totalizou 9 hectares (0,3% da área de estudo).

22. De acordo com o relatório apresentado, dentro das unidades amostrais foram identificadas e medidas todas as árvores com DAP maior ou igual a 5 cm. Nas subparcelas foram mensuradas todos indivíduos das espécies arborescentes (arbóreas e palmeiras) com 0,3 m de altura e diâmetro a altura do peito (DAP) menor de 5 cm.

23. Os resultados da análise estatística e o intervalo de confiança para o volume por parcela e por hectare da área amostrada encontram-se na tabela abaixo.

| parâmetros | parcela (0,25 hectares) | hectare |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| Média | 62,3696 m ³ | 249,4786 m ³ |
| Desvio padrão | 34,5855 | 138,3432 |
| Variância da média | 33,2272 | 132,9086 |
| Erro padrão | 5,7643 | 23,0572 |
| Coefficiente de variação | 34,63% | |
| Erro de amostragem | 9,79% | |
| Intervalo de confiança (m ³) | 56,5907<x<68,1485 | 226,3630<x<272,5942 |



24. Os valores do volume de estoque e total, da área basal, do desvio padrão para as estimativas de volume total e volume comercial da área de supressão estão na tabela seguinte.

| Parâmetros | ha | População |
|---|----------|--------------|
| Volume Total médio/ha (DAP \geq 5 cm) (m ³) | 249,4777 | 509.229,2032 |
| Volume com DAP \geq 5 e DAP < 10 cm (m ³) | 15,6903 | 32.026,5587 |
| Volume com DAP \geq 10 e DAP < 20 cm (m ³) | 60,4417 | 123.373,7859 |
| Volume com DAP \geq 20 e DAP < 40 cm (m ³) | 72,1311 | 147.231,8374 |
| Volume com DAP \geq 40 cm (m ³) | 101,2146 | 206.596,2051 |
| Área Basal (m ² /ha) | 31,9972 | 65.313,3704 |
| Desvio padrão | 138,3432 | 282.381,98 |
| Erro padrão (%) | 23,0572 | 47.063,66 |
| Coefficiente de Variação (%) | 34,63 | - |
| Erro de amostragem (%) | 9,79 | - |
| Número de árvores/ha (DAP \geq 5 cm) | 1.190,56 | 2.430.135,35 |

25. A ART do responsável técnico pela realização do inventário florestal está no Relatório de Inventário Florestal.

Plano de Supressão de Vegetação

26. O Plano de Supressão de Vegetação foi entregue em atendimento ao item b da Condicionante 2.15 da Licença de Instalação nº 540/2008.

27. De acordo com o Plano de Supressão de Vegetação apresentado, a estimativa de volume por classe de diâmetro encontra-se a seguir.

| Classificação | Volume | Volume Total |
|--|----------------------------|-----------------------------|
| Madeira para serraria - comercial (DAP > 40cm) | 58,5134 m ³ /ha | 119.637,5901 m ³ |
| Madeira para construção civil e outros usos (DAP 20 a 40 cm) | 59,7613 m ³ /ha | 121.717,3104 m ³ |
| Madeira para carvão (DAP entre 10 a 20 cm) | 60,4426 m ³ /ha | 123.373,7859 m ³ |
| Madeira para uso doméstico lenha (DAP entre 5 a 10 cm) | 15,6903 m ³ /ha | 32.026,5587 m ³ |

100

100

100

28. A estimativa de volume de material lenhoso em cada margem do rio Madeira encontra-se abaixo.

| Localização | Área (ha) | Vol. Total p/ Serraria (m³) | Vol. Total (m³) | Vol. Total (m³) |
|-----------------|----------------|-----------------------------|----------------------|---------------------|
| | | diâmetro ≥ 40 cm | diâmetro de 20-40 cm | diâmetro de 5-20 cm |
| Margem direita | 747,88 | 75.696,38 | 53.945,41 | 56.938,27 |
| Margem esquerda | 1293,29 | 130.899,83 | 93.286,43 | 98.461,92 |
| TOTAL | 2041,17 | 206.596,71 | 147.232,14 | 155.400,19 |

Fonte: Inventário Florestal

29. No plano de desmatamento está proposto:

- delimitar talhões de, no máximo, 200 hectares;
- escolher os locais de pátios de estocagem definitivo;
- realizar o treinamento de pessoal para o exercício das atividades;
- instalar a infraestrutura para dar suporte às equipes durante a execução do plano de supressão de vegetação.

30. No planejamento de corte da vegetação estão previstas duas operações. Na primeira será feita a extração seletiva de árvores comerciais. Na segunda operação, será feita a derrubada de sub-bosque com trator de esteiras.

31. As alternativas para destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal são:

- deixar os resíduos lenhosos em pousio, após o seu tritramento, por 2 anos, sobre a superfície do terreno;
- enleirar os resíduos lenhosos com o emprego de tratores de esteira munidos de garfo enleirador;
- enterramento do material orgânico na própria área.

32. As alternativas apresentadas para destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal necessitam ser melhor avaliadas e discutidas.

33. A empresa protocolou no dia 31 de julho de 2009, por meio do Documento PVH-352/2009, as ARTs dos responsáveis pela elaboração do Plano de Supressão de Vegetação.

3 – CONCLUSÃO

34. Com base na análise da documentação apresentada pela Santo Antônio Energia S.A. e demais documentos analisados por este Instituto, constatou-se que para análise do requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação do reservatório – etapa I, entre as cachoeiras Santo Antônio e Teotônio do AHE Santo Antônio, a empresa necessita:

- Apresentar o quantitativo, em hectares e por propriedade, das áreas que a empresa possui o comprovante de posse ou autorização do superficiário.
- Apresentar um quantitativo mínimo de vegetação remanescente a ser afogada para utilização da ictiofauna e os locais necessários a serem mantidos sem supressão, segundo esse critério. Para estabelecimento destas áreas mínimas e respectivos locais,

é necessário um estudo conduzido por um ictiólogo de larga experiência, sua assinatura, além da participação de outros profissionais com suas respectivas assinaturas, de forma a garantir produtividade em pescarias, a navegabilidade do corpo d'água, aspectos cênicos, de balneabilidade, entre outros que se julgar convenientes.

35. Ressalta-se que posteriormente, e necessariamente antes da solicitação da ASV – etapa 2, deverá ser apresentado um modelo prognóstico da qualidade da água com indicação do quantitativo a ser desmatado para garantir a qualidade de água nos bolsões e estirão do reservatório, e que, a depender dos resultados do modelo, poderão ser necessárias novas intervenções na área para desmatamento.


36. É importante considerar a possibilidade de rebrota da vegetação no trecho do reservatório etapa I, em virtude do período de tempo entre a supressão e o enchimento do reservatório. Desta maneira deve-se incorporar a rebrota como um cenário no modelo prognóstico de qualidade de água, confrontando com o cenário de retirada total do material.

É o parecer.

Elza Luiza S. Alzen
Elza Luiza S. Alzen
Análise Ambiental
CONDICONE/DILIC/IBAMA
Mat. 1110376

Ricardo Brasil Choueri

Ricardo Brasil Choueri
Análise Ambiental
CONDICONE/DILIC/IBAMA
Mat. 1460519


Rodrigo Farias dos Santos
Análise Ambiental
CONDICONE/DILIC/IBAMA
Mat. 1372453

De acordo,

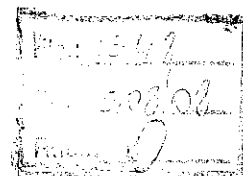
18.07.07

A. Giasson
A. Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Hidrospigos
CONDICONE/DILIC/IBAMA

Handwritten text, possibly a signature or a list of names, located in the middle-left section of the page.

Handwritten mark or signature on the right edge of the page.

Handwritten mark or signature on the right edge of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 159 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de setembro de 2009.

Aos Senhores,

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAESA

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400

Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2/ andar, conj. 22 - Bairro Itaim

CEP 04543-000 São Paulo – SP

Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAESA

Escritório da SAESA Porto Velho

Av. Lauro Sodré, 2800

Porto Velho/RO - 78900-000

Tel/fax. 69 – 3218 - 1420

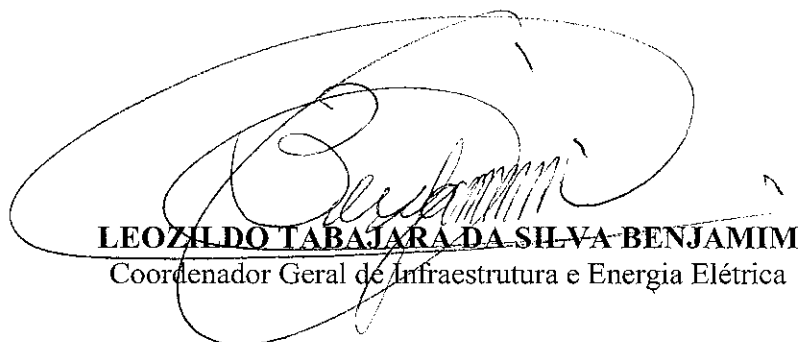
Assunto: Produção Pesqueira no rio Madeira em 2009.

Senhor Diretor,

1. Em atenção aos resultados preliminares do programa de monitoramento da produção pesqueira total e produção pesqueira da dourada *Brachyplatystoma rousseauxii* referentes ao período de março a julho de 2009, **notifico** o Consórcio a apresentar, até o dia 28/09/2009, relatório com dados referentes a mesma base comparativa para todos os anos e localidades, ou seja, de 2005 a 2009 para a região de Porto Velho e Guajará Mirim. Nesta mesma data, o Consórcio deverá apresentar os resultados deste relatório em reunião no Ibama sede.

2. Coloco-me a disposição esclarecimentos.

Atenciosamente,



LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica

Porto Velho, 15 de setembro de 2009

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renov:
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 11.705

DATA: 18.09.09

RECEBIDO: f.

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 525/2009

Assunto: Solicitação de ASV – Reservatório, Trecho 01: complementação de informações

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em continuidade ao processo de obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação para o reservatório - trecho 01, encaminha, em anexo, considerações técnicas com a indicação das áreas que serão objeto de manutenção da vegetação, na margem direita do rio Madeira.

Para tais indicações foram considerados aspectos como a preservação da ictiofauna, balneabilidade e manutenção da navegabilidade no trecho compreendido entre as Cachoeiras de Santo Antônio e Teotônio.

No inventário florestal, realizado para o Trecho 01, foi identificado área para supressão de vegetação equivalente a 2041 hectares, sendo 749 ha na margem direita e 1292 ha na margem esquerda do rio Madeira. Todavia, conforme as considerações técnicas, estimou-se que aproximadamente 143 ha de vegetação arbórea serão mantidos na margem direita, no sentido de propiciar condições favoráveis para a reprodução e alimentação da ictiofauna.



Isso posto, a SAE solicita, em caráter específico, a emissão da ASV para a margem direita do trecho 01 do reservatório, objeto do processo, ora em tramitação nesse Instituto.

A CGENE/COHID
Para análise
em 22/09/09

Seus
Diretor de
DILIC/BAMA
Pires
Ambiental

De ordem CGENE
à Pechel

Agda ~~Gouveia~~ ^{Dias}
Secretária
CGENE/DILIC

23/03/09

Av. Tup. Rodrigues H.,

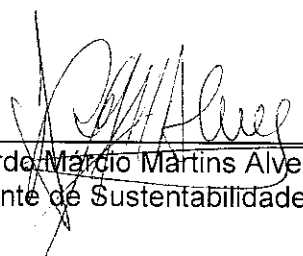
PI ANÁLISE DE RESPOSTA

24.03.09

J. Amorim

Cabe destacar que, subseqüentemente, a Santo Antônio Energia encaminhará o processo equivalente para obtenção de ASV para a margem esquerda.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

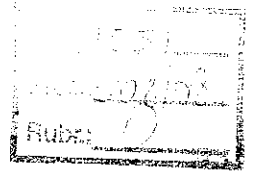
Handwritten scribbles or faint markings, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: http://www.ibama.gov.br



Ofício nº 160/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Aos Senhores,

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAESA

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400

Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2/ andar, conj. 22 - Bairro Itaim

CEP 04543-000 São Paulo – SP

Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAESA

Escritório da SAESA Porto Velho

Av. Lauro Sodré, 2800

Porto Velho/RO - 78900-000

Tel/fax. 69 – 3218 - 1420

Recebido em
22 SET 09
[Assinatura]
SAE

Assunto: **Autorização de Supressão de Vegetação do reservatório – etapa I**

Senhor Diretor,

1. Informo a Vossa Senhoria que para análise do requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação do reservatório – etapa I, constatou-se a necessidade dessa empresa apresentar:

- a) O quantitativo, em hectares e por propriedade, das áreas que a empresa possui o comprovante de posse ou autorização do superficiário incluindo mapeamento e fornecimento das bases digitais.
- b) Um quantitativo mínimo de vegetação remanescente a ser afogada para utilização da ictiofauna e os locais necessários a serem mantidos sem supressão, segundo esse critério. Para estabelecimento destas áreas mínimas e respectivos locais, é necessário um estudo conduzido por um ictiologista de larga experiência, sua assinatura, além da participação de outros profissionais com suas respectivas assinaturas, de forma a garantir produtividade em pescarias, a navegabilidade do corpo d'água, aspectos cênicos, de balneabilidade, entre outros que se julgar convenientes. Apresentar os respectivos mapeamentos com todas as áreas georreferenciadas e fornecimento das bases digitais.

2

1000

2. Informo que necessariamente antes da solicitação da ASV – etapa 2, deverá ser apresentado um modelo prognóstico da qualidade da água com indicação do quantitativo a ser desmatado para garantir a qualidade de água nos bolsões e estirão do reservatório, e que, a depender dos resultados do modelo, poderão ser necessárias novas intervenções na área para desmatamento. É importante considerar a possibilidade de rebrota da vegetação no trecho do reservatório etapa I, em virtude do período de tempo entre a supressão e o enchimento do reservatório. Desta maneira deve-se incorporar a rebrota como um cenário no modelo prognóstico de qualidade de água, confrontando com o cenário de retirada total do material.

3. Informo também, que para adimplemento da Condicionantes 2.16. da LI são pré-requisitos o conhecimento da área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso e a área da proposta de APP variável. Portanto solicita-se, para atendimento em até 60 dias:

I. Em relação a definição da mancha de inundação do reservatório apresentar:

- a) Apresentar a envoltória da inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso derivados do barramento para, no mínimo, uma vazão correspondente a média das máximas anuais. Fornecer arquivo com toda a base de dados digitais georreferenciada em formato “shapefile” incluindo altimetria, planimetria, seções transversais, perfil da linha d’água, pontos cotados, fotogrametria aérea, restituições e imageamento da área de interesse e seu entorno. Dados do tipo RASTER deverão ser entregues em formato GEOTIFF, geometricamente corrigidos.
- b) O polígono representativo da área de inundação da UHE Santo Antônio deverá ser entregue em arquivo “shapefile” espacialmente referenciado, estar consistido quanto à sua topologia e toponímias, respeitando a relação de uma feição estar associada a um único registro na tabela de atributos, estar corretamente fechado, e representar apenas um elemento gráfico relacionado a atributos de área, perímetro, comprimento, conforme a pertinência, apresentando, no nome e na legenda do atributo, sua respectiva unidade de medida.
- c) As escalas apresentadas devem auxiliar a análise, apresentando claramente a área de ocupação do reservatório e seu perímetro.
- d) Apresentar didaticamente a metodologia para apropriação da mancha de inundação do reservatório inclusive informações altimétricas que permitam sua adequada delimitação considerando os efeitos de remanso derivados.

II. Em relação à proposta de Área de Preservação Permanente do Reservatório da UHE Santo Antônio – APP variável, solicita-se:

- a) Apresentar a envoltória da APP variável com atributos de área e perímetro em arquivo “shapefile” espacialmente referenciado. As escalas apresentadas devem auxiliar a análise, apresentando claramente a área de ocupação do reservatório e da APP variável, assim como seu perímetro;
- b) Apresentar o mapeamento planimétrico e altimétrico em escala compatível com a definição de todos os elementos constituintes da ADA (área de abrangência do reservatório, APP, Canteiros, áreas de empréstimo e bota fora) Fornecer arquivo com toda a base de dados digitais georreferenciada em formato “shapefile” ou GEOTIFF geometricamente corrigidos conforme a pertinência;
- c) O polígono representativo da APP variável deverá: ter consistência quanto à sua topologia e toponímias, respeitando a relação de uma feição estar associada a um único registro na tabela de atributos; estar corretamente fechado; e representar apenas

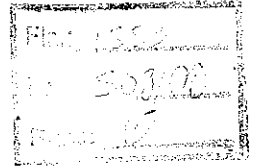
Handwritten scribbles or faint markings, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character on the right margin.

Small handwritten mark or character on the right margin.

um elemento gráfico relacionado a atributos de área, perímetro, comprimento, conforme a pertinência, e apresentar, no nome e na legenda do atributo, sua respectiva unidade de medida.

- d) As APPs do reservatório deverão ser projetadas a partir da cota de inundação considerando o remanso em cada trecho do reservatório.



Atenciosamente,


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica

Moara Menta Giasson
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Substituta
CGENE / DILIC / IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Santo Antônio

ASSUNTO: Apresentação do SIG

DATA: 22/09/2009

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | ASSINATURA |
|------------------------------|-----------------|---|------------|
| Rodrigo Heles | IBAMA | Rodrigo-Heles.Santos@IBAMA.gov.br | |
| Carla Lucia Silva Abreu | IBAMA | carla.abreu@ibama.gov.br | |
| Valda Louisa Costa Lima | IBAMA | valda.lima@ibama.gov.br | |
| RICARDO CHAVERRI | IBAMA | Ricardo.Chaverri@ibama.gov.br | |
| Haroldo Belisario Campos | IBAMA | hcamello@campos@ibama.gov.br | |
| Ricardo Marcio Martins Alves | SAC | ricardomarcio@santantonioenergia.com.br | |
| RONATO DE OLIVEIRA PATIGIA | SAC | ronatoarte@ibama.gov.br | |
| Rodrigo Mota | IBAMA | rodrico.mota@ibama.gov.br | |
| Carlos Eduardo G. Jamel | NOVATERRA / SAC | CJAMEL@NOVATERRA60.COM.BR | |
| Patrícia Oliveira Veneria | NOVATERRA / SAC | pveneria@novaterra60.com.br | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Fls.: 1554
 Profs: 308/03
 Rubr: 10



Pesquisador (apresente-se): _____ Data: ____/____/____ Setor censitário: _____ Questionário: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO DOMICÍLIO E DO ENTREVISTADO

1. Nome do responsável pela família: _____ Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____
 2. Endereço: Rua ou Avenida: _____ Nº / Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 3. Nome do entrevistado: _____ Telefone para contato (fixo e/ou celular): _____

4. Relação com o responsável: 1 - Responsável 2 - Cônjuge 3 - Filho (a) 4 - Outro parente 5 - Outro (especificar): _____
 5 - Já ouviu falar da Santo Antônio Energia? 1. Sim 2. Não 6 - Se sim, através de quem? 1 - Pessoas (amigos, parentes, etc.) 2 - Rádio 3 - TV 4 - Outro: _____

INFORMAÇÕES SOBRE A MORADIA E O SANEAMENTO BÁSICO

7 - Característica do local: 1 - Parcelamento regular - lote individual 2 - Parcelamento regular - lote coletivo 3 - Área de ocupação informal 4 - Outra (explicar): _____
 8 - Característica do sítio: 1 - Impróprio - faixa de proteção de curso d'água 2 - Impróprio - área alagadiça 3 - Impróprio - declividade afeiosa 4 - Próprio para ocupação
 9 - Tempo de moradia no bairro (anos ou meses, especificar a informação): _____ 10 - Tempo de residência na moradia: _____ 11 - Idade aproximada da construção: _____
 12 - Infraestrutura e serviços (Anotar Sim ou Não) 1 - Pavimentação 2 - Arborização 3 - Iluminação pública 4 - Rede de água 5 - Fossa séptica 6 - Coleta de lixo
 13 - Tipologia da habitação: 1 - Unifamiliar 2 - Multifamiliar horizontal - Número de unidades: _____ 3 - Multifamiliar vertical - Número de apartamentos: _____
 14 - Número de pessoas que residem no domicílio: _____ 15 - Número de cômodos no domicílio: _____ 16 - Número de quartos no domicílio: _____ 17 - Número de cômodos usados como dormitório: _____
 18 - Instalação sanitária: 1 - Banheiro interno 2 - Banheiro externo 3 - Sem instalação 4 - Outra (explicar): _____
 19 - Material das paredes (marque com X - pode ser mais de um): 1. Alvenaria 2. Madeira 3 - Pau-a-pique 4 - Adobe 5 - Outro (explicar): _____
 20 - Material da cobertura (marque com X - pode ser mais de um): 1 - Telha Cerâmica 2 - Amianto, Brazilit 3 - Laje (sem telhado) 4 - Palha 5 - Outra (explicar) _____
 21 - Condição da ocupação: 1 - Própria (casa/terreno) 2 - Casa própria/terreno cedido 3 - Casa própria/terreno invadido 4 - Casa cedida 5 - Aluguel - Valor: _____ 6 - Outra: _____
 22 - Faixa de renda familiar (marque com um X): 1 - Até 1 salário mínimo (R\$ 465,00) 2 - Mais de 1 a 3 salários mínimos (R\$ 1.395,00) 3 - Mais de 3 a 5 salários mínimos (R\$ 2.325,00)
 4 - Mais de 5 a 10 salários mínimos (R\$ 4.650,00) 5 - Mais de 10 a 15 salários mínimos (R\$ 6.975,00) 6 - Mais de 15 a 20 salários mínimos (R\$ 9.300,00) 7 - Mais de 20 salários mínimos - Valor: R\$ _____

23 - INFORMAÇÕES SOBRE OS RESIDENTES NO DOMICÍLIO:

| Nº | Nome (A) | Posição na família (B) | Sexo (C) | Idade (D) | Onde nasceu? (município e estado) (E) | Último local de moradia (município e estado) (F) | Ano que mudou p/ PV (G) | Está estudando? (H) | Escolaridade (I) | Trabalho (J) |
|----|----------|------------------------|----------|-----------|---------------------------------------|--|-------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1 | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | |

| A - NOME | C - SEXO | E - ONDE NASCEU? | H - ESTÁ ESTUDANDO? | J - TRABALHO |
|---|---|---|---|--|
| Anotar o nome dos moradores - não precisa ser o nome completo | 1. Masculino
2. Feminino | Anotar o município e o estado
Se for Porto Velho, anotar se é área rural ou distrito | 1 - Sim
2 - Não | 1 - Está trabalhando (ainda que, no momento, esteja em férias ou licenciado)
2 - Está procurando trabalho (desempregado) |
| B - POSIÇÃO NO DOMICÍLIO | D - IDADE | F - ÚLTIMA MORADIA (PERGUNTAR MESMO PARA AQUELES QUE NASCERAM EM PORTO VELHO) | I - ESCOLARIDADE | 3 - Tem menos de 10 anos de idade (criança)
4 - Só estuda (estudante)
5 - Só cuida da casa (dona de casa)
6 - Já está aposentado
7 - Tem problema de saúde e não pode trabalhar
8 - Outra (explicar): |
| 1. Responsável pelo domicílio | 0 - Menos de 1 ano
1 - 1 ano a 11 meses
2 - 2 anos a 11 meses
... Usar idade completa (anos) | Anotar o município e o estado
Se for Porto Velho, anotar se é área rural ou distrito | 0 - Não estudou ou só assina o nome
Anotar o último ano de estudo concluído, fazendo combinações de grau e série da seguinte forma:
11 - 1ª série do primeiro grau
12 - 2ª série do primeiro grau
18 - Concluiu o primeiro grau (8ª série)
21 - 1ª série do segundo grau
31 - 1ª série do terceiro grau
40 - Pós graduação (não precisa detalhar)
50 - Outro - Especificar. | |
| 2. Esposo (a), Companheiro (a) | | | | |
| 3. Filho (a) | | | | |
| 4. Genro/nora | | | | |
| 5. Neto (a) | | | | |
| 6. Outro parente | | | | |
| 7. Agregado (não é parente do responsável) | | | | |
| 8. Empregado | | | | |
| 9. Divida a despesa do domicílio (república ou outro tipo de moradia de não parentes) | | | | |
| 10 - Outra (explicar) | | | | |

15/02
1508/05
10



PARA OS QUE ESTÃO TRABALHANDO OU PROCURANDO TRABALHO

24. INFORMAÇÕES SOBRE O TRABALHO:

| Nº | Nome (A) | Ocupação, profissão ou cargo (B) | Empresa ou local do trabalho (C) | Tempo (D) | Situação ocupacional (E) | Sector de atividade (F) | Remuneração mensal (G) |
|----|----------|----------------------------------|----------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | |

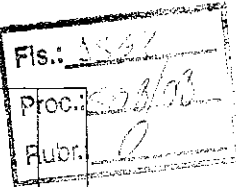
| A - NOME | D - TEMPO DE TRABALHO NA EMPRESA OU ATIVIDADE | F - SETOR DE ATIVIDADE | G - REMUNERAÇÃO MENSAL |
|--|--|---|-------------------------------|
| Repetir a ordem do quadro de família | Tempo em que trabalha na empresa. Anotar a unidade de tempo (anos ou meses) | 1. Agropecuária, pesca
2. Indústria (fábrica)
3. Construção Civil
4. Comércio (vendedor, balconista, etc.)
5. Transporte (motorista, carregador, etc.)
6. Serviços públicos (funcionários públicos)
7. Outros serviços (bares, hotéis, restaurantes, salão de beleza, oficinas mecânicas, etc.)
8. Outras atividades. Especificar: | Anotar a informação declarada |
| B - OCUPAÇÃO/PROFISSÃO/CARGO | E - SITUAÇÃO OCUPACIONAL | | |
| Anotar a informação declarada | 1. Proprietário de estabelecimento (Agropecuária, indústria, comércio ou serviços)
2. Autônomo, conta própria, profissional liberal
3. Funcionário público
4. Empregado com carteira assinada
5. Empregado sem carteira assinada | | |
| C - EMPRESA QUE TRABALHA OU LOCAL | | | |
| Anotar o nome da empresa ou do local de trabalho para os que não trabalham em um estabelecimento com denominação | | | |

25. Cursos profissionalizantes frequentados em 2008 e 2009 (por qualquer morador do domicílio)

| Nº | Nome da pessoa (A) | Curso que frequentou (B) | Instituição (C) | Trabalho está relacionado ao curso? |
|----|--------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |

26. Cursos profissionalizantes que gostariam de frequentar:

| | |
|-----|--|
| A - | |
| B - | |
| C - | |
| D - | |
| E - | |
| F - | |





100

100

100

100



B - Educação: 1 - Melhorou 2 - Não alterou, continua igual 3 - Melhorou por um lado e piorou por outro 4 - Piorou

Se percebeu alterações, justificativa da avaliação (Porque? Quais?)

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

C - Segurança: 1 - Melhorou 2 - Não alterou, continua igual 3 - Melhorou por um lado e piorou por outro 4 - Piorou

Se percebeu alterações, justificativa da avaliação (Porque? Quais?)

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

D - Lazer: 1 - Melhorou 2 - Não alterou, continua igual 3 - Melhorou por um lado e piorou por outro 4 - Piorou

Se percebeu alterações, justificativa da avaliação (Porque? Quais?)

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

E - Saúde: 1 - Melhorou 2 - Não alterou, continua igual 3 - Melhorou por um lado e piorou por outro 4 - Piorou

Se percebeu alterações, justificativa da avaliação (Porque? Quais?)

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

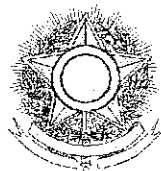
Fls.: 1564
Emp: 50809
5

Handwritten scribbles and faint markings, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Fis: 1560
20/09
2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA

Memorando nº 44/2009/NLA/RO

Porto Velho, 17 de setembro de 2009

Ao: Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica-CGENE
Sr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim

Assunto: encaminha consulta do Sr. José Ribamar Araújo (Deputado Estadual) - Ofício nº 097/GDJRA

Senhor Coordenador Geral,

Considerando tratar-se de assunto relacionado a compensação social dos empreendimentos hidrelétricos em licenciamento no Estado de Rondônia, cujas informações são controladas diretamente pela DILIC/CGENE/COHID, encaminho à Vossa Senhoria consulta formulada pelo administrado acima nominado.

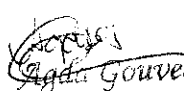
Atenciosamente,

Luiz Alberto Lima Cantanhêde
Coordenador NLA/IBAMA/RO

F1017
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 11.829
DATA: 22/09/09
RECEBIDO:

À CGENE
em 22/09/09
+

De ordem CGENE
à Colid.


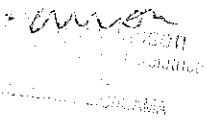
 24/09/07
Sgd. Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

AO TUP RODRIGOS H.,

Para intervir original

no processo.

25-09-07

Ofício nº 097/ GDJRA

Em, 02 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor,
CÉSAR LUIZ DA SILVA GUIMARÃES
Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA
Porto Velho-RO


IBAMA - MMA
Representação Estadual/RO
Em 03/09/09
Documento nº 2179

Assunto: Programa de Compensação Social

Senhor Superintendente,

Enviamos ofício para o Gerente de Sustentabilidade de Santo Antonio Energia (cópia anexa), que nos respondeu de pronto, as nossas indagações (cópia anexa), o que temos a indagar de Vossa Excelência é: qual o motivo que o Município de Candeias do Jamari ficou fora do Programa de Compensação Social, apresentado por esse Instituto.

Atenciosamente,


- JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO -
Deputado Estadual

IBAMA/CABINETE
Porto Velho-RO

Em 03/09/09

Aline

Entregue nº 2327 Data 02/09/09

11/11/11

3068
509/09
17

Ofício 082/GDJRA/2009

Porto Velho, 28 de julho de 2009.

Ilmo Senhor

RICARDO MARCIO MARTINS

Gerente de Sustentabilidade Santo Antônio Energia

Prezado Senhor,

O município de Candeias do Jamari vem recebendo um fluxo migratório em função da construção da hidrelétrica de Santo Antônio e com isso aumentou muito a procura de serviços públicos na área da saúde, educação, segurança etc.

No entanto, gostaria de saber se existe alguma parceria, (contrapartida) entre o consórcio com a prefeitura de Candeias do Jamari, se existe, por favor, informar as compensações, caso não exista gostaria de marcar uma reunião envolvendo a empresa construtora, vereadores e prefeito do município de Candeias do Jamari para assim discutirmos em torno de compensações, a exemplo de Porto Velho.

Esperando poder contar com Vossa valiosa colaboração, aproveitamos o ensejo para apresentar nossas,

Saudações,

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO

Deputado Estadual

(69) 9955-2957

SANTO ANTONIO ENERGIA 29 JUL 2009 10:04 000000661

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIJO RESPEITO

Porto Velho, 24 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor
José Ribamar de Araújo
Deputado Estadual de Rondônia
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Porto Velho - RO

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 427/2009

Assunto: S/Ofício 082/GDJRA/2009

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia - SAE acusa o recebimento do ofício supracitado.

Por oportuno, a SAE esclarece que 86% da mão-de-obra utilizada nos trabalhos de construção da UHE Santo Antônio é local e foi capacitada por meio do Programa de Qualificação "Acreditar".

Adicionalmente, a Santo Antônio Energia informa que iniciou os trabalhos referentes à pesquisa de migração de população para a movimentação de pessoas atraídas pela implantação deste empreendimento.

Quanto à definição da Área de Influência Direta do empreendimento, cabe esclarecer que ela é feita na etapa de viabilidade, quando se elabora o estudo de Impacto Ambiental – EIA, com base em metodologias consagradas, aprovadas pelo órgão de licenciamento ambiental. No caso da UHE Santo Antônio, esta Área foi definida como uma porção territorial do município de Porto Velho para o qual está em curso o Programa de Compensação Social,



Santo Antônio
ENERGIA

previamente apresentado ao IBAMA e acordado junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

A SAE, também, firmou com o Governo de Rondônia um Protocolo de Intenções relativo ao programa de Compensação Social, no sentido de promover soluções para o desenvolvimento regional no Estado, no qual se insere o município de Candeias do Jamari.

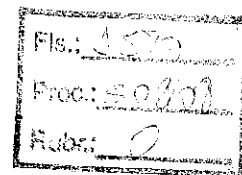
Na certeza dos esclarecimentos necessários, mantemo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia



Ào Núcleo de Licenciamento

Para ciência e ^{substituição} informações, quanto aos
questionamentos apresentados pelo Deputado
Estadual José Ribamar de Araújo.

Em 04/09/09.


MARILENA DE CASTRO INÁCIO
Superintendente estadual - Substituta
Portaria nº 958/09
IBAMA/RO

Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 550/2009

Assunto: Solicitação de ASV – Reservatório, Trecho 01: Atendimento ao Ofício nº 160/2009 DILIC/IBAMA

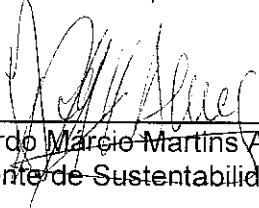
Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em continuidade ao processo de obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação para o reservatório - trecho 01, em atendimento ao Ofício 160/2009 DILIC/IBAMA, *item b*, encaminha, em anexo, considerações técnicas com a indicação das áreas que serão objeto de manutenção da vegetação, na margem esquerda do rio Madeira.

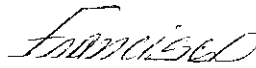
Para tais indicações foram considerados aspectos como a preservação da ictiofauna, balneabilidade e manutenção da navegabilidade no trecho compreendido entre as Cachoeiras de Santo Antônio e Teotônio.

No inventário florestal, realizado para o Trecho 01, foi identificada área para supressão de vegetação equivalente a 2041 hectares, sendo 749 ha na margem direita e 1292 ha na margem esquerda do rio Madeira. Todavia, conforme as considerações técnicas, estimou-se que aproximadamente 36 ha de vegetação arbórea serão mantidos na margem esquerda, no sentido de propiciar condições favoráveis para a reprodução e alimentação da ictiofauna.

Atenciosamente,

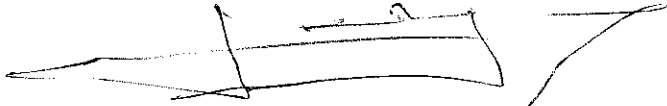

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 11.895
DATA: 24/09/09
RECEBIDO:




Do CGENE
Leônidas Benfamin
De ordem

Em 25.9.07



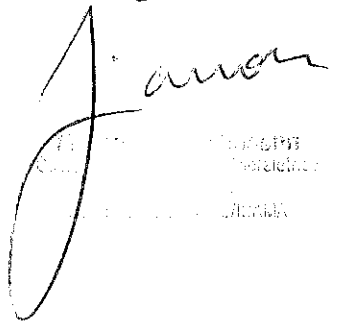
Júlio Henriques de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

de ordem CGENE
à Covid.

 28/09/07
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

As TUP RODRIGOS,

PARA ANÁLISE DA
EQUIPE.

28.09.07

Januário
Secretário
CGENE/DILIC



PROTOCOLO/IBAMA

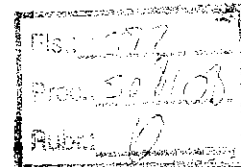
DILIC

Nº: 11.894

DATA: 24/09/09

RECEBIDO:

Francisco



Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 548/2009

Assunto: Solicitação de ASV – Reservatório, Trecho 01: Atendimento ao Ofício nº 160/2009 DILIC/IBAMA

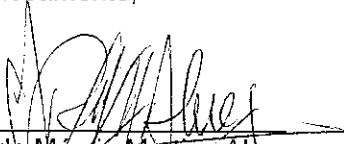
Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em continuidade ao processo de obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação para o reservatório - trecho 01, atendendo ao Ofício nº 160/2009 DILIC/IBAMA, encaminha, em anexo, o quantitativo, em hectares e por propriedade, das áreas que a empresa possui o comprovante de posse ou autorização para a supressão de vegetação, na margem direita do rio Madeira.

O quantitativo mínimo de vegetação remanescente a ser afogada para utilização da ictiofauna, item “b” do Ofício 160/2009, foi encaminhado ao IBAMA/DF através da correspondência Santo Antônio Energia / PVH nº 525/2009. Aproveitamos para enviar as bases digitais do mesmo.

Isso posto, a SAE coloca-se a disposição para qualquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários para o processo de obtenção da referida ASV.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva
CEP 76.802 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420


Ao CGENE
Leuzildo Benjamin

De ordem

Em 25.9.09


Júlio Henricks de Azevedo
Assessor Técnico
Matricula nº 1364891
DILIC/UBAMA

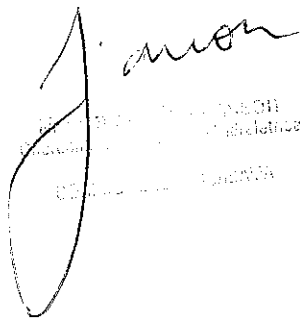
De ordem CGENE
à CONICI.


Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC 28/09/09

Ao TAP Rodrigo A.,

PARA ANÁLISE DE
REUIPE.

28.09.09


Rodrigo A.
Assessor Técnico
Matricula nº 1364891
DILIC/UBAMA

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA MARGEM DIREITA (1a. ETAPA)

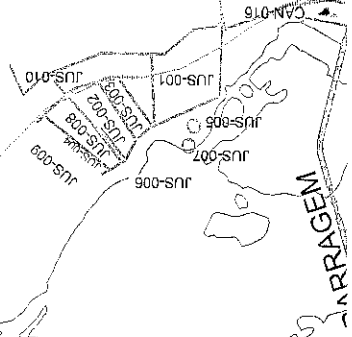
| ÍTEM | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO | SITUAÇÃO | ÁREAS (há) |
|------|----------|--|--------------------------------|------------|
| | | | | A DESMATAR |
| 001 | RES-243 | Paulo Américo dos Santos | Negociado | - |
| 002 | RES-104 | Sebastião Vieira Neto | Em Negociação | - |
| 003 | RES-151 | Maria Salomé da Silva GI. "D" | Indenizado | - |
| 004 | RES-097 | Nailson Noronha de Souza | Indenizado | - |
| 005 | RES-839 | Jacilene Noronha de Souza Cavalcante | Em Negociação | - |
| 006 | RES-769 | Cícero Rodrigues de Oliveira | Negociado | - |
| 007 | RES-380 | Márcio Freitas Martins e Outro | Em Negociação (s/ Autorização) | 12,9306 |
| 008 | RES-381 | José das Neves Ximenes | Negociado (c/ Autorização) | 56,1298 |
| 009 | RES-032 | Antônio Júlio Rosa GI. "B" | Indenizado | 5,6267 |
| 010 | RES-218 | Madson Luis Martins GI. "C" | Indenizado | 57,4568 |
| 011 | RES-217 | Madson Luis Martins GI. "B" | Indenizado | 7,6542 |
| 012 | RES-216 | Madson Luis Martins GI. "A" | Indenizado | 10,1071 |
| 013 | RES-037 | Pedro Ferreira Ramos | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,2258 |
| 014 | RES-034 | Edson Dobgenski GI. "B" | Indenizado | 6,8391 |
| 015 | RES-291 | Edson Dobgenski GI. "A" | Indenizado | - |
| 016 | RES-035 | Rômulo Lobato | Indenizado | - |
| 017 | RES-064 | Antônio Júlio Rosa GI. "A" | Indenizado | - |
| 018 | RES-012 | Manoel Antonio Ferreira | Negociado (c/ Autorização) | 5,1745 |
| 019 | RES-442 | Manoel Afonso Ibiapina | Negociado | - |
| 020 | RES-042 | Agnaldo Santos da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 23,2345 |
| 021 | RES-244 | Albertina Freitas da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 5,4344 |
| 022 | RES-018 | Wilson Damusci | Em Negociação (s/ Autorização) | 4,7655 |
| 023 | RES-082 | Antonio Geraldo de Freitas (Espólio) | Negociado (c/ Autorização) | 17,4656 |
| 024 | RES-289 | Simeão Inez de Jesus | Indenizado | - |
| 025 | RES-079 | João Barbosa Neto (Espólio) GI. "B" | Negociado | - |
| 026 | RES-011 | Sebastiana Almeida de Freitas | Negociado (c/ Autorização) | 49,0505 |
| 027 | RES-017 | João Barbosa Neto (Espólio) GI. "A" | Negociado (c/ Autorização) | 37,3038 |
| 028 | RES-241 | Levy Antonio de Oliveira GI. "C" | Negociado (c/ Autorização) | 86,5429 |
| 029 | RES-933 | Manoel Iliberê Alves dos Santos | Negociado | - |
| 030 | RES-934 | Igreja Batista do Alphaville | Em Negociação (c/ Autorização) | 0,7876 |
| 031 | RES-935 | Murilo Alexandre Lacerda | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,2227 |
| 032 | RES-036 | José Aírto Leite | Em Negociação (c/ Autorização) | 1,8874 |
| 033 | RES-039 | Patrícia Laisa Dalla Vecchia | Em Negociação | - |
| 034 | RES-242 | Levy Antonio de Oliveira GI. "D" | Negociado (c/ Autorização) | 12,5591 |
| 035 | RES-038 | Abrelino José Dalla Vecchia | Em Negociação (s/ Autorização) | 3,7707 |
| 036 | RES-240 | Levy Antonio de Oliveira GI. "B" | Negociado (c/ Autorização) | 32,2188 |
| 037 | RES-239 | Levy Antonio de Oliveira GI. "A" | Negociado (c/ Autorização) | 29,4841 |
| 038 | RES-402 | Belclíce Camurça de Azevedo GI. "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,0485 |
| 039 | RES-285 | Theophilo Alves de Souza Filho GI. "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 49,0813 |
| 040 | RES-384 | Belclíce Camurça de Azevedo GI. "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 15,6560 |
| 041 | RES-286 | Theophilo Alves de Souza Filho GI. "B" | Em Negociação | - |
| 042 | RES-040 | Durval Rodrigues da Fonseca | Negociado (c/ Autorização) | 1,5802 |
| 043 | RES-932 | Empresas de Águas Kaiari GI. "B" | Em Negociação | - |
| 044 | RES-010 | Leonel Pereira de Souza | Em Negociação (s/ Autorização) | 6,9510 |
| 045 | RES-931 | Empresas de Águas Kaiari GI. "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,8033 |
| 046 | RES-401 | Adauro Dias Borges | Em Negociação (s/ Autorização) | 13,3030 |
| 047 | RES-003 | José Maria de Oliveira Silva | Indenizado | 11,0642 |
| 048 | 5º BEC | 5º Batalhão de Engenharia Civil | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,9108 |
| 049 | Pedreira | Glauco Omar Cella | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,1352 |
| 050 | | José Beltino | Em Negociação (s/ Autorização) | 26,8080 |

| | |
|-----------------------------------|----------|
| TOTAL DE ÁREAS LEVANTADAS | 616,2137 |
| TOTAL DE ÁREAS A LEVANTAR | 133,0000 |
| TOTAL DE ÁREA A DESMATAR LIBERADA | 457,6013 |

1000

PORTO
VELHO

RIO MADEIRA



MARRAGEM

E=400,000m



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1595) – URL: <http://www.ibama.gov.br>

| |
|--------------|
| Fis.: 1576 |
| Proc: 308/09 |
| Rubric: 2 |

OFÍCIO nº 162/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de setembro de 2009

Ao Senhor
JOSÉ RIBMAR DE ARAÚJO
Deputado Estadual
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
R. Major Amarantes, nº 390 CEP. 78.900-904
Porto Velho/RO (69) 32162703

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 097/GDJRA.**

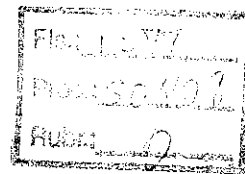
Senhor Deputado,

1. Em resposta ao Ofício nº 097/GDJRA informo que no Estudo de Impacto Ambiental – EIA apresentado como um dos requisitos para concessão da Licença Prévia - LP dos Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau, não foi apontada a ocorrência de impactos socioambientais no município de Candeias do Jamari. Por esta razão não foram previstas medidas de mitigação/compensação para o Município no âmbito do Projeto Básico Ambiental – PBA apresentados por ambas concessionárias para obtenção das respectivas Licenças de Instalação.
2. Informo que o Ibama emitiu Parecer Técnico nº 045/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (anexo) o qual recomendou a realização de estudo técnico para determinar a ocorrência de impactos sobre o município de Candeias do Jamari. Destaca-se, ainda, que foi determinada a realização de monitoramento de população no Município por meio de condicionante específica da LI nº 621/2009 para UHE Jirau.
3. Sem mais, coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia

| | |
|----------|--------------|
| 08.09.09 | EM: |
| 15:23 | RESPONSÁVEL: |
| | FAX Nº: |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 170/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2009.

A Senhora
MARINA GOMES VELOSO
Presidente da Colônia de Pescadores de Porto Velho Z1

Assuntos: Disponibilização de dados da produção pesqueira.

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, solicito que esta Colônia de Pescadores disponibilize ao IBAMA/SEDE DF por meio do Laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR os dados referentes à produção pesqueira por comunidades de pescadores de 2005 a 2009, com especial atenção a este último ano.
2. Esclareço que estes dados serão utilizados exclusivamente no âmbito do Licenciamento Ambiental, preservando a identidade dos pescadores. Ao final do trabalho o laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR disponibilizará o banco de dados na íntegra para a Colônia de Pesca.
3. Ressalto que a cooperação desta Colônia de Pescadores é fundamental para o efetivo monitoramento da atividade pesqueira em face da implantação dos empreendimentos.

Atenciosamente,



LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

1

2

3

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a date stamp that appears to be '29/09/2009'.

Ofício nº 169/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2009.

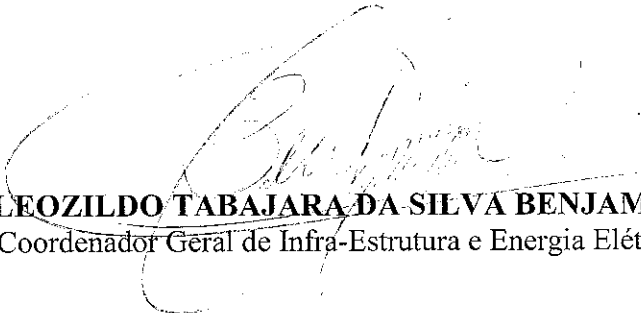
A Senhora
GERÔNIMA MELLO DA COSTA
Presidente da Colônia de Pescadores de Guajará-Mirim Z2

Assuntos: Disponibilização de dados da produção pesqueira.

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, solicito que esta Colônia de Pescadores disponibilize ao IBAMA/SEDE DF por meio do Laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR os dados referentes à produção pesqueira por comunidades de pescadores de 2005 a 2009, com especial atenção a este último ano.
2. Esclareço que estes dados serão utilizados exclusivamente no âmbito do Licenciamento Ambiental, preservando a identidade dos pescadores. Ao final do trabalho o laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR disponibilizará o banco de dados na íntegra para a Colônia de Pesca.
3. Ressalto que a cooperação desta Colônia de Pescadores é fundamental para o efetivo monitoramento da atividade pesqueira em face da implantação dos empreendimentos.

Atenciosamente,


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

Fis.: 1579
Proc.: 508/08
Rubr.: 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 244 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de setembro de 2009.

A Senhora
GERÔNIMA MELLO DA COSTA
Presidente da Colônia de Pescadores de Guajará-Mirim Z2

Assuntos: Disponibilização de dados da produção pesqueira.

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, solicito que esta Colônia de Pescadores disponibilize ao IBAMA/SEDE DF por meio do Laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR os dados referentes à produção pesqueira por comunidades de pescadores de 2005 a 2009, com especial atenção a este último ano.
2. Esclareço que estes dados serão utilizados exclusivamente no âmbito do Licenciamento Ambiental, preservando a identidade dos pescadores. Ao final do trabalho o laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR disponibilizará o banco de dados na íntegra para a Colônia de Pesca.
3. Ressalto que a cooperação desta Colônia de Pescadores é fundamental para o efetivo monitoramento da atividade pesqueira em face da implantação dos empreendimentos.

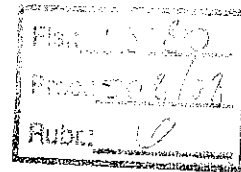
Atenciosamente,


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 170/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2009.

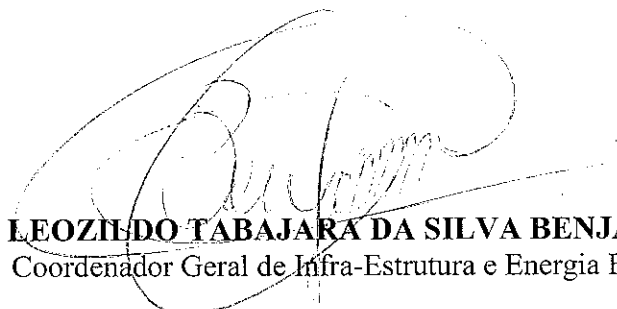
A Senhora
MARINA GOMES VELOSO
Presidente da Colônia de Pescadores de Porto Velho Z1

Assuntos: Disponibilização de dados da produção pesqueira.

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, solicito que esta Colônia de Pescadores disponibilize ao IBAMA/SEDE DF por meio do Laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR os dados referentes à produção pesqueira por comunidades de pescadores de 2005 a 2009, com especial atenção a este último ano.
2. Esclareço que estes dados serão utilizados exclusivamente no âmbito do Licenciamento Ambiental, preservando a identidade dos pescadores. Ao final do trabalho o laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR disponibilizará o banco de dados na íntegra para a Colônia de Pesca.
3. Ressalto que a cooperação desta Colônia de Pescadores é fundamental para o efetivo monitoramento da atividade pesqueira em face da implantação dos empreendimentos.

Atenciosamente,



LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

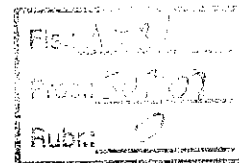
[Faint, illegible handwritten text]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 169 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2009.

A Senhora
GERÔNIMA MELLO DA COSTA
Presidente da Colônia de Pescadores de Guajará-Mirim Z2

Assuntos: Disponibilização de dados da produção pesqueira.

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, solicito que esta Colônia de Pescadores disponibilize ao IBAMA/SEDE DF por meio do Laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR os dados referentes à produção pesqueira por comunidades de pescadores de 2005 a 2009, com especial atenção a este último ano.
2. Esclareço que estes dados serão utilizados exclusivamente no âmbito do Licenciamento Ambiental, preservando a identidade dos pescadores. Ao final do trabalho o laboratório de Ictiologia e Pesca da UNIR disponibilizará o banco de dados na íntegra para a Colônia de Pesca.
3. Ressalto que a cooperação desta Colônia de Pescadores é fundamental para o efetivo monitoramento da atividade pesqueira em face da implantação dos empreendimentos.

Atenciosamente,


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica



Santo Antônio

| |
|---------------|
| Fis.: 1382 |
| Proc.: 508/08 |
| Rubr.: 0 |

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos N^o
IBAMA
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

N^o: 11.952

DATA: 23/09/09

RECEBIDO:

F107

N^o. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 557/2009

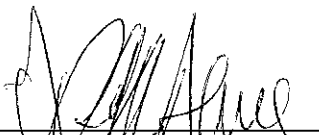
Assunto: UHE Santo Antônio – Condicionante 2.1 da LI (Licença de Instalação)
540/2008 – Envio de Relatório de Andamento

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia remete-se à Licença de Instalação (LI) 540/2008 IBAMA Retificada, de 18 de agosto de 2008 e, de acordo com o que define em sua condicionante 2.1, encaminha o Terceiro Relatório de Andamento, contemplando o período de maio a julho de 2009.

Outrossim, a SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

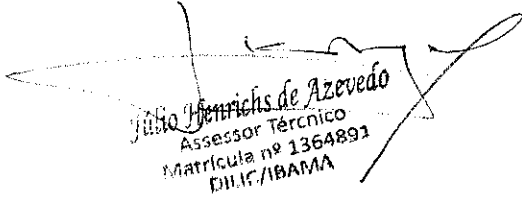

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

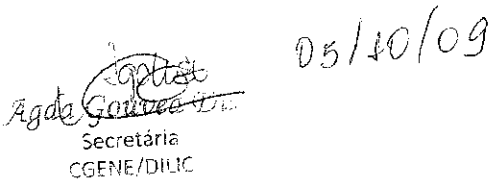
Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva
CEP 76.802 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420

AO CGENE
De ordem

Em 02.10.09


Julio Henriks de Azevedo
Assessor Técnico
Matricula nº 1364891
DILIC/IBAMA

de ordem CGENE
à Colúcia

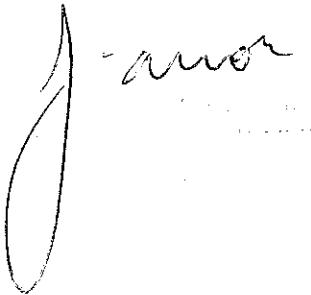

Agda Gouveia
Secretária
CGENE/DILIC

05/10/09

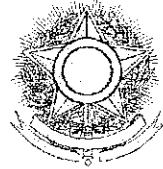
À Mr Rodrigo H.,

Para análise.

07.10.09


-amor

| |
|---------------|
| Fis.: 1583 |
| Proc.: 502/09 |
| Rubr.: 0 |



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA

Memorando nº 48/2009/NLA/RO

Porto Velho, 14 de outubro de 2009

Ao: Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica-CGENE
Sr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim

Assunto: encaminha ofício do Sr. José Ribamar Araújo (Deputado Estadual

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.656
DATA: 20/10/09
RECEBIDO:

Senhor Coordenador Geral,

Encaminho anexo o Ofício nº 0123/GDJRA, de 28/09/2009, do Sr. José Ribamar de Araújo, cujo assunto é compensação social dos empreendimentos hidrelétricos do rio Madeira para o município de Candeias do Jamari/RO.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Lima Cantanhêde
Coordenador NLA/IBAMA/RO

F. COQUE
em 20/10/09
1

Re ordm e GENE
a coord.

~~Assessor~~
2009 Governador
Secretaria
CGENE/DILIC 22/10/09

Ao TUP RODRIGO H,

FAVOR EXAMINAR
OFÍCIO A ESBOX E
STESIS, PARA QUE
APRESENTEM RESULTADOS
DOS ESTUDOS AS AU-
TORIDADES.

23.10.09

Alcira
Alcira Mente Nasson
Coordenadora de Projeto Hidrelétrica
e Transmissão
CGENE/DILIC

Ofício nº. 0123/GDJRA

Em. 28 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor

CESAR LUIZ DA SILVA GUIMARÃES

Superintendente do Instituto Brasileira do Meio Ambiente - IBAMA
PORTO VELHO - RO

IBAMA - RONDÔNIA
Representação Estadual/RO
Em. 01/10/09
Documento nº. 2469

| |
|---------------|
| Fis.: 1584 |
| Proc.: 503/03 |
| Subr.: 6 |

Assunto: PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO SOCIAL

IBAMA/GAD
Data de...
Em. 05.10.09
Aline
Ente. nº 2408 sub. nº 2118

Prezado Senhor,

Recebemos o ofício nº 162/2009-DILIC/IBAMA, (cópia anexa) ao qual nos informa que o IBAMA emitiu Parecer Técnico nº 045/2009/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que recomenda a realização de estudo técnico para determinar a ocorrência de impacto sobre o Município de Candeias do Jamari, bem como o monitoramento da população do Município por meio de condicionamento específica da LI nº 621/2009 para Usina Hidrelétrica de Jirau.

Diante do exposto, solicitamos que, antes do termino desse *estudo técnico*, as autoridades do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais do Candeias do Jamari, juntamente com os representantes da Assembléia Legislativo do Estado, que tiverem interesse, sejam ouvidos.

Atenciosamente,

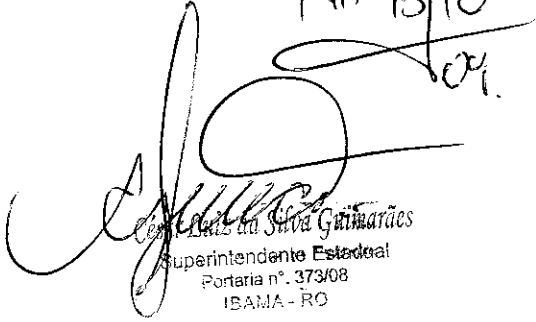

- JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO -
Deputado Estadual - PT

AO NLA

Para conhecimento e
providências

PNH 13/10

001



Carlos da Silva Guimarães
Superintendente Estadual
Portaria n°. 373/08
IBAMA - RO

01 33 16 18 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SCEM Trecho D2 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

| |
|---------------|
| Fls.: 1585 |
| Proc.: 508/09 |
| Rubric.: 12 |

OFÍCIO nº 162/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de setembro de 2009

Ao Senhor

JOSÉ RIBMAR DE ARAÚJO

Deputado Estadual

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

R. Major Amarantes, nº 390 CEP. 78.900-904

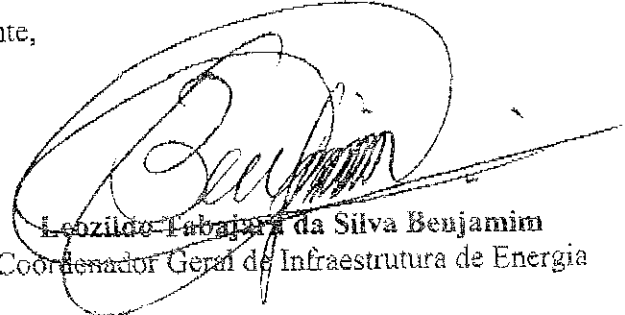
Porto Velho/RO (69) 32162703

Assunto: Resposta ao Ofício nº 097/GDJRA.

Senhor Deputado,

1. Em resposta ao Ofício nº 097/GDJRA informo que no Estudo de Impacto Ambiental - EIA apresentado como um dos requisitos para concessão da Licença Prévia - LP dos Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau, não foi apontada a ocorrência de impactos socioambientais no município de Candeias do Jamari. Por esta razão não foram previstas medidas de mitigação/compensação para o Município no âmbito do Projeto Básico Ambiental - PBA apresentados por ambas concessionárias para obtenção das respectivas Licenças de Instalação.
2. Informo que o Ibama emitiu Parecer Técnico nº 045/2009-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA (anexo) o qual recomendou a realização de estudo técnico para determinar a ocorrência de impactos sobre o município de Candeias do Jamari. Destaca-se, ainda, que foi determinada a realização de monitoramento de população no Município por meio de condicionante específica da LI nº 621/2009 para UHE Jirau.
3. Sem mais, coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia



Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 555/2009

Assunto: Solicitação de ASV – Reservatório, Trecho 01: Atendimento ao Ofício nº 160/2009 DILIC/IBAMA

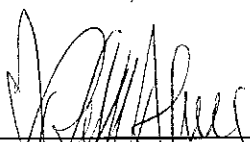
Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em continuidade ao processo de obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação para o reservatório - trecho 01, atendendo ao Ofício nº 160/2009 DILIC/IBAMA, item “a”, encaminha, em anexo, o quantitativo em hectares e por propriedade, das áreas que a SAE possui o comprovante de posse ou a autorização para a supressão de vegetação, na margem esquerda do rio Madeira.

Esta correspondência complementa as informações enviadas anteriormente por meio das cartas SAE/PVH: 525/2009, 548/2009 e 550/2009.

Assim sendo, a SAE coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários para o processo de obtenção da referida ASV.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Aves
Gerente de Sustentabilidade
Ricardo Márcio Martins Aves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva
CEP 76.802 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420

PROCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 11.938

DATA: 28/09/09

RECEBIDO:



RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA MARGEM ESQUERDA (1a. ETAPA)

| ÍTEM | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO | SITUAÇÃO | ÁREAS (há) |
|------|---------|---------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | | | DESMATAR |
| 001 | REA-001 | Reassentamento Riacho Azul | Indenizado | 137,8775 |
| 002 | RES-001 | Maria Souza e Silva (Espólio) | Negociado (c/ Autorização) | 38,1948 |
| 003 | RES-002 | Laurindo Roque da Costa | Em Negociação (s/ Autorização) | 40,4142 |
| 004 | RES-004 | José Ferreira da Silva (Espólio) | Negociado (c/ Autorização) | 31,6653 |
| 005 | RES-005 | José Alves Pereira | Em Negociação (s/ Autorização) | 10,5190 |
| 006 | RES-006 | Cosma Maria de Almeida (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 19,4533 |
| 007 | RES-007 | Egon Albino Roschildt | Em Negociação (s/ Autorização) | 26,0562 |
| 008 | RES-008 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 15,9670 |
| 009 | RES-009 | Adail Batista Viana - Gleba "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,5046 |
| 010 | RES-013 | João Pereira da Cunha | Negociado (c/ Autorização) | 1,1355 |
| 011 | RES-014 | Maria Nunes da Silva | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,0450 |
| 012 | RES-015 | Pedro Lacerda de Assunção | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,0768 |
| 013 | RES-016 | Esmeraldo R. do Nascimento (Esp.) | Negociado | - |
| 014 | RES-019 | Osmar Lima Monteiro | Em Negociação (c/ Autorização) | 9,1305 |
| 015 | RES-020 | Felix Garcia de Araújo (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 9,4058 |
| 016 | RES-021 | Valdiney Cordeiro da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 2,4615 |
| 017 | RES-022 | João Garcia de Araujo (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | - |
| 018 | RES-023 | Neuracy Monteiro do Nascimento | Em Negociação (s/ Autorização) | 4,0107 |
| 019 | RES-024 | Paulo Neves Correa de Matos | Em Negociação (s/ Autorização) | 2,4475 |
| 020 | RES-025 | Carlos Afonso da Silva Damasceno | Em Negociação | - |
| 021 | RES-026 | Sebastiana M. de Oliveira - Gleba "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 9,9136 |
| 022 | RES-027 | Sebastiana M. de Oliveira - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 3,4563 |
| 023 | RES-028 | Sérgio Santos Barbosa | Em Negociação | - |
| 024 | RES-033 | Adail Batista Viana - Gleba "C" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,6749 |
| 025 | RES-041 | Sebastiana M. de Oliveira - Gleba "C" | Em Negociação (s/ Autorização) | 1,2814 |
| 026 | RES-043 | Leila de Souza Carvalho | Em Negociação (s/ Autorização) | 17,3860 |
| 027 | RES-044 | Antônio Nunes da Costa | Em Negociação | - |
| 028 | RES-045 | William Barros | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,9178 |
| 029 | RES-047 | João Belfort da Rocha - Gleba "B" | Negociado (c/ Autorização) | 108,2546 |
| 030 | RES-048 | João Belfort da Rocha - Gleba "A" | Negociado (c/ Autorização) | 0,5944 |
| 031 | RES-056 | Pedro Américo Courinos Lima | Em Negociação | - |
| 032 | RES-065 | Raimundo Paulo Afonso (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 45,7822 |
| 033 | RES-066 | Pedro Alves da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 2,0125 |
| 034 | RES-067 | Raimundo Moura Soares | Em Negociação (s/ Autorização) | 4,2829 |
| 035 | RES-068 | José Maria Silva Mendes | Em Negociação (s/ Autorização) | 6,5186 |
| 036 | RES-069 | Elias Gomes da Silva | Em Negociação | - |
| 037 | RES-070 | Pedro Serrão dos Santos | Em Negociação | - |
| 038 | RES-071 | Alan Charles Rego Cavalcante | Negociado | - |
| 039 | RES-072 | Maria N. do Rego Cavalcante (Esp.) | Negociado | - |
| 040 | RES-073 | Luiz Paulo Afonso | Em Negociação | - |
| 041 | RES-074 | Raimundo Paulo de Moura | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,3797 |
| 042 | RES-075 | Takaki Ito - Gleba "C" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,8343 |
| 043 | RES-076 | Ducelina da Silva Santiago | Em Negociação | - |
| 044 | RES-077 | Sônia Haruko Ito - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,0542 |
| 045 | RES-078 | Tadeus Dias Hortiz | Em Negociação (s/ Autorização) | 5,4031 |
| 046 | RES-093 | José Ribamar F. Nascimento (Esp.) | Em Negociação (s/ Autorização) | 14,2762 |
| 047 | RES-130 | Francisco Evangelista de Abreu | Negociado (c/ Autorização) | 6,0214 |
| 048 | RES-139 | Adail Batista Viana - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 9,4041 |
| 049 | RES-152 | Antonio Monteiro de Oliveira | Em Negociação (s/ Autorização) | 2,2513 |
| 050 | RES-153 | Waldenira de Souza Freire Chagas | Em Negociação | - |
| 051 | RES-154 | Raimunda Rodrigues de Aquino | Em Negociação (s/ Autorização) | 5,9104 |
| 052 | RES-155 | Francisco de Souza Sales | Em Negociação (s/ Autorização) | 1,0126 |

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA MARGEM ESQUERDA (1a. ETAPA)

| ITEM | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO | SITUAÇÃO | ÁREAS (há) |
|------|---------|-------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | | | DESMATAR |
| 053 | RES-156 | Raimundo Moreira da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 15,4000 |
| 054 | RES-157 | Ondino Arévalo Negreiro | Em Negociação (s/ Autorização) | 3,4017 |
| 055 | RES-158 | Leonidas de Souza Leite | Em Negociação | |
| 056 | RES-159 | Edilson Gomes de Oliveira | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,9925 |
| 057 | RES-160 | Francisco Ribeiro de Araújo | Em Negociação (c/ Autorização) | 5,3927 |
| 058 | RES-161 | Maria de Nazaré Evaristo de Araújo | Em Negociação | |
| 059 | RES-162 | Ricardo Cássio Santos Afonso | Em Negociação | |
| 060 | RES-163 | Jucimar Franciscão | Negociado (c/ Autorização) | 4,1460 |
| 061 | RES-164 | Lucival de Oliveira Barbosa | Negociado (c/ Autorização) | 8,5268 |
| 062 | RES-165 | Geraldo A. Alves Nestor - Gleba "A" | Em Negociação | |
| 063 | RES-166 | Geraldo A. Alves Nestor - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 9,4076 |
| 064 | RES-167 | Antonia Pacheco de Oliveira | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,6814 |
| 065 | RES-168 | Maria Saete Coutinho de Souza | Em Negociação | - |
| 066 | RES-169 | Francisco da Encarnação Melo | Em Negociação | |
| 067 | RES-170 | Maria de Lourdes Martins de Almeida | Em Negociação (s/ Autorização) | 12,4353 |
| 068 | RES-171 | Luiz Correia da Silva (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 3,6437 |
| 069 | RES-172 | Glissimar M. dos Santos Benedetti | Em Negociação (s/ Autorização) | 9,0331 |
| 070 | RES-173 | Raimundo Sampaio Rodrigues | Negociado (c/ Autorização) | 1,0903 |
| 071 | RES-174 | Aprígio Sales Pinheiro Filho | Em Negociação (s/ Autorização) | 2,4249 |
| 072 | RES-182 | Maria Fernandes de Salles | Em Negociação | - |
| 073 | RES-209 | George Luis B. Carvalho - Gleba "A" | Em Negociação | |
| 074 | RES-210 | George Luis B. Carvalho - Gleba "C" | Em Negociação | |
| 075 | RES-212 | Ludiane Mendes Cardoso Pontes | Em Negociação (s/ Autorização) | 6,8772 |
| 076 | RES-213 | Maria Silvina Barros Galvão | Em Negociação (s/ Autorização) | 6,6013 |
| 077 | RES-214 | Sérgio Alves Gomes | Em Negociação (s/ Autorização) | 7,4034 |
| 078 | RES-215 | George Luis B. Carvalho - Gleba "B" | Em Negociação | |
| 079 | RES-238 | Shirley Conesuque G. do Amaral | Em Negociação (s/ Autorização) | 5,2608 |
| 080 | RES-245 | Luciano Nunes de Souza | Em Negociação (s/ Autorização) | 9,2339 |
| 081 | RES-249 | Fábio Andrade de Souza | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,7665 |
| 082 | RES-250 | Cosmo Raimundo de Fontes | Em Negociação (s/ Autorização) | 13,8973 |
| 083 | RES-251 | Maria de Fátima Alves dos Santos | Em Negociação (s/ Autorização) | 5,8639 |
| 084 | RES-252 | Helen Geanne Queiros da Silva | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,4547 |
| 085 | RES-253 | Josinaldo L. da Costa - Gleba "A" | Em Negociação | - |
| 086 | RES-254 | Doraci Marcia Prado - Gleba "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 1,5922 |
| 087 | RES-255 | Doraci Marcia Prado - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 14,1097 |
| 088 | RES-256 | Doraci Marcia Prado - Gleba "C" | Em Negociação (s/ Autorização) | 45,5782 |
| 089 | RES-257 | Sonia Maria Carlos da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 8,6117 |
| 090 | RES-258 | João Inácio de Lima - Gleba "A" | Negociado (c/ Autorização) | 2,4228 |
| 091 | RES-259 | João Inácio de Lima - Gleba "B" | Negociado (c/ Autorização) | 10,2044 |
| 092 | RES-260 | João Inácio de Lima - Gleba "C" | Em Negociação (s/ Autorização) | 25,5935 |
| 093 | RES-261 | Tadeu Vivi Filho | Em Negociação (s/ Autorização) | 1,1419 |
| 094 | RES-262 | Isac Rodrigues da Silva | Em Negociação | - |
| 095 | RES-265 | Francisca Aguiar Rodrigues | Em Negociação | |
| 096 | RES-266 | José Batista da Costa | Negociado (c/ Autorização) | 0,7561 |
| 097 | RES-267 | Josinaldo L. da Costa - Gleba "C" | Em Negociação | - |
| 098 | RES-269 | Antonio Pereira da Conceição | Negociado (c/ Autorização) | 0,3048 |
| 099 | RES-270 | Adalberto Yoshiyuki Ito | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,3008 |
| 100 | RES-271 | Sônia Haruko Ito - Gleba "A" | Em Negociação | - |
| 101 | RES-273 | Tadeu A. A. Queiroz - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 22,7200 |
| 102 | RES-274 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "C" | Em Negociação (s/ Autorização) | 111,3138 |
| 103 | RES-275 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "D" | Em Negociação (s/ Autorização) | 10,6521 |
| 104 | RES-276 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "F" | Em Negociação (s/ Autorização) | 5,3772 |

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA MARGEM ESQUERDA (1a. ETAPA)

| ÍTEM | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO | SITUAÇÃO | ÁREAS (há) |
|------|---------|--|--------------------------------|------------|
| | | | | DESMATAR |
| 105 | RES-278 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "E" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,2796 |
| 106 | RES-284 | Domingos Neto Prado | Em Negociação (s/ Autorização) | 25,2582 |
| 107 | RES-287 | Antônio Dias Neres - Gleba "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 4,5616 |
| 108 | RES-288 | Antônio Dias Neres - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 6,0836 |
| 109 | RES-294 | Natividade Nunes de Souza | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,0585 |
| 110 | RES-296 | Arcilio Mariano dos Santos (Espólio) | Negociado (c/ Autorização) | 8,7280 |
| 111 | RES-327 | Aldenora Oliveira da Silva | Em Negociação | - |
| 112 | RES-328 | Sebastião Sandoval Ferreira | Em Negociação | - |
| 113 | RES-373 | Anézia Paulo Afonso (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 13,3340 |
| 114 | RES-385 | Georgina Rosa da Silva | Em Negociação | |
| 115 | RES-386 | Jorge Martins Cardoso | Em Negociação | |
| 116 | RES-387 | Raimundo Tavares Sena | Em Negociação | |
| 117 | RES-388 | José Carlos Alves Goveia | Em Negociação | |
| 118 | RES-390 | Luiz Carlos Pereira Alves | Em Negociação | |
| 119 | RES-391 | Jurandi Pereira Alves Lima | Em Negociação | |
| 120 | RES-392 | José Neves da Silva | Em Negociação | |
| 121 | RES-393 | Rosângela Maria Federigi | Em Negociação | |
| 122 | RES-395 | Anibal Ferreira dos Santos | Em Negociação | |
| 123 | RES-396 | Raimundo Nonato Alves da Silva | Em Negociação | |
| 124 | RES-397 | Caracilio Nunes da Silva | Em Negociação | |
| 125 | RES-399 | Evandro da Cunha Nogueira | Em Negociação | |
| 126 | RES-400 | João Mendes Santiago - Gleba "A" | Em Negociação | |
| 127 | RES-404 | Esterlito Guivara Nogueira | Em Negociação | |
| 128 | RES-405 | Aluisio Nunes Gonçalves | Em Negociação | |
| 129 | RES-421 | Maria Marques de Souza Neves | Em Negociação | |
| 130 | RES-424 | Takaki Ito - Gleba "A" | Em Negociação | - |
| 131 | RES-425 | Takaki Ito - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 1,0345 |
| 132 | RES-426 | Takaki Ito - Gleba "D" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,2073 |
| 133 | RES-427 | Francisco Monteiro de Souza | Em Negociação (c/ Autorização) | 11,7501 |
| 134 | RES-443 | José Cláudio Coelho Lima | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,0046 |
| 135 | RES-444 | Francisco Aristeu Fonseca | Em Negociação | |
| 136 | RES-445 | Manoel Leonardo de Paula Araújo | Em Negociação | |
| 137 | RES-446 | David Brito dos Santos | Em Negociação | - |
| 138 | RES-491 | Tadeu A. A. Queiroz - Gleba "H" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,3937 |
| 139 | RES-712 | Josinaldo L. da Costa - Gleba "B" | Negociado (c/ Autorização) | 23,5755 |
| 140 | RES-787 | João Mendes Santiago - Gleba "B" | Em Negociação | |
| 141 | RES-788 | João Mendes Santiago - Gleba "C" | Em Negociação | |
| 142 | RES-789 | João Mendes Santiago - Gleba "D" | Em Negociação | |
| 143 | RES-790 | João Mendes Santiago - Gleba "E" | Em Negociação | |
| 144 | RES-791 | João Mendes Santiago - Gleba "F" | Em Negociação | |
| 145 | RES-968 | Valdenilza de Souza Santiago | Em Negociação | |
| 146 | RES-970 | Izabel Maria de Carvalho | Em Negociação | |
| 147 | RES-971 | Maria Izabel Carvalho Ferreira Pereira | Em Negociação | |
| 148 | RES-972 | Valdecir Noetzold | Em Negociação | |
| 149 | RES-973 | Associação Prod. Pesca P. Seguro | Em Negociação | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|-----------|
| TOTAL DE ÁREAS LEVANTADAS | | | 1128,8711 |
| TOTAL DE ÁREAS A LEVANTAR | | | 163,1289 |
| TOTAL DE ÁREA A DESMATAR LIBERADA | | | 436,2672 |

Handwritten scribbles or marks, possibly a signature or initials, located in the upper left quadrant of the page.

Fls.: 1589
 Proc.: 503/08
 Rubr.: 6

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA ILHA DO GUILHERME (1a. ETAPA)

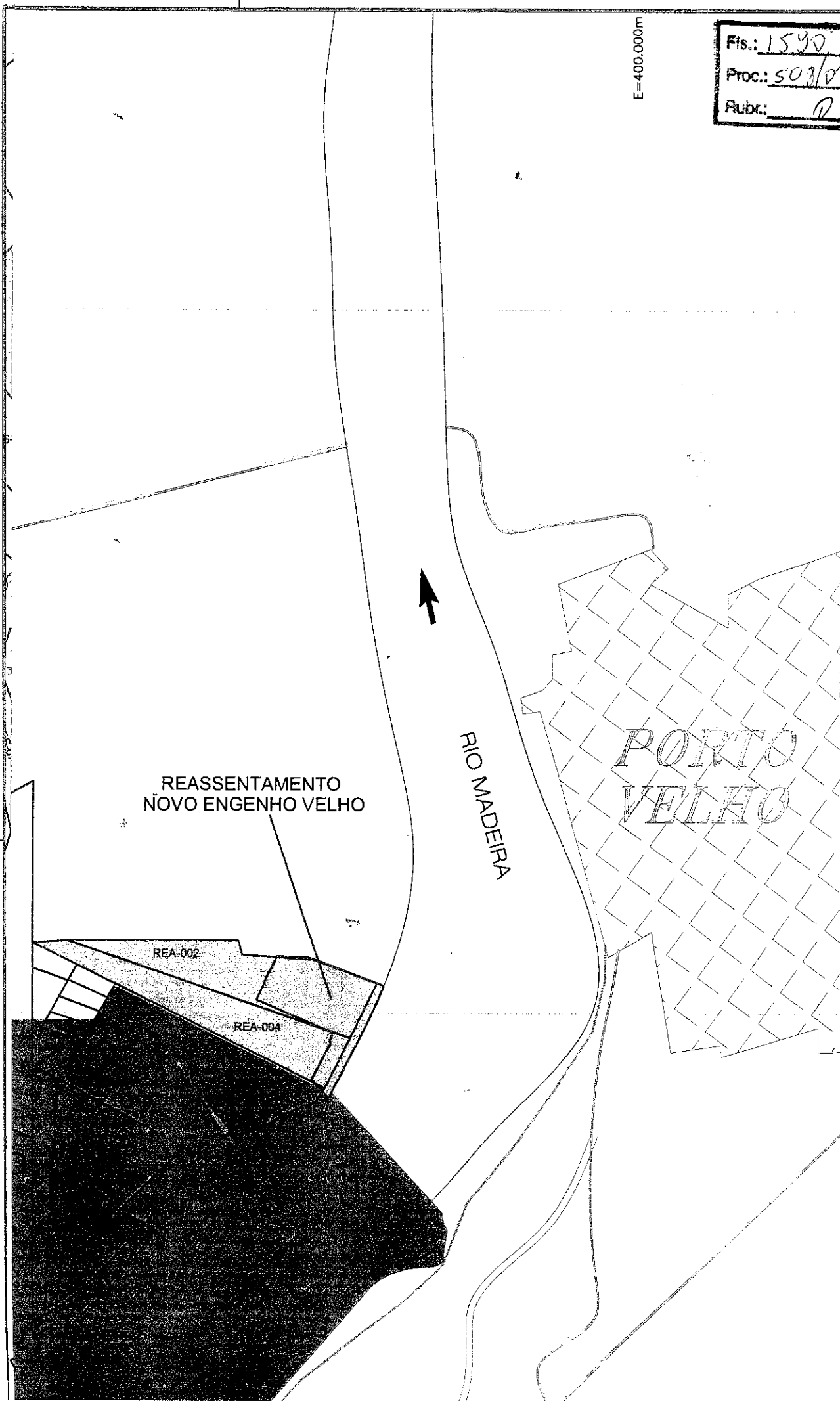
| ÍTEM | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO] | SITUAÇÃO | ÁREAS (há) |
|--|---------|------------------------------|--------------------------------|----------------|
| | | | | DESMATAR |
| 001 | RES-049 | Sebastião Gregório de Faria | Negociado | - |
| 002 | RES-050 | Adão da Silva Matos | Negociado | 6,4058 |
| 003 | RES-051 | Banxi Leal Faria | Negociado | - |
| 004 | RES-052 | Anael Alves da Cunha | Negociado | - |
| 005 | RES-053 | Raimundo Nonato Alves Silva | Negociado | 11,5246 |
| 006 | RES-054 | Antônio José de Oliveira | Negociado | 4,9504 |
| 007 | RES-055 | José Rozeno de Lima | Negociado | 1,6396 |
| 008 | RES-057 | José Domingos de Souza | Negociado | 2,4318 |
| 009 | RES-058 | José João dos Santos | Negociado | 1,9438 |
| 010 | RES-059 | Edilson Sant'Ana da Silva | Negociado | 2,2382 |
| 011 | RES-060 | Adilson Borges da Silva | Negociado | 3,6944 |
| 012 | RES-061 | Paulo de Souza Lima | Negociado | 3,4044 |
| 013 | RES-062 | Raimundo de Souza Lima | Negociado | 2,3490 |
| 014 | RES-063 | Ercias Alves da Cunha | Negociado | 2,0272 |
| 015 | RES-120 | Ariosvaldo Ferreira da Silva | Negociado | - |
| 016 | RES-121 | Teodoro Santiago Marques | Em Negociação (c/ Autorização) | 12,1478 |
| 017 | RES-122 | Darci Saraiva | Negociado | - |
| TOTAL DE ÁREAS LEVANTADAS | | | | 54,7570 |
| TOTAL DE ÁREA A DESMATAR LIBERADA | | | | 54,7570 |


Fis.: 1530

Proc.: 507/07

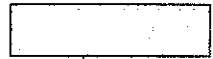
Rubr.: 0

E=400.000m



| | | | |
|---|--|---|------------------|
| SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. | | 
Santo Antônio
Energia | |
| UHE SANTO ANTÔNIO
PROGRAMA DE DESMATAMENTO DAS ÁREAS
DE INTERFERÊNCIA DIRETA | | CIMA
1:25.000% | BOSC
23/09/09 |
| IMÓVEIS COM DESMATAMENTO AUTORIZADOS | AUT/REG/DIV
AUT/PROJ/DT
VOTO/RES/CLM | F.L01/01 | |
| CARTOGRAFIA | | | |

IMÓVEL NEGOCIADO / INDENIZADO
 DESMATAMENTO AUTORIZADO



DADOS ATUALIZADOS ATÉ 23/09/2009



Porto Velho, 29 de setembro de 2009

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renov
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 12.009
DATA: 30/09/09

RECEBIDO:

Flom

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 566/2009

Assunto: Solicitação de ASV - Reservatório, Trecho 01: Complementação de
Informações

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia - SAE em
continuidade ao processo de obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação
para o reservatório - trecho 01, margem direita, vem por meio desta complementar a
correspondência SAE/PVH: 550/2009, de 28/09/2009, com as seguintes informações:


. áreas que não serão desmatadas em cada propriedade onde há necessidade de
manter condições favoráveis a ictiofauna, conforme quadro a seguir.

| Informação Complementar | | | | |
|-------------------------|---|------------------------------|--|--|
| Nº | Propriedades | | Área p/ Manutenção
da Ictiofauna (ha) | Área efetivamente a
ser desmatada por
propriedade (ha) |
| | Área Total Negociada ou
em Negociação (ha) | Área a ser
Desmatada (ha) | | |
| RES 032 | 63,2548 | 5,6267 | 5,6267 | 0 |
| RES 218 | 396,1684 | 57,4568 | 12,4379 | 45,0189 |
| RES 381 | 121,5264 | 56,1298 | 5,4875 | 50,6423 |
| RES 012 | 76,8243 | 5,1745 | 5,1745 | 0 |
| RES 402 | 28,0000 | 0,0485 | 8,0864* | 0 |
| RES 239 | 76,9399 | 29,4841 | 29,4841 | 0 |
| RES 240 | 84,7258 | 32,2188 | 32,2188 | 0 |
| CAN 021 | Canteiro de Obras | 14,0000 | 14,0000 | 0 |
| CAN 279 | Canteiro de Obras | 17,0000 | 17,0000 | 0 |
| CAN 019 | Canteiro de Obras | 14,0000 | 14,0000 | 0 |


Do CGENE

De ordem

Em 01.10.09


Tullio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE
à unidade.


Lyda Gouveia de
Secretária
CGENE/DILIC


05/10/09

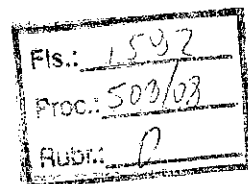
AO TUP RONDONIA H.,

PARA ALEXAR AO

PROCESSO.

05.10.09

 amor

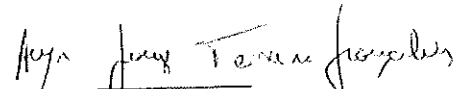


. áreas a serem desmatadas, particularizadas por APPs e não APPs, conforme quadro a seguir.

| Informação Complementar | |
|----------------------------|-------------|
| TRECHO 01 - MARGEM DIREITA | |
| FORA DA APP | 256,2317 ha |
| DENTRO DA APP | 348,7683 ha |

É nosso entendimento que todas as informações necessárias a emissão da ASV solicitada foram plenamente atendidas. Todavia, caso reste qualquer dúvida estaremos à disposição para retomarmos o assunto.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade



Santo Antônio
ENERGIA

02001.000552/09

| | |
|---------------------|-------------|
| DCA / COSEG / CGEAD | |
| RECEBIDO | |
| Em: | 30/09/09 |
| As: | 11:15 Horas |
| <i>Jacqueline</i> | |
| Ass. Jurídica | |

| | |
|--------|--------|
| Fis.: | 1593 |
| Proc.: | 508/09 |
| Foto: | 7 |

Porto Velho, 29 de setembro de 2009

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.039
DATA: 27/09/09
RECEBIDO:

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 567/2009

Assunto: Solicitação de ASV - Reservatório, Trecho 01: Complementação de Informações

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia - SAE em continuidade ao processo de obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação para o reservatório - trecho 01, margem esquerda, vem por meio desta complementar a correspondência SAE/PVH: 550/2009, de 28/09/2009, com as seguintes informações:

. áreas que não serão desmatadas em cada propriedade onde há necessidade de manter condições favoráveis a ictiofauna, conforme quadro a seguir.

| Informação Complementar | | | |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------------------|--|
| Propriedades* | | Área p/ Manutenção da Ictiofauna (ha) | Área efetivamente a ser desmatada por propriedade (ha) |
| nº | Área a ser Desmatada (ha) | | |
| RES 002 | 40,4142 | 2,8000 | 37,6142 |
| RES 005 | 10,519 | 2,0000 | 8,5190 |
| RES 006 | 19,4533 | 2,4100 | 17,0433 |
| RES 004 | 31,6653 | 3,0000 | 28,6653 |
| RES 041 | 1,2814 | 1,2814 | 0,0000 |
| RES 016 | - | 0,0000 | 0,0000 |
| RES 023 | 4,0107 | 2,1300 | 1,8807 |
| RES 130 | 6,0214 | 2,5000 | 3,5214 |
| RES 065 | 45,7822 | 3,0000 | 42,7822 |
| RES 276 | 5,3772 | 0,6000 | 4,7772 |
| RES 001 | 38,1948 | 2,0000 | 36,1948 |
| RES 274 | 111,3138 | 8,5000 | 102,8138 |
| RES 275 | 10,6521 | 6,0000 | 4,6521 |

*Nesta margem esquerda, as áreas para serem adquiridas ainda encontram-se em processo de avaliação

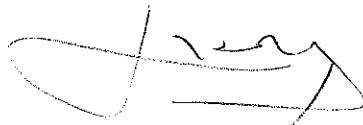
PORTO VELHO - RO
Av. Lauro Sodré, 2800 - Costa e Silva
CEP 76.802 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420
www.ibama.gov.br

[Handwritten signature]

AO CGENÉ
DE ORDEM

EM

02.10.09



Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

De ordem CGENÉ
à Ecolod.

~~Agda~~ 05/10/09

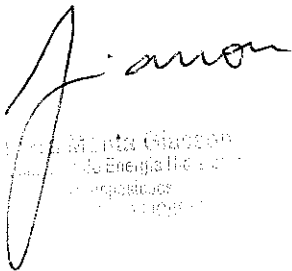
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENÉ/IBAMA

Ao TUP RODRIGO A.

PARA NESTA ORDEM

Ao PROCESSO.

13.10.09



Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENÉ/IBAMA



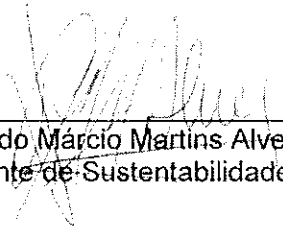
| |
|---------------|
| Fis.: 15.94 |
| Proc.: 509/02 |
| Rubr.: 6 |

. áreas a serem desmatadas, particularizadas por APPs e não APPs, conforme quadro a seguir.

| Informação Complementar | |
|-----------------------------|-----------|
| TRECHO 01 - MARGEM ESQUERDA | |
| FORA DA APP | 212,1783 |
| DENTRO DA APP | 1044,8217 |

É nosso entendimento que todas as informações necessárias a emissão da ASV solicitada foram plenamente atendidas. Todavia, caso reste qualquer dúvida estaremos à disposição para retomarmos o assunto.

Atenciosamente,

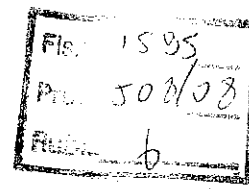

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 171 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2009.

Aos Senhores,

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAESA

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400

Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2/ andar, conj. 22 - Bairro Itaim

CEP 04543-000 São Paulo – SP

Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAESA

Escritório da SAESA Porto Velho

Av. Lauro Sodré, 2800

Porto Velho/RO - 78900-000

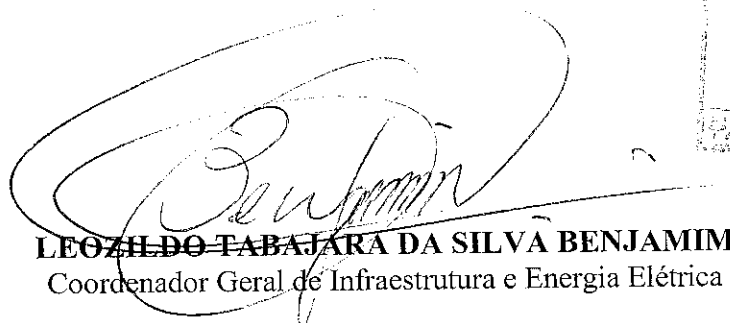
Tel/fax. 69 – 3218 - 1420

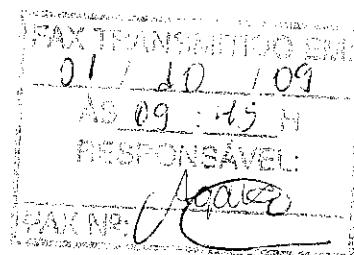
Assunto: Produção Pesqueira no rio Madeira em 2009.

Senhor Diretor,

1. Em atenção aos resultados preliminares do programa de monitoramento da produção pesqueira da dourada *Brachyplatystoma rousseauxii*, **notifico** o Consórcio a apresentar, até o dia 16/10/2009, tabela com os dados deste monitoramento SAE/LIP-UNIR referentes ao mês de setembro. Solicito também que em 13/11/2009 seja protocolado neste Ibama/Sede relatório com os dados da Colônia de Pescadores de monitoramento da produção pesqueira total e monitoramento da produção pesqueira da dourada *Brachyplatystoma rousseauxii*, de janeiro/2005 até outubro/2009, para a região de Porto Velho e Guajará Mirim.
2. Coloco-me a disposição esclarecimentos.

Atenciosamente,


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica



1

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

1



| |
|---------------|
| Fls.: 15/97 |
| Proc.: 503/03 |
| Folha: 2 |

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-
IBAMA
Brasília - DF

C.C.: Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra estrutura e Energia Elétrica

Rodrigo Herlles
Diretoria de Licenciamento

PROCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 12.212

DATA 05/10/09

RECEBIDO:

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 576/2009

Assunto: Solicitação de Reunião

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia - SAE solicita uma reunião entre SAE e IBAMA/Sede, com a presença do IBAMA/Rondônia, a fim de tratar dos trâmites necessários para a liberação do material lenhoso oriundo da área do reservatório, desde a retirada até a sua destinação final.

Esta reunião também contará com a presença de técnicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

PORTO VELHO - RO
Av. Lauro Sodré, 2800 - Costa e Silva
CEP 76.802 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420
www.santoantonioenergia.com.br

A CGENE
em 05/10/09
f.

De ordem CGENE

à Celud.

~~Agda~~ 06/10/09

Agda Gouveia Din
Secretária
CGENE/CGE

Ào Mr Rodolfo H.,

Fazer preparação off-line
a SAE, informando
que as orientações de
vem ser solicitadas a
DBFLD, mediante respon-
sável pelo sistema DEF.

07.10.09

Agda

Handwritten scribbles or faint markings in the center of the page.

Handwritten mark on the right edge of the page.

Handwritten mark on the right edge of the page.



Santo Antônio

| | |
|-------|--------|
| Fis: | 1583 |
| Proc: | 508/09 |
| Publ: | 12 |

Porto Velho, 07 de outubro de 2009

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais F
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.433

DATA: 14/10/09

RECEBIDO:

F/09

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 598/2009

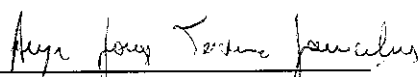
Assunto: Solicitação de ASV – Reservatório, Trecho 01: Complementação de Informações

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em continuidade ao processo de obtenção da Autorização para Supressão de Vegetação para o reservatório - trecho 01 e, complementando informações já encaminhadas através das correspondências SAE / PVH nº 548/2009 e 551/2009, encaminha, em anexo, o quantitativo, em hectares e por propriedade, das áreas que a empresa possui o comprovante de posse ou autorização para a supressão de vegetação, na margem direita e esquerda do rio Madeira, atualizado em 01 de outubro de 2009.

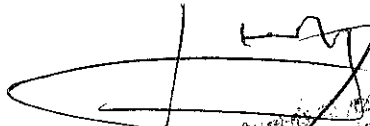
Isso posto, a SAE coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários para o processo de obtenção da referida ASV e informa que encaminhará periodicamente o quantitativo atualizado das propriedades liberadas para o referido desmatamento.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

AO CBENE
de ord

Em 16.10.09


Jilso Viana de Oliveira
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
CUIÇABAMA

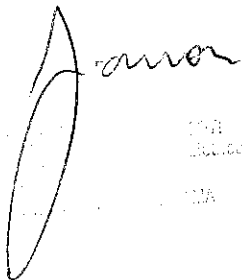
de ordem ZGENE
a Covid.

~~Agda~~ 19/10/09

Agda Gouvea Dias
Secretária
CBENE/DF

A ANAÍSTA VERA.

20.10.09


CUIÇABAMA

16,00
508/03
0

| RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA MARGEM DIREITA (1a. ETAPA) | | | | |
|---|----------|--|--------------------------------|------------|
| ÍTEM | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO | SITUAÇÃO | ÁREAS (há) |
| | | | | A DESMATAR |
| 001 | RES-243 | Paulo Américo dos Santos | Negociado | - |
| 002 | RES-104 | Sebastião Vieira Neto | Em Negociação | - |
| 003 | RES-151 | Maria Salomé da Silva GI. "D" | Indenizado | - |
| 004 | RES-097 | Nailson Noronha de Souza | Indenizado | - |
| 005 | RES-839 | Jacilene Noronha de Souza Cavalcante | Em Negociação | - |
| 006 | RES-769 | Cícero Rodrigues de Oliveira | Negociado | - |
| 007 | RES-380 | Márcio Freitas Martins e Outro | Em Negociação (s/ Autorização) | 12,9306 |
| 008 | RES-381 | José das Neves Ximenes | Negociado (c/ Autorização) | 56,1298 |
| 009 | RES-032 | Antônio Júlio Rosa GI. "B" | Indenizado | 5,6267 |
| 010 | RES-218 | Madson Luis Martins GI. "C" | Indenizado | 57,4568 |
| 011 | RES-217 | Madson Luis Martins GI. "B" | Indenizado | 7,6542 |
| 012 | RES-216 | Madson Luis Martins GI. "A" | Indenizado | 10,1071 |
| 013 | RES-037 | Pedro Ferreira Ramos | Negociado (c/ Autorização) | 0,2258 |
| 014 | RES-034 | Edson Dobgenski GI. "B" | Indenizado | 6,8391 |
| 015 | RES-291 | Edson Dobgenski GI. "A" | Indenizado | - |
| 016 | RES-035 | Rômulo Lobato | Indenizado | - |
| 017 | RES-064 | Antônio Júlio Rosa GI. "A" | Indenizado | - |
| 018 | RES-012 | Manoel Antonio Ferreira | Negociado (c/ Autorização) | 5,1745 |
| 019 | RES-442 | Manoel Afonso Ibiapina | Negociado | - |
| 020 | RES-042 | Agnaldo Santos da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 23,2345 |
| 021 | RES-244 | Albertina Freitas da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 5,4344 |
| 022 | RES-018 | Wilson Damusci | Em Negociação (s/ Autorização) | 4,7655 |
| 023 | RES-082 | Antonio Geraldo de Freitas (Espólio) | Negociado (c/ Autorização) | 17,4656 |
| 024 | RES-289 | Simeão Inez de Jesus | Indenizado | - |
| 025 | RES-079 | João Barbosa Neto (Espólio) GI. "B" | Negociado | - |
| 026 | RES-011 | Sebastiana Almeida de Freitas | Negociado (c/ Autorização) | 49,0505 |
| 027 | RES-017 | João Barbosa Neto (Espólio) GI. "A" | Negociado (c/ Autorização) | 37,3038 |
| 028 | RES-241 | Levy Antonio de Oliveira GI. "C" | Negociado (c/ Autorização) | 86,5429 |
| 029 | RES-933 | Manoel Itiberê Alves dos Santos | Negociado | - |
| 030 | RES-934 | Igreja Batista do Alphaville | Em Negociação (c/ Autorização) | 0,7876 |
| 031 | RES-935 | Murilo Alexandre Lacerda | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,2227 |
| 032 | RES-036 | José Aírto Leite | Em Negociação (c/ Autorização) | 1,8874 |
| 033 | RES-039 | Patrícia Laisa Dalla Vecchia | Em Negociação | - |
| 034 | RES-242 | Levy Antonio de Oliveira GI. "D" | Negociado (c/ Autorização) | 12,5591 |
| 035 | RES-038 | Abrelino José Dalla Vecchia | Em Negociação (s/ Autorização) | 3,7707 |
| 036 | RES-240 | Levy Antonio de Oliveira GI. "B" | Negociado (c/ Autorização) | 32,2188 |
| 037 | RES-239 | Levy Antonio de Oliveira GI. "A" | Negociado (c/ Autorização) | 29,4841 |
| 038 | RES-402 | Belclíce Camurça de Azevedo GI. "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,0485 |
| 039 | RES-285 | Theophilo Alves de Souza Filho GI. "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 49,0813 |
| 040 | RES-384 | Belclíce Camurça de Azevedo GI. "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 15,6560 |
| 041 | RES-286 | Theophilo Alves de Souza Filho GI. "B" | Em Negociação | - |
| 042 | RES-040 | Durval Rodrigues da Fonseca | Negociado (c/ Autorização) | 1,5802 |
| 043 | RES-932 | Empresas de Águas Kaiari GI. "B" | Em Negociação | - |
| 044 | RES-010 | Leonel Pereira de Souza | Negociado (c/ Autorização) | 6,9510 |
| 045 | RES-931 | Empresas de Águas Kaiari GI. "A" | Negociado (c/ Autorização) | 0,8033 |
| 046 | RES-401 | Adauto Dias Borges | Em Negociação (s/ Autorização) | 13,3030 |
| 047 | RES-003 | José Maria de Oliveira Silva | Indenizado | 11,0642 |
| 048 | 5º BEC | 5º Batalhão de Engenharia Civil | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,9108 |
| 049 | Pedreira | Glauco Omar Cella | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,1352 |
| 050 | | José Beltino | Em Negociação (s/ Autorização) | 26,8080 |

| | |
|-----------------------------------|----------|
| TOTAL DE ÁREAS LEVANTADAS | 615,2137 |
| TOTAL DE ÁREAS A LEVANTAR | 133,0000 |
| TOTAL DE ÁREA A DESMATAR LIBERADA | 465,5814 |



RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA MARGEM ESQUERDA (1a. ETAPA)

Fis.: 1601
Proc.: 508/03
RUBR.: 0

| ITEM | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO | SITUAÇÃO | ÁREAS (ha) |
|------|---------|---------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | | | DESMATAR |
| 001 | REA-001 | Reassentamento Riacho Azul | Indenizado | 137,8775 |
| 002 | RES-001 | Maria Souza e Silva (Espólio) | Negociado (c/ Autorização) | 38,1948 |
| 003 | RES-002 | Laurindo Roque da Costa | Em Negociação (s/ Autorização) | 40,4142 |
| 004 | RES-004 | José Ferreira da Silva (Espólio) | Negociado (c/ Autorização) | 31,6653 |
| 005 | RES-005 | José Alves Pereira | Em Negociação (s/ Autorização) | 10,5190 |
| 006 | RES-006 | Cosma Maria de Almeida (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 19,4533 |
| 007 | RES-007 | Egon Albino Roschildt | Em Negociação (s/ Autorização) | 26,0562 |
| 008 | RES-008 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 15,9670 |
| 009 | RES-009 | Adail Batista Viana - Gleba "A" | Negociado (c/ Autorização) | 11,5046 |
| 010 | RES-013 | João Pereira da Cunha | Negociado (c/ Autorização) | 1,1355 |
| 011 | RES-014 | Maria Nunes da Silva | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,0450 |
| 012 | RES-015 | Pedro Lacerda de Assunção | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,0768 |
| 013 | RES-016 | Esmeraldo R. do Nascimento (Esp.) | Negociado | - |
| 014 | RES-019 | Osmar Lima Monteiro | Em Negociação (c/ Autorização) | 9,1305 |
| 015 | RES-020 | Felix Garcia de Araújo (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 9,4058 |
| 016 | RES-021 | Valdiney Cordeiro da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 2,4615 |
| 017 | RES-022 | João Garcia de Araujo (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | - |
| 018 | RES-023 | Neuracy Monteiro do Nascimento | Em Negociação (s/ Autorização) | 4,0107 |
| 019 | RES-024 | Paulo Neves Correa de Matos | Em Negociação (s/ Autorização) | 2,4475 |
| 020 | RES-025 | Carlos Afonso da Silva Damasceno | Em Negociação | - |
| 021 | RES-026 | Sebastiana M. de Oliveira - Gleba "A" | Em Negociação (s/ Autorização) | 9,9136 |
| 022 | RES-027 | Sebastiana M. de Oliveira - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 3,4563 |
| 023 | RES-028 | Sérgio Santos Barbosa | Em Negociação | - |
| 024 | RES-033 | Adail Batista Viana - Gleba "C" | Negociado (c/ Autorização) | 0,6749 |
| 025 | RES-041 | Sebastiana M. de Oliveira - Gleba "C" | Em Negociação (s/ Autorização) | 1,2814 |
| 026 | RES-043 | Leila de Souza Carvalho | Em Negociação (s/ Autorização) | 17,3860 |
| 027 | RES-044 | Antônio Nunes da Costa | Em Negociação | - |
| 028 | RES-045 | William Barros | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,9178 |
| 029 | RES-047 | João Belfort da Rocha - Gleba "B" | Negociado (c/ Autorização) | 108,2546 |
| 030 | RES-048 | João Belfort da Rocha - Gleba "A" | Negociado (c/ Autorização) | 0,5944 |
| 031 | RES-056 | Pedro Américo Courinos Lima | Em Negociação | - |
| 032 | RES-065 | Raimundo Paulo Afonso (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 45,7822 |
| 033 | RES-066 | Pedro Alves da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 2,0125 |
| 034 | RES-067 | Raimundo Moura Soares | Em Negociação (s/ Autorização) | 4,2829 |
| 035 | RES-068 | José Maria Silva Mendes | Em Negociação (s/ Autorização) | 6,5186 |
| 036 | RES-069 | Elias Gomes da Silva | Em Negociação | - |
| 037 | RES-070 | Pedro Serrão dos Santos | Em Negociação | - |
| 038 | RES-071 | Alan Charles Rego Cavalcante | Negociado | - |
| 039 | RES-072 | Maria N. do Rego Cavalcante (Esp.) | Negociado | - |
| 040 | RES-073 | Luiz Paulo Afonso | Em Negociação | - |
| 041 | RES-074 | Raimundo Paulo de Moura | Negociado (c/ Autorização) | 0,3797 |
| 042 | RES-075 | Takaki Ito - Gleba "C" | Negociado (c/ Autorização) | 0,8343 |
| 043 | RES-076 | Ducelina da Silva Santiago | Em Negociação | - |
| 044 | RES-077 | Sônia Haruko Ito - Gleba "B" | Negociado (c/ Autorização) | 0,0542 |
| 045 | RES-078 | Tadeus Dias Hortiz | Em Negociação (s/ Autorização) | 5,4031 |
| 046 | RES-093 | José Ribamar F. Nascimento (Esp.) | Em Negociação (s/ Autorização) | 14,2762 |
| 047 | RES-130 | Francisco Evangelista de Abreu | Negociado (c/ Autorização) | 6,0214 |
| 048 | RES-139 | Adail Batista Viana - Gleba "B" | Em negociado (c/ Autorização) | 9,4041 |
| 049 | RES-152 | Antonio Monteiro de Oliveira | Em Negociação (s/ Autorização) | 2,2513 |
| 050 | RES-153 | Waldenira de Souza Freire Chagas | Em Negociação | - |
| 051 | RES-154 | Raimunda Rodrigues de Aquino | Negociado (c/ Autorização) | 5,9104 |
| 052 | RES-155 | Francisco de Souza Sales | Negociado (c/ Autorização) | 1,0126 |

10/10/10

10

10

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA MARGEM ESQUERDA (1a. ETAPA)

| ÍTEM | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO | SITUAÇÃO | ÁREAS (há) |
|------|---------|-------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | | | DESMATAR |
| 053 | RES-156 | Raimundo Moreira da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 15,4000 |
| 054 | RES-157 | Ondino Arévalo Negreiro | Em Negociação (s/ Autorização) | 3,4017 |
| 055 | RES-158 | Leonidas de Souza Leite | Em Negociação | |
| 056 | RES-159 | Edilson Gomes de Oliveira | Negociado (c/ Autorização) | 0,9925 |
| 057 | RES-160 | Francisco Ribeiro de Araújo | Em Negociação (c/ Autorização) | 5,3927 |
| 058 | RES-161 | Maria de Nazaré Evaristo de Araújo | Em Negociação | |
| 059 | RES-162 | Ricardo Cássio Santos Afonso | Em Negociação | |
| 060 | RES-163 | Jucimar Franciscão | Negociado (c/ Autorização) | 4,1460 |
| 061 | RES-164 | Lucival de Oliveira Barbosa | Negociado (c/ Autorização) | 8,5268 |
| 062 | RES-165 | Geraldo A. Alves Nestor - Gleba "A" | Em Negociação | |
| 063 | RES-166 | Geraldo A. Alves Nestor - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 9,4076 |
| 064 | RES-167 | Antonia Pacheco de Oliveira | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,6814 |
| 065 | RES-168 | Maria Salete Coutinho de Souza | Em Negociação | - |
| 066 | RES-169 | Francisco da Encarnação Melo | Em Negociação | |
| 067 | RES-170 | Maria de Lourdes Martins de Almeida | Em Negociação (s/ Autorização) | 12,4353 |
| 068 | RES-171 | Luiz Correia da Silva (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 3,6437 |
| 069 | RES-172 | Gilssimar M. dos Santos Benedetti | Negociado (c/ Autorização) | 9,0331 |
| 070 | RES-173 | Raimundo Sampaio Rodrigues | Negociado (c/ Autorização) | 1,0903 |
| 071 | RES-174 | Aprígio Sales Pinheiro Filho | Negociado (c/ Autorização) | 2,4249 |
| 072 | RES-182 | Maria Fernandes de Salles | Em Negociação | - |
| 073 | RES-209 | George Luis B. Carvalho - Gleba "A" | Em Negociação | |
| 074 | RES-210 | George Luis B. Carvalho - Gleba "C" | Em Negociação | |
| 075 | RES-212 | Ludiane Mendes Cardoso Pontes | Em Negociação (s/ Autorização) | 6,8772 |
| 076 | RES-213 | Maria Silvina Barros Galvão | Em Negociação (c/ Autorização) | 6,6013 |
| 077 | RES-214 | Sérgio Alves Gomes | Negociado (c/ Autorização) | 7,4034 |
| 078 | RES-215 | George Luis B. Carvalho - Gleba "B" | Em Negociação | |
| 079 | RES-238 | Shirley Conesque G. do Amaral | Em Negociação (s/ Autorização) | 5,2608 |
| 080 | RES-245 | Luciano Nunes de Souza | Negociado (c/ Autorização) | 9,2339 |
| 081 | RES-249 | Fábio Andrade de Souza | Em negociação (c/ Autorização) | 0,7665 |
| 082 | RES-250 | Cosmo Raimundo de Fontes | Em Negociação (s/ Autorização) | 13,8973 |
| 083 | RES-251 | Maria de Fátima Alves dos Santos | Em Negociação (s/ Autorização) | 5,8639 |
| 084 | RES-252 | Helen Geanne Queiros da Silva | Em Negociação (s/ Autorização) | 11,4547 |
| 085 | RES-253 | Josinaldo L. da Costa - Gleba "A" | Em Negociação | - |
| 086 | RES-254 | Doraci Marcia Prado - Gleba "A" | Em Negociação (c/ Autorização) | 1,5922 |
| 087 | RES-255 | Doraci Marcia Prado - Gleba "B" | Em negociação (c/ Autorização) | 14,1097 |
| 088 | RES-256 | Doraci Marcia Prado - Gleba "C" | Em Negociação (c/ Autorização) | 45,5782 |
| 089 | RES-257 | Sonia Maria Carlos da Silva | Negociado (c/ Autorização) | 8,6117 |
| 090 | RES-258 | João Inácio de Lima - Gleba "A" | Negociado (c/ Autorização) | 2,4228 |
| 091 | RES-259 | João Inácio de Lima - Gleba "B" | Negociado (c/ Autorização) | 10,2044 |
| 092 | RES-260 | João Inácio de Lima - Gleba "C" | Em Negociação (c/ Autorização) | 25,5935 |
| 093 | RES-261 | Tadeu Vivi Filho | Em Negociação (s/ Autorização) | 1,1419 |
| 094 | RES-262 | Isac Rodrigues da Silva | Em Negociação | - |
| 095 | RES-265 | Francisca Aguiar Rodrigues | Em Negociação | |
| 096 | RES-266 | José Batista da Costa | Negociado (c/ Autorização) | 0,7561 |
| 097 | RES-267 | Josinaldo L. da Costa - Gleba "C" | Em Negociação | - |
| 098 | RES-269 | Antonio Pereira da Conceição | Negociado (c/ Autorização) | 0,3048 |
| 099 | RES-270 | Adalberto Yoshiyui Ito | Negociado (c/ Autorização) | 0,3008 |
| 100 | RES-271 | Sônia Haruko Ito - Gleba "A" | Em Negociação | - |
| 101 | RES-273 | Tadeu A. A. Queiroz - Gleba "B" | Em Negociação (s/ Autorização) | 22,7200 |
| 102 | RES-274 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "C" | Em Negociação (s/ Autorização) | 111,3138 |
| 103 | RES-275 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "D" | Em Negociação (s/ Autorização) | 10,6521 |
| 104 | RES-276 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "F" | Em Negociação (s/ Autorização) | 5,3772 |

1603
509/07
D

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA MARGEM ESQUERDA (1a. ETAPA)

| ÍTEM | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO | SITUAÇÃO | ÁREAS (há) |
|------|---------|--|--------------------------------|------------|
| | | | | DESMATAR |
| 105 | RES-278 | Tadeu A. A. Queiróz - Gleba "E" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,2796 |
| 106 | RES-284 | Domingos Neto Prado | Em Negociação (c/ Autorização) | 25,2582 |
| 107 | RES-287 | Antônio Dias Neres - Gleba "A" | Em negociação (c/ Autorização) | 4,5616 |
| 108 | RES-288 | Antônio Dias Neres - Gleba "B" | Em Negociação (c/ Autorização) | 6,0836 |
| 109 | RES-294 | Natividade Nunes de Souza | Negociado (c/ Autorização) | 0,0585 |
| 110 | RES-296 | Arcilio Mariano dos Santos (Espólio) | Negociado (c/ Autorização) | 8,7280 |
| 111 | RES-327 | Aldenora Oliveira da Silva | Em Negociação | - |
| 112 | RES-328 | Sebastião Sandoval Ferreira | Em Negociação | - |
| 113 | RES-373 | Anézia Paulo Afonso (Espólio) | Em Negociação (s/ Autorização) | 13,3340 |
| 114 | RES-385 | Georgina Rosa da Silva | Em Negociação | |
| 115 | RES-386 | Jorge Martins Cardoso | Em Negociação | |
| 116 | RES-387 | Raimundo Tavares Sena | Em Negociação | |
| 117 | RES-388 | José Carlos Alves Goveia | Em Negociação | |
| 118 | RES-390 | Luiz Carlos Pereira Alves | Em Negociação | |
| 119 | RES-391 | Jurandi Pereira Alves Lima | Em Negociação | |
| 120 | RES-392 | José Neves da Silva | Em Negociação | |
| 121 | RES-393 | Rosângela Maria Federigi | Em Negociação | |
| 122 | RES-395 | Anibal Ferreira dos Santos | Em Negociação | |
| 123 | RES-396 | Raimundo Nonato Alves da Silva | Em Negociação | |
| 124 | RES-397 | Caracilio Nunes da Silva | Em Negociação | |
| 125 | RES-399 | Evandro da Cunha Nogueira | Em Negociação | |
| 126 | RES-400 | João Mendes Santiago - Gleba "A" | Em Negociação | |
| 127 | RES-404 | Esterlito Guivara Nogueira | Em Negociação | |
| 128 | RES-405 | Aluisio Nunes Gonçalves | Em Negociação | |
| 129 | RES-421 | Maria Marques de Souza Neves | Em Negociação | |
| 130 | RES-424 | Takaki Ito - Gleba "A" | Negociado (c/ Autorização) | |
| 131 | RES-425 | Takaki Ito - Gleba "B" | Negociado (c/ Autorização) | 1,0345 |
| 132 | RES-426 | Takaki Ito - Gleba "D" | Negociado (c/ Autorização) | 0,2073 |
| 133 | RES-427 | Francisco Monteiro de Souza | Em Negociação (c/ Autorização) | 11,7501 |
| 134 | RES-443 | José Cláudio Coelho Lima | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,0046 |
| 135 | RES-444 | Francisco Aristeu Fonseca | Em Negociação | |
| 136 | RES-445 | Manoel Leonardo de Paula Araújo | Em Negociação | |
| 137 | RES-446 | David Brito dos Santos | Em Negociação | - |
| 138 | RES-491 | Tadeu A. A. Queiroz - Gleba "H" | Em Negociação (s/ Autorização) | 0,3937 |
| 139 | RES-712 | Josinaldo L. da Costa - Gleba "B" | Negociado (c/ Autorização) | 23,5755 |
| 140 | RES-787 | João Mendes Santiago - Gleba "B" | Em Negociação | |
| 141 | RES-788 | João Mendes Santiago - Gleba "C" | Em Negociação | |
| 142 | RES-789 | João Mendes Santiago - Gleba "D" | Em Negociação | |
| 143 | RES-790 | João Mendes Santiago - Gleba "E" | Em Negociação | |
| 144 | RES-791 | João Mendes Santiago - Gleba "F" | Em Negociação | |
| 145 | RES-968 | Valdenilsa de Souza Santiago | Em Negociação | |
| 146 | RES-970 | Izabel Maria de Carvalho | Em Negociação | |
| 147 | RES-971 | Maria Izabel Carvalho Ferreira Pereira | Em Negociação | |
| 148 | RES-972 | Valdecir Noetzold | Em Negociação | |
| 149 | RES-973 | Associação Prod. Pesca P. Seguro | Em Negociação | |

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| TOTAL DE ÁREAS LEVANTADAS | 1128,8711 |
| TOTAL DE ÁREAS A LEVANTAR | 163,1289 |
| TOTAL DE ÁREA A DESMATAR LIBERADA | 628,8657 |

Fls. 1604
 508/03
 0

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS NA ILHA DO GUILHERME (1a. ETAPA)

| ÍTEM | IMÓVEL | | | ÁREAS (há) |
|------|---------|------------------------------|---------------------------|------------|
| | | | | DESMATAR |
| 001 | RES-049 | Sebastião Gregório de Faria | Negociado | - |
| 002 | RES-050 | Adão da Silva Matos | Negociado | 6,4058 |
| 003 | RES-051 | Banxi Leal Faria | Negociado | - |
| 004 | RES-052 | Anael Alves da Cunha | Negociado | - |
| 005 | RES-053 | Raimundo Nonato Alves Silva | Negociado | 11,5246 |
| 006 | RES-054 | Antônio José de Oliveira | Negociado | 4,9504 |
| 007 | RES-055 | José Rozeno de Lima | Negociado | 1,6396 |
| 008 | RES-057 | José Domingos de Souza | Negociado | 2,4318 |
| 009 | RES-058 | José João dos Santos | Negociado | 1,9438 |
| 010 | RES-059 | Edilson Sant'Ana da Silva | Negociado | 2,2382 |
| 011 | RES-060 | Adilson Borges da Silva | Negociado | 3,6944 |
| 012 | RES-061 | Paulo de Souza Lima | Negociado | 3,4044 |
| 013 | RES-062 | Raimundo de Souza Lima | Negociado | 2,3490 |
| 014 | RES-063 | Ercias Alves da Cunha | Negociado | 2,0272 |
| 015 | RES-120 | Ariosvaldo Ferreira da Silva | Negociado | - |
| 016 | RES-121 | Teodoro Santiago Marques | Autorizado o Desmatamento | 12,1478 |
| 017 | RES-122 | Darci Saraiva | Negociado | - |

TOTAL DE ÁREA = 54,7570

ÁREA À DESMATAR LIBERADA = 54,7570



100

100

100



| | |
|--------|---------|
| Fis.: | 1626 |
| Proc.: | 5.02/09 |
| Fls.: | 2 |

Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

Ao Senhor
Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra estrutura e Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 591/2009

Assunto: Programa de Compensação Social

Senhor Coordenador,

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.365

DATA: 08/10/09

RECEBIDO:


Cumprimentando-o, cordialmente a Santo Antônio Energia considerando o Programa de Compensação Social, Subprograma de Apoio ao Município de Porto Velho - Monitoramento da Expansão Populacional, encaminha o Relatório Inicial. Seu objetivo foi estabelecer os parâmetros iniciais a partir dos quais serão identificadas as alterações no número e características dos moradores residentes na cidade de Porto Velho, direta e indiretamente, associadas à construção da UHE Santo Antônio.

O Relatório contém, ainda, uma análise de informações secundárias sobre emprego, renda, moradia e qualidade de vida em Porto Velho, além de indicadores sobre o número de pessoas atendidas na unidade do SINE – Sistema Nacional de Empregos, o número de ligações elétricas e de veículos emplacados, que serão acompanhados ao longo do trabalho.

Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva
CEP 76.802- 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420

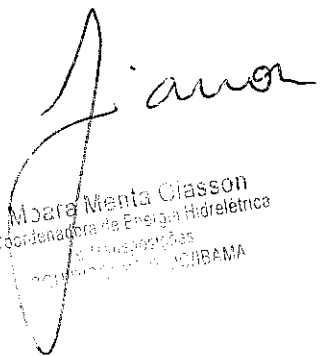
À CGEWS
Em 08/10/09

De ordm CGENE
à Cshiel

 09/10/09
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

À Mr Rodrigo H.,
PANS - ANÁLISE.

13.10.09


Maira Menta Clisson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transmissão
CGENE/DILIC



Santo Antônio

| | |
|--------|--------|
| Fis: | 1607 |
| Proc: | 508/07 |
| Folha: | 0 |

Pesquisas semestrais em uma amostra de domicílios na cidade, informações coletadas em entrevistas, observações de campo e levantamento de dados secundários que se tornaram disponíveis, serão analisadas a partir da comparação com os resultados apresentados neste documento. A cada ano, durante o período de implantação, serão encaminhados ao IBAMA dois relatórios semestrais e quatro relatórios trimestrais contendo a análise dos resultados obtidos.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva
CEP 76.802- 449
Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420



| |
|---------------|
| Fls.: 1608 |
| Proc.: 508/07 |
| Data: 0 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 21 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de outubro de 2009.

Aos Senhores,

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAE

Av. Das Nações Unidas nº 4777

6º andar, Sala 01 – Alto de Pinheiros

CEP 05477-000 São Paulo – SP

Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Av. Lauro Sodré, 2800

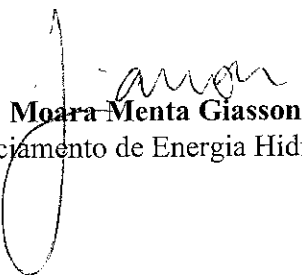
Porto Velho/RO - 78900-000

Tel/fax. 69 – 3218 - 1420

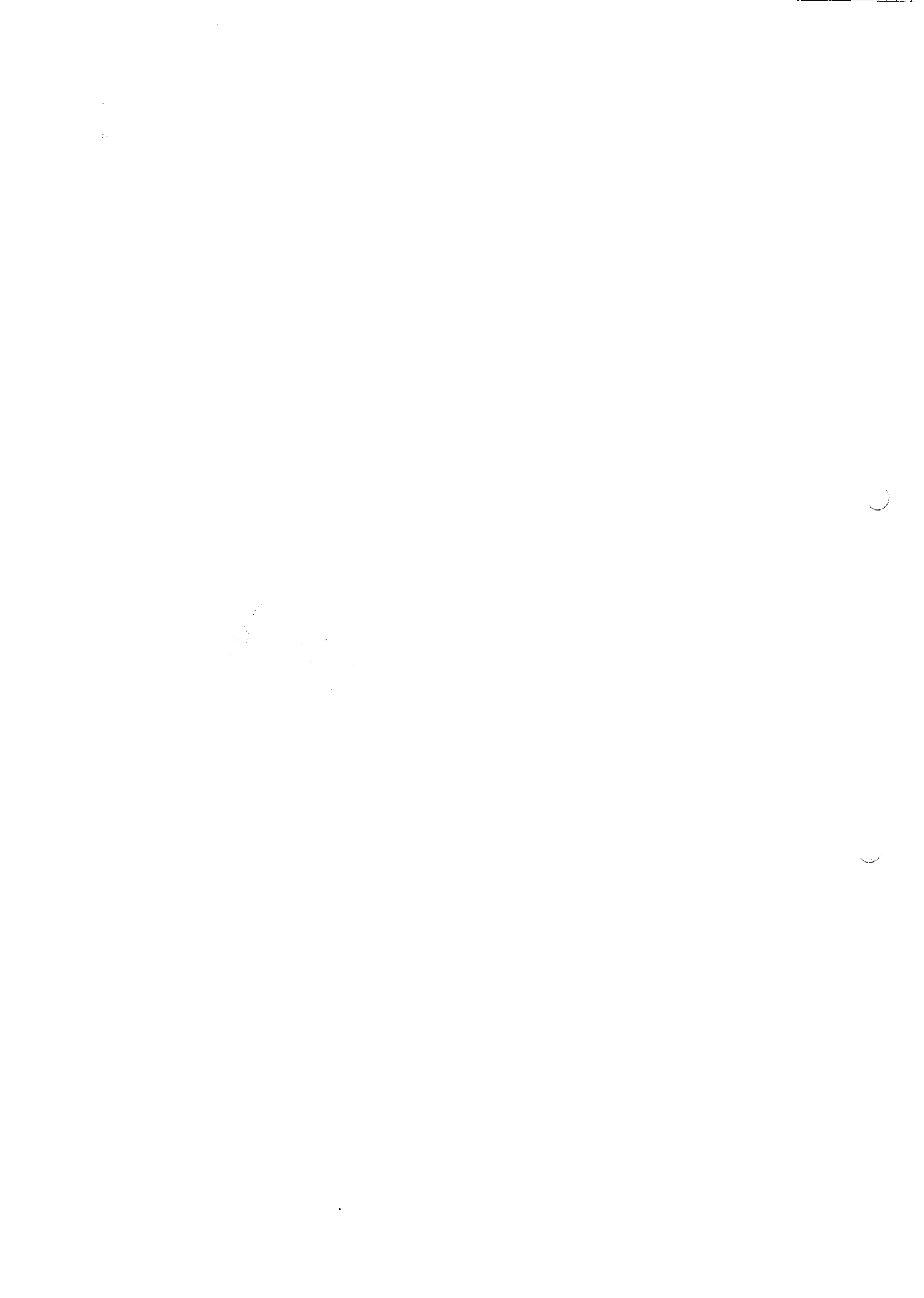
Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação do reservatório.

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, rio Madeira, encaminho a Autorização de Supressão Vegetação nº 379/2009.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições





1603
508/09
D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA - PORTO VELHO -RO

Memo. nº 622/09/GAB/IBAMA/RO

Porto Velho, 15 de outubro de 2009

Ao: Diretor de licenciamento Ambiental
Sebastião Custódio pires

Assunto: Encaminhamento

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 242/GC/ESS/09, de 13.10.09, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para emissão de cópias do relatório de avaliação e monitoramento dos empreendimentos do complexo Hidrelétrico do rio madeira.

Atenciosamente,

PROCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 12.654

DATA: 20/10/09

RECEBIDO:


MARILENA DE CASTRO INÁCIO
Superintendente estadual - Substituta
Portaria nº 958/09
IBAMA/RO

1. CSEM
2. CEM
3. CEM
4. CEM

22/10/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE
à comid.

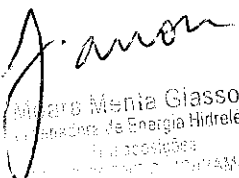
Rgda. 
Secretaria
CGENE/ONIC 27/10/09

ADS TRP, RODRIGO H., E

Ricardo,

FAZER ENVIAR Cópia
DOS RELATÓRIOS ATE ENTÃO
PRODUIDOS SOBRE AS AÇÕES
DOS PROGRAMAS LISTADOS.

28.10.09


Miriam Menia Glasson
Diretora de Energia Hidrelétrica
Energia
CGE/ONIC



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva

16/10
508/09
0

OFÍCIO n° 242/GC/ESS/09

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
CESAR LUIZ DA SILVA
Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Nesta

Assunto: **Solicitação do relatório de avaliação e monitoramento
produzido pelo IBAMA.**

Senhor Superintendente,

IBAMA/GABINETE
Data de entrada
Em 14/10/09
Edilson
Em 20/22

Em recente decisão do Egrégio Plenário deste Tribunal, instaurou-se procedimento de Auditoria (Processo n°3.459/2009 -TCER) nos programas de Compensação Social e Ambiental celebrado entre o Município de Porto Velho e as concessionárias do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, Energia S.A. - MESA -, atual Santo Antônio Energia S.A., e Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR., decorrente dos impactos sócio-ambiental daquele empreendimento.

Assim, visando instruir o feito, solicito de V. Senhoria a gentileza de enviar, com a maior brevidade possível, a este Tribunal de Contas cópias do Relatório de avaliação e monitoramento, produzido no âmbito deste Instituto, de modo a evidenciar os impactos mitigados e não mitigados, as boas práticas observadas e os benefícios ambientais decorrentes do processo de licenciamento, bem como identificar os pontos vulneráveis, pontos fortes e as



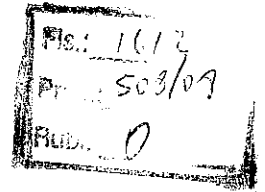
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva

16/10/11
09/07/07
0

oportunidades de aperfeiçoamento das ações do Programa de
Compensação Social e Ambiental, relacionado aos
empreendimentos do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira.

Atenciosamente,

Conselheiro Edilson de Sousa Silva
Relator



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2009, encerrou-se o Volume nº VIII do Processo de nº 02001.000508/2008-99, iniciado na folha nº 1420 e finalizado na folha nº 1612, abrindo-se em seguida, o Volume de nº IX.

